ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 13/10/2021 21:32
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4a07bf5f-af23-4f0e-9f74-fe5917722286
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL
RECIFE, QUINTA-FEIRA 14 DE OUTUBRO DE 2021
ANO L Nº 141
PREFEITURA DO RECIFE

Recife é a 2ª capital em transparência de dados públicos sobre a Covid-19

Informação foi divulgada no dia 8 de outubro pela Open Knowledge Brasil (OKBR) com base nos dados de 22 de julho a 6 de outubro

Recife é a segunda capital mais transparente do Brasil em relação à divulgação dos dados relacionados à covid-19, de acordo com a análise do Índice de Transparência da Covid-19 (ITC-19 3.0). A informação foi divulgada no dia 8 de outubro pela Open Knowledge Brasil (OKBR) com base nos dados de 22 de julho a 6 de outubro e trata-se de um reconhecimento ao aperfeiçoamento da base de dados públicos da Prefeitura do Recife sobre a pandemia.

Recife, que ocupava até então o terceiro lugar com nível "Bom", melhorou a navegação no site, publicou bases de microdados mais completas e incluiu mais informações em seus painéis e boletim, alcançando o nível "Alto" e a segunda posição. A capital pernambucana estava com 78 pontos e, nessa última avaliação, pontuou 94, mostrando o comprometimento da gestão com uma campanha de vacinação eficiente e transparente. No novo ranking, a capital pernambucana só fica atrás de João Pessoa.

De acordo com a divulgação, na maioria das capitais não é possível ter um panorama demográfico completo das pessoas afetadas pela Covid-19. Os seis itens avaliados pelo ITC-19 no grupo "Perfil de Casos" são atendidos apenas por cinco cidades: Recife, Fortaleza (CE), João Pessoa (PB), Manaus (AM) e Porto Alegre (RS). Todas publicam bases de microdados (parciais ou completos), o que é uma boa prática para detalhamento de informações. As cinco cidades também são as únicas onde a informação sobre a etnia de pessoas indígenas que contraíram a doença está disponível. Em alguns casos, como São Paulo, o dado estava desatualizado. Este é o indicador menos transparente em "Perfil de Casos", com apenas 19% de taxa de atendimento.

O Índice da Transparência da Covid-19 nas capitais leva em conta três dimensões e 34 critérios: conteúdo, granularidade e formato. Na dimensão de conteúdo são considerados itens como notificações de casos, idade, sexo e raça/cor de pacientes confirmados e de pessoas vacinadas; informações sobre grupos prioritários e cobertura da vacinação; além de dados sobre a infraestrutura de saúde, como ocupação de leitos, testes disponíveis e aplicados e doses de vacina recebidas e distribuídas. Na de granularidade. Avalia se os casos e dados de pessoas vacinadas estão disponíveis de forma individual e anonimizada; além do grau de detalhamento sobre a localização (por município ou bairro, por exemplo). E por fim, na dimensão de formato, consideram-se pontos positivos a publicação de painéis analíticos, planilhas em formato editável e navegação simples.

Confita a tabela com o ranking atual no www.recife.pe.gov.br.

Marcos Pastich

Alcançando nível "Alto", a capital pernambucana, antes, estava com 78 pontos e, nesta última avaliação pontuou 94, mostrando o comprometimento da gestão com uma campanha de vacinação eficiente e transparente

Vacinação itinerante contra covid chega a dez novas comunidades

O trabalho tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal contra covid-19 em toda a cidade. As localidades foram escolhidas a partir de critérios de ocupação, vulnerabilidade e dificuldade de acesso

Os moradores de dez comunidades do Recife serão beneficiados com a vacinação itinerante contra a covid-19 nesta semana. Hoje (14) e amanhã (15), das 8h às 12h, os profissionais Secretaria de Saúde do município estarão realizando busca ativa dos moradores que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina ou ainda aqueles que estão no prazo para segunda dose, em atraso ou que já podem receber a dose de reforço. A ação da Prefeitura do Recife para levar as vacinas anticovid para as comunidades da capital teve início há pouco mais de um mês e já aplicou 10 mil doses dos imunizantes em 86 localidades.

O trabalho tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal contra covid-19 em toda a cidade. As localidades foram escolhidas a partir de critérios de ocupação, vulnerabilidade e dificuldade de acesso. Durante a ação, as equipes da Sesau fazem o cadastro das pessoas no Conecta Recife e realizam a aplicação da dose na mesma hora, sem necessidade de agendamento.

Para receber a vacina, os moradores devem apresentar documento de identidade com foto, comprovante de residência e as documentações específicas para cada um dos grupos prioritários. Aqueles que não tiverem comprovante de residência nem de domicílio eleitoral, poderão utilizar uma autodeclaração de residência, que foi elaborada especificamente para esta ação.

Confira a programação:

Hoje (14/10):

- Habitacional Santo Antônio - Rua Zeferino Agra, 580, Água Fria.
- Comunidade Campo da Vila - Rua Sacadura Cabral, 518, Espinheiro.
- Comunidade de Barreiras - Rua Francisco Leopoldino, 585, Várzea. Ponto de referência: em frente ao Bar da Lú.
- Comunidade Parque dos Milagres - Rua Cantor Tim Maia, 59, Cohab. Ponto de referência: Igreja Assembléia de Deus.

Amanhã (15/10):

Córrego do Sargento - Rua Córrego do Sargento, 2, Dois unidos.

Comunidade do Guarulhos - Rua Guarulhos, 288, Jardim São Paulo.

Comunidade Córrego do Boleiro - Rua Córrego do Boleiro, Nova descoberta. Ponto de referência: quadra de esportes da comunidade.

Richardson Martins/ Secretaria de Saúde do Recife

Na ação, que teve início há pouco mais de um mês, os profissionais da Secretaria de Saúde municipal aplicaram mais 10 mil doses dos imunizantes e visitaram 86 comunidades

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
KIRA LAUREANO/ALMIR MELO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura leva testagem gratuita contra a covid-19 para oito bairros do Recife

Até a sexta-feira (15), a Prefeitura do Recife vai levar testagem gratuita para detecção da covid-19 para oito bairros do Recife. Diariamente, profissionais da Secretaria de Saúde (Sesau) do município estarão em mais de uma localidade por dia, das 8h às 16h. Em cada local, a capacidade é de realizar até 200 testes.

Qualquer pessoa pode fazer o teste que detecta a doença ativa, basta apresentar um documento de identificação. O resultado fica pronto em menos de 30 minutos. Caso sejam identificadas pessoas com sintomas respiratórios, e o teste de antígeno der negativo, os próprios profissionais agendam, por meio do Atende em Casa, a realização do RT-PCR (teste padrão ouro para detecção do vírus ativo).

Durante a ação, os profissionais da Sesau também fazem abordagens educativas sobre a importância da vacina anticovid. As pessoas que não tiverem recebido nenhuma dose ou não tiverem o esquema vacinal completo poderão agendar, através do Conecta Recife, para tomar a dose.

Até agora, a Sesau aplicou 10.339 testes, dos quais 289 foram reagentes, o que representa uma positividade de 2,8% do total de examinados. Os casos positivos estão sendo cadastrados no Atende em Casa para telemonitoramento e identificação dos contatos da pessoa infectada.

A testagem gratuita está inserida no Programa TestaPE, do Governo de Pernambuco, e visa a redução da transmissão da doença, a partir da detecção de novos casos. Nesta primeira etapa, os testes estão sendo aplicados, por equipes volantes da saúde, em locais de grande circulação de pessoas - como mercados públicos, estações de metrô, escolas municipais - e em pontos de vulnerabilidade, que foram selecionadas a partir da análise de critérios como Índice de Desenvolvimento Humano, cobertura vacinal e cobertura de Estratégia de Saúde da Família.

Richardson Martins/ Secretaria de Saúde do Recife

Qualquer pessoa pode fazer o teste que detecta a doença ativa, basta apresentar um documento de identificação. O resultado fica pronto em menos de 30 minutos

Confira a programação de cada dia:

Hoje (14), das 8h às 16h

- Estação Central do Recife (Metrô). Endereço: São José.
- Praça do Engenho do Meio. Endereço: R. Antônio Curado, S/N - Engenho do Meio.
- Associação de Moradores UR-10. Endereço: Rua Alto Erval Novo, S/N - Ibura.
- Igreja Peniel. Endereço: Rua Alcântara, 35, Coqueiral.
- Associacão dos Moradores da Borborema Endereço: Rua Fernando César de Andrade, 35- Boa Viagem.
- Morro da Conceição. Endereço: Praça da Conceição,589 (Em frente à USF do Morro da Conceição).
- Conjunto Residencial João Paulo. II Endereço: Av. Beberibe, 3530 - Porto da Madeira.

Amanhã (15), das 8h às 16h

-Estação Central do Recife (Metrô).Endereço: São José.
- Praça do Engenho do Meio. Endereço: R. Antônio Curado, S/N - Engenho do Meio.
- Igreja Peniel. Endereço: Rua Alcântara 35,Coqueiral.
- Associação de Moradores UR-10.Endereço: Rua Alto Erval Novo, S/N - Ibura.
- Associacão dos Moradores da Borborema. Endereço: Rua Fernando César de Andrade, 35 - Boa Viagem.
- Morro da Conceição. Endereço: Praça da Conceição,589 (Em frente à USF).

Hospital Veterinário agenda 500 castrações para segunda quinzena de outubro

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais do Recife (SEDA), abre, amanhã (15), agendamentos para castração de cães e gatos no Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo (HVR), no Cordeiro. Nesta data, a SEDA oferecerá 500 vagas para procedimentos, totalmente gratuito. As cirurgias ocorrerão entre os dias 18 de outubro a 1º de novembro.

Nesta quinzena, a SEDA vai disponibilizar 250 vagas para marcações das castrações pela central telefônica, através do número 4042-3034, e 250 vagas pelo site da Secretaria: seda.recife.pe.gov.br. O horário para agendamento é das 9h às 17h.

Para ter acesso às castrações é preciso que os tutores apresentem originais de comprovantes de residência com CEP do Recife, podendo ser faturas de concessionárias de água e de energia elétrica, de cartão de crédito ou declaração de associação de moradores com o CNPJ e assinatura do presidente da entidade, além de documento de identificação com foto. O Hospital Veterinário do Recife fica situado à Av. Professor Estevão F. da Costa, S/N, no Cordeiro, e funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h. Nesse período de pandemia, todas as dependências do hospital vêm recebendo sanitização diária contra o novo coronavírus.

Daniel Tavares

Vacinar sempre
HOSPITAL VETERINÁRIO DO RECIFE
HOSPITAL VETERINÁRIO DO RECIFE

Amanhã (15), a população deve acessar o site da SEDA ou ligar para central telefônica e marcar procedimentos

DOAÇÃO DURANTE OUTUBRO LARANJA - Em alusão ao Outubro Laranja, mês incluído no calendário oficial do Recife de conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos a animais, a SEDA também estimula a população a doar ração e materiais de higiene aos pets. As doações podem ser feitas diretamente no HVR, de segunda a sexta, das 7h às 18h, ou na sede da Secretaria Executiva, no 5º andar do prédio-sede da Prefeitura do Recife. Todos os alimentos e materiais arrecadados servirão para alimentar animais da cidade e ajudar ativistas, protetores e entidades ligados à causa animal no município.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

PORTARIA Nº 1335 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **EMANUELLY KALINE GOMES DA SILVA, CPF nº ***.150.364-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1336 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 431/2021 - DPR/EMLURB,

RESOLVE:
Exonerar **OTHON CÉSAR PEIXOTO DA SILVA, CPF nº ***.452.344-****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Prestações de Contas de Convênios, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 10 de outubro de 2021.

Exonerar **THAIANE JACÓ ARRAES ARAGÃO, CPF nº ***.059.884-****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 10 de outubro de 2021.

Nomear **THAIANE JACÓ ARRAES ARAGÃO, CPF ***.059.884-****, para exercer o cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão Prestações de Contas de Convênios, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 10 de outubro de 2021.

Exonerar **RODRIGO DE MELO ALVES SOARES, CPF ***.667.124-****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Serviços Gerais e Oficina, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a partir de 10 de outubro de 2021.

Nomear **RODRIGO DE MELO ALVES SOARES, CPF ***.667.124-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a cargo de 10 de outubro de 2021.

Exonerar **OTHON CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF ***.885.744-****, do cargo provimento em comissão de Assistente de Cadastro, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 10 de outubro de 2021.

Nomear **OTHON CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF ***.885.744-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Oficina, símbolo "CAA-3", na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana EMLURB, a contar de 10 de outubro de 2021.

Nomear **VICTORIA REGINA LIMA DOS SANTOS, CPF ***.528.184-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Cadastro, símbolo "CAA-4", Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 10 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1337 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Ofício nº 306/2021 - GAB/SEPLAGTD,

RESOLVE:
Nomear **BRUNA ELOÍZE NEVES PESSOA, CPF nº ***.066.624-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gestão por Resultados, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1338 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Ofício nº 305/2021 - GAB/SEPLAGTD,

RESOLVE:
Nomear **MARINA SERRANO BARBOSA MERGULHÃO, CPF nº ***.799.094-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Avaliação de Políticas Públicas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1339 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 517/2021 - GAB/SEINFRA

RESOLVE:
Exonerar **GUARACIARA COSTA DA SILVA FREITAS, CPF nº ***.505.974-****, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Social da Regional Norte, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 16 de setembro de 2021.

Nomear **KALINE SANTANA BASÍLIO FEITOSA, CPF nº ***.945.924-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Social da Regional Norte, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 16 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1340 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício n° 842/2021 - GAB/SEPUL,

RESOLVE:
Exonerar **MARIA DO SOCORRO SARMENTO, CPF nº ***.261.654-****, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Convênios, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear **MARIA DO SOCORRO SARMENTO, CPF nº ***.261.654-****, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da SEOEG, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear **JANAINA BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.168.094-****, no cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Convênios, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1341 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 512/2021 - GABPE,

RESOLVE:
Exonerar **JANAINA BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.168.094-****, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomear **JOÃO EDUARDO FERREIRA COSTA DE AMORIM, CPF nº ***.869.574-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de outubro de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

DECRETO Nº 34.989 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 4.778.663,02 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.30 - 0320 - Material de Consumo	**2.228.663,02**
4.4.90.52 - 0320 - Equipamentos e Material Permanente	**550.000,00**
3.3.91.39 - 0320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**2.000.000,00**
Total	**4.778.663,02** ===============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0320 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	**4.778.663,02**
Total	**4.778.663,02** ===============

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.990 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R$ 19.958.466,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	**3.203.339,00**
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	**16.755.127,00**
Total	**19.958.466,00** ===============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	**5.360.407,00**
3.2.90.22 - 0100 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	**2.571.797,00**
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	**3.916.266,00**
8001.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o Pis/pasep	
3.3.90.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	**5.393.781,00**
8001.99.999.9.999.9.030 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - 0100 - Reserva de Contingência	**2.716.215,00**
Total	**19.958.466,00** ===============

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS - GT
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT
Av. Cais do Apolo, 925, 2° Andar, Recife-PE, CEP 50030-903
Fone: (81) 3355-8261

Recife, 04 de outubro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA dá ciência à empresa TOK TAXI AEREO LTDA, CNPJ nº 03.163.247/0001-17 e CMC: 372.968-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91 e a Portaria nº 77, de 05 de dezembro de 2013, que foi lavrado o Termo de Início de Fiscalização, estando o mesmo à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar, sala 06.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS - GT
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT
Av. Cais do Apolo, 925, 2° Andar, Recife-PE, CEP 50030-903
Fone: (81) 3355-8261

Recife, 04 de outubro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA dá ciência à empresa JR HOLDER CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.568.569/0001-60 e CMC: 374.133-8, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91 e a Portaria nº 77, de 05 de dezembro de 2013, que foi lavrado o Termo de Início de Fiscalização, estando o mesmo à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar, sala 06.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1.219 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.225.301,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e um reais), para atender despesas da dívida, em favor do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	**2.225.301,00**
Total	**2.225.301,00**
	================

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	**2.225.301,00**
Total	**2.225.301,00**
	================

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC
Nº 01/2021 - PREFEITURA DE RECIFE

O MUNICÍPIO DE RECIFE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, representada pelo titular da pasta designado pela Portaria nº 03 de janeiro de 2021, publicada em 02/01/2021 na edição do DOM nº 01/2021, conjuntamente com a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, representada pelo Diretor-Presidente da entidade designado pela Portaria nº 100/2021, publicada em 27/01/2021 na edição do extra do DOM nº 14/2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 18.810/2021, Portaria Conjunta nº 55/2021 e em consonância com a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e com o Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 01/2021, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Recife.

1.2 O presente Processo de Seleção não implicará a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem a futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo da comissão instituída pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEFIN/CGM/AMPASS nº 55/2021.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadrem no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administrem ou que possam administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O recebimento das propostas será realizado de forma on-line e todas as propostas recebidas serão publicadas, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, no portal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (reciprev.recife.pe.gov.br).

O Link com documentos para download deve ser enviado para: rpc.recife@recife.pe.gov.br
Recebimento das Propostas: até 18/10/2021, até às 17h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar pelo canal informado a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica
Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Carta Apresentação, assinada digitalmente pelo dirigente da proponente com padrão ICP-Brasil, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no portal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (reciprev.recife.pe.gov.br), seção "Previdência" e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 serão apresentados digitalizados e convertidos em arquivo PDF com a Carta de Apresentação, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 Deverá ser identificada a razão social da entidade e o número do presente Edital de Seleção.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos em link de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 55/2021 poderá solicitar à proponente informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6.5 Todas as entidades que enviarem suas propostas durante o prazo estabelecido terão a divulgação da sua razão social no portal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (reciprev.recife.pe.gov.br) como forma de comprovação de recebimento da documentação, apenas.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica informamos que o perfil da massa de servidores do Município do Recife encontra-se disponível no site reciprev.recife.pe.gov.br, seção "Previdência".

8. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC

8.1. A Comissão de Seleção criada pela Portaria Conjunta nº 55, de 02 de agosto de 2021, é destinada a implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Recife, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

8.2. Após o recebimento das propostas, a Comissão de Seleção poderá oportunizar às entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação da entidade implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

9.2 Fica designado o foro da cidade de Recife para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

9.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados por meio do endereço eletrônico: rpc.recife@recife.pe.gov.br.

Recife, 14 de outubro de 2021.

Felipe Martins Matos
Presidente da comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 55/2021

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 01/2021

À
Comissão de Seleção
Ref.: Processo de Seleção Nº 01/2021

Prezados Senhores,

A ____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _______________________, no estado de(o) ____________________________, à rua _______________________, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município XXXX.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica
Fator a) Experiência da Entidade
(i) Informar a Rentabilidade

Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade Renda Fixa (%a.a)	Rentabilidade Renda Variável (%a.a)	Rentabilidade Total (%a.a)
2020			
2019			
2018			
2017			
2016			

Rentabilidade total acumulada.
__________% a.a
(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano	Ativo sob gestão em R$ milhões
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Fator b) Governança
(i) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

(ii) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

2. Condições Econômicas da Proposta
(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		

(iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

3. Plano de Benefícios
Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes e dos representados do patrocinador:

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Fator b) Benefícios de Risco
(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

4. Informações Complementares
(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

(vi) Informar qual tipo de plano está sendo ofertado.

(vii) Apresentar diretrizes e regramentos do Plano de Custeio, bem como as etapas para a sua implementação.

DADOS DA PROPONENTE:
NOME: ______________________________
RAZÃO SOCIAL: ______________________________
CNPJ Nº: ______________________________
ENDEREÇO COMPLETO: ______________________________
TELEFONES: ______________________________
E-MAIL: ______________________________
VALIDADE DA PROPOSTA ______________________________

Local e data
Assinatura do representante legal: ________________________________
Nome: ________________________________
Cargo: ________________________________

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, firmado em 01 de outubro de 2020.
Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Eletrônico nº 015/2019
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ALPI NEGOCIAL LTDA EPP
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e redução do valor unitário.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 01.10.2021 e termo final o dia 30.09.2022.
Valor global: R$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: nº 61.01.2.094.3.3.90.33 - Fonte 0249 e nº 61.01.2.075.3.3.90.33 - Fonte 0250.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020,
firmado em 08 de outubro de 2020.
Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e DIGITALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 08.10.2021 e termo final o dia 07.10.2022.
Valor global: R$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.39 - Fonte 0249.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018,
firmado em 03 de outubro de 2018.
Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Eletrônico nº 003/2017 CPLCC
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 03 de outubro de 2021 e termo final o dia 02 de outubro 2022.
Valor global: R$ 137.635,92 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.33 - Fonte 0249
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto:Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): **Paula Camelo Fonseca Alves**
Referência: CI nº. 149/2020 - GEFOP

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Paula Camelo Fonseca Alves** do débito existente no valor de R$ 2.729,26 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), atualizado até 08/06/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (INSS 13º Sal, Dif. I.R. de Janeiro/16, Crg. Comissão Fev e Mar/16, Vale Refeição - 62 dias, Ade - SS de Fev e Mar/16), na matrícula nº. 100.038-1, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 13 de outubro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): **Emília Carolle Azevedo de Oliveira**
Referência: CI nº. 149/2020 - GEFOP

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Emília Carolle Azevedo de Oliveira** do débito existente no valor de R$ 1.315,68 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 23/03/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (Desc. INSS 13º, Desc. Vale Refeição e Desc. Cargo em Comissão), na matrícula nº. 102.655-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 13 de outubro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): **Norma Figueiredo Ferraz**
Referência: CI nº. 149/2020 - GEFOP

NOTIFICAÇÃO
Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Norma Figueiredo Ferraz** do débito existente no valor de R$ 153,46 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), atualizado até o ano de 2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (INSS 13º Salário, Vale Refeição e Faltas), na matrícula nº. 97.917-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 13 de outubro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 0119/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, em 06 de outubro de 2021.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar Sindicância nº 008/2021, visando apurar possível infração funcional pelo não comparecimento do servidor admitido sob cargo de Agente de Saúde Ambiental e Controle de Endemias - ASACE, matrícula nº 97.065-0, vínculo Estatutário, CPF nº ***.449.274-** ao Curso de Atualização do Programa de Saúde Ambiental do Recife - PSA, oferecido aos ASACE pelo Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses - CVACZ/Recife, no dia 28/11/2019, no horário das 13 às 17h, para o qual foi convocado.

Art. 2º. Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2** e **Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3,** para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

---

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1362 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
I.Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:

CENTRO DE EDUCAÇÃO **INFANTIL CAROCHINHA, Inscrição nº P. 010.133**, situado na Rua do Chacon, nº 248, Poço da Panela, Recife/PE, autorizado pelo Parecer CME n° 03/2021, aprovado no Pleno em 05/10/2021.

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1363 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício 46/01.06.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ANA PATRICIA PARANHOS MONTENEGRO, mat. 71.991-6**, na Creche Municipal Aritana, RPA-06, Código de Lotação 1411381, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de março de 2021, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº 1278 de 24 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 132/25.09.2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1364 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 30/01.10.2021 da Escola Municipal Novo Pina,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **DAYARA DOS SANTOS SILVA, mat. 103.653-0**, da Escola Municipal Capela Santo Antônio, RPA-06, Código de Lotação 1411588, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, na EJA Modulada/3° Turno, no período de 01 de outubro a 29 de novembro de 2021, em substituição a STELA MONIQUE DA ROCHA, mat. 94.578-0, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1365 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº40/26.07.2021 da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **RANIERE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9**, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1366 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 76/31.08.2021 da Escola Municipal Mário Melo,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **SANDRA LECY DA SILVA, mat. 94.552-1**, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, na EJA Modulada/3° Turno, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2021, em substituição a **MARIA DO CARMO TAVARES MARQUES DE SOUZA, mat. 38.327-5**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1367 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 52/04.10.2021 da Escola Municipal André de Melo,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **HAYANNE DE PAULA MARTINS BARBOSA, mat. 103.063-9**, da Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 1° Ano/2° Turno, no período de 05 de outubro a 29 de novembro de 2021, em substituição a **LIDIANE VALERIA DE JESUS SILVA, mat. 94.338-5**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1368 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 070/30.09.2021 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, mat. 89.475-8**, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, na EJA Módulo II-3° Turno, no período de 01 de outubro a 29 de novembro de 2021, em substituição a **ANDREA MARIA DOS SANTOS, mat. 44.852-0**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1369 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 92/30.09.2021 da Escola Municipal da Guabiraba,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **GLEYBSON LAZARO FRANCISCO DA SILVA, mat. 104.836-8**, da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque, RPA-03, Código de Lotação 14115547, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, no 5° Ano/1° Turno, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2021, em substituição a **JACILENE FERREIRA DA SILVA, mat. 94.269-0**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1370 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 66/28.09.2021 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **SILVANIR GOMES DA SILVA, mat. 103.235-6**, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada-3° Turno, no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2021, em substituição a **SOLANGE MARIA LEITE DE MELO, mat. 38.364-3**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1371 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 23/28.09.2021 da Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **HOZANA AUGUSTO DA SILVA, mat. 98.106-6,** da Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima, RPA-03, Código de Lotação 1411359, Centro de Custo140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 01 a 29 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1372 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 25/15.09.2021 da Escola Municipal Três Carneiros,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ROZINEIDE MARIA DE SOUZA, mat. 103.593-2**, da Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115863, Centro de Custo140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1373 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 56/30.08.2021 da Escola Municipal São Cristóvão,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8**, da Escola Municipal São Cristóvão, RPA-03, Código de Lotação 14115554, Centro de Custo140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1374 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 42/23.08.2021 da Escola Municipal Waldemar Valente,

RESOLVE:
Considerar prorrogado até 10 de setembro de 2021, o exercício de substituição do Professor I MIRLENE CRISTINA DA SILVA MACHADO, mat. 98.963-6, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 1282 de 29 de setembro de 2021, publicada no DOM nº.135/30.09.2021.

PORTARIA Nº 1375 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 94/01.10.2021 da Escola Municipal Magalhães Bastos,

RESOLVE:
Prorrogar até 07 de outubro de 2021, o exercício de substituição do Professor I JULIANE FRANCISCA DA SILVA, mat. 103.236-4, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 1279 de 29 de setembro de 2021, publicada no DOM nº. 135/30.09.2021.

PORTARIA Nº 1376 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 58/05.10.2021 da Escola Municipal Waldemar Valente,

RESOLVE:
Prorrogar até 13 de outubro de 2021, o exercício de substituição do Professor I **ROSILDA FERREIRA DA SILVA, mat. 88.735-8**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 1005 de 11 de agosto de 2021, publicada no DOM nº. 112/12.08.2021.

PORTARIA Nº 1377 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 78/30.09.2021 da Escola Municipal Darcy Ribeiro,

RESOLVE:
Cessar em 01 de outubro de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ETIENE MANGUEIRA DE LIMA, mat. 105.238-1**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 436 de 16 de abril de 2021, publicada no DOM nº 055/17.04.2021.

PORTARIA Nº 1378 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 30/04.10.2021 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

RESOLVE:
Cessar em 01 de outubro de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **HELAINE CRISTINA ROSENDO ARAUJO, mat. 104.907-0**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 223 de 17 de março de 2021, item 6, publicada no DOM nº 039/18.03.2021.

PORTARIA Nº 1379 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação de 07.10.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **NYEDJA CRISTINA DE LACERDA, mat. 44.824-2**, readaptado de função, da Escola Municipal Sítio do Céu, RPA-01, para a Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1380 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação de 01.10.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº. 1274 de 29 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 135/30.09.2021, referente à lotação do Agente Administrativo Escolar EDIANE MARIA MALAQUIAS MORAIS SANTOS, mat. 72.597-5, RPA-06, em razão de duplicidade.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1232 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 011/01.09.2021 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Anos Finais e Educação Integral,

RESOLVE:
Autorizar aos Professores abaixo relacionados, na função de Professor Cursista do Projeto OndaTec, da Secretaria de Educação, o pagamento de Gratificação, conforme o Art. 2º, da Lei nº 18.032 de 03 de julho de 2014, publicado no DOM nº 74/2014, referente a 08 (oito) horas-aula de Monitoramento da Plataforma UNIREC, em agosto de 2021:

1-ADALICE SEVY FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE, mat. 60.974-3, Professor I;
2- ADEILSON PEREIRA DA SILVA, mat. 103.263-1, Professor II;
3- ADNA CELLINE DA SILVA LIMA, mat. 92.097-0, Professor I;
4-ALESSANDRA GEORGIA DE ALBUQUERQUE SALUSTIANO SANTOS, mat. 101.980-5, Professor II;
5- ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA, mat. 104.804-0, Professor I;
6- ANA MARIA DE ALMEIDA, mat. 73.063-6, Professor II;
7- ANDRESA MARIA DE LIMA PONTES FERREIRA, mat. 91.025-5, Professor II;
8- CARLOS EDUARDO SALES DE LIMA, mat. 106.386-3, Professor II;
9-CLEBIA ANDREZA NUNES DE OLIVEIRA, mat. 91.100-8, Professor II;
10- CYNTHIA ROBERTA NUNES PESSOA, mat. 93.784-2, Professor II;
11- ELMA MARIA DOS PRAZERES MOTA CAVALCANTI, mat. 103.258-5, Professor II;
12- FABIANA CHRISTINA DOS SANTOS SILVA LIMA, mat. 103.266-7, Professor II;
13- FABIO DA COSTA OLIVEIRA, mat. 73.059-8, Professor II;
14-FABIO FERREIRA DA SILVA, mat. 106.388-0, Professor II;
15-FLAVIA FRAGA DA SILVA, mat. 91.041-8, Professor II;
16- JOSE GOMES DOS SANTOS, mat. 99.623-2, Professor II;
17- JOSE RONALDO CANDIDO DA SILVA, mat. 94.297-7, Professor I;
18-JOSELMA PATRICIA PIMENTEL, mat. 100.744-0, Professor II;
19-JOSENIDE MATIAS PINHEIRO DE FREITAS, mat. 33.399-6, Professor II;
20-LUCIANA MARIA DE SOUZA LEÃO FARIAS SANTOS, mat. 99.580-5, Professor I;
21- LUCIANO BATISTA DE FRANÇA, mat. 102.877-4, Professor II;
22- MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES, mat. 99.637-6, Professor II;
23- MARIA GORETE DE OLIVEIRA E SILVA, mat. 41.513-1, Professor I;
24- MARIA JOSE DE OLIVEIRA FAGUNDES, mat. 93.128-0, Professor II;
25-MARIA LUIZA ANSELMO DA SILVA, mat. 91.124-7, Professor II;
26-MARIA ROSALIA SALES DE SOUZA, mat. 44.767-1, Professor I;
27- MILLENA DE AZEREDO LOPES VENTURA, mat. 93.786-1, Professor II;
28- OSMAN ESTANISLAU BATISTA DA SILVA, mat. 99.029-1, Professor II;
29- PERLUCIA ARANTES DA SILVA ANDRADE, mat. 88.346-2, Professor I;
30- RAMON RAGNE RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 106.389-8, Professor II;
31- RAQUEL VIRGINIA DE FRANÇA VASCONCELOS, mat. 88.840-7, Professor I;
32- RICARDO TIBURCIO DOS SANTOS, mat. 93.791-4, Professor II;
33- RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO, mat. 70.641-2, Professor II;
34- ROBERTO JOSE DAMASCENO DA SILVA, mat. 99.585-8, Professor II;
35- ROSIMERE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, mat. 93.773-2, Professor II;
36- SANDRO IVO DE MOURA, mat. 70.518-1, Professor II;
37- SELME DE FIGUEROA FARIA, mat. 69.019-1, Professor I;
38- SINEIDE TICO RIBEIRO, mat. 98.851-5, Professor I;
39- TACIANA DURÃO LEITE CALDAS, mat.73.039-7, Professor II;
40- TARCIANA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, mat.105.216-0, Professor I;
41- WALERIA MARIA CARVALHO DA SILVA, mat. 99.592-0, Professor II.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1234 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 011/01.09.2021 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Anos Finais e Educação Integral,

RESOLVE:
Autorizar aos Professores abaixo relacionados, na função de Professor Cursista do Projeto OndaTec, da Secretaria de Educação, o pagamento de Gratificação, conforme o Art. 2º, da Lei nº 18.032 de 03 de julho de 2014, publicado no DOM nº 74/2014, referente a 08 (oito) horas-aula de Monitoramento da Plataforma UNIREC, em agosto de 2021.

1-ADRIANA DEMETRIO DIAS DA SILVA, mat. 91.920-0, Professor I;
2- AILTOM ANDRADE LIMA, mat. 106.390-1, Professor II;
3- ALAN GUSTAVO FERREIRA, mat. 109.637-0, Professor II;
4- ALETHEA NEVES CAVALCANTE, mat. 99.640-0, Professor II;
5- ALEX JOSE DE SANTANA, mat. 70.608-2, Professor II;
6- ANA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE, mat. 93.127-5, Professor II;
7- ANA ROSA BARBOSA FERNANDES DE MELO, mat. 66.899-4, Professor I;
8- ARAMYS SOBRAL GOMES, mat. 92.244-1, Professor II;
9- AVEILSON JOSE DE SANTANA, mat. 91.120-9, Professor II;
10- BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO, mat. 98.125-2, Professor I;
11- CLECIANE VIEIRA DE LIMA, mat. 91.111-8, Professor II;
12- CRISTIANA MARINHO DA COSTA, mat. 91.128-5, Professor II;
13- DENISE ALBUQUERQUE DE SOUZA, mat. 66.950-8, Professor I;
14- DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 70.576-5, Professor II;
15- EMANUELE CRISTINA SILVA FIGUEIREDO VASCONCELOS, mat. 89.459-5, Professor I;
16- EMILIA MARGARETH ALVES PITA, mat. 99.575-2, Professor II;
17- ERIKA DE SOUZA REGO BARROS, mat. 44.755-7, Professor I;
18- FERNANDA ALVES DE VASCONCELOS, mat. 70.626-4, Professor II;
19-FRANCILEUDA ALVES DA SILVA, mat. 100.855-2, Professor II;
20-IRENE DA SILVA BURITY, mat. 99.573-3, Professor II;
21- JEAMMILLY ERIK DE SOUZA BRITO, mat. 112.562-1, Professor II;
22- JOÃO BOSCO GOMES BARBOSA, mat. 39.509-3, Professor II;
23- JOAQUIM CARLOS LAURENTINO NETO, mat. 92.241-8, Professor II;
24- JOSE CARLOS SOARES JUNIOR, mat. 91.131-9, Professor II;
25- JOSE FRANCISCO DE ANDRADE, mat. 91.118-0, Professor II;
26- JOSE GONÇALVES DA SILVA, mat. 98.974-6, Professor I;
CONT. PORTARIA Nº 1234 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
27-JULIANA PEREIRA RAMOS, mat. 94.313-1, Professor I;
28- LILIANE LOPES DE LUCENA, mat. 91.027-4, Professor II;
29- LINDJANE FELIX DA SILVA, mat. 70.646-5, Professor II;
30- LUCIANA SILVA DE LIRA, mat. 91.085-8, Professor II;
31- LUIZ CARLOS DA COSTA, mat. 91.104-6, Professor II;
32- MARIA CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI, mat. 44.715-5, Professor I;
33- MARIA LYCIA DO NASCIMENTO, mat. 44.766-7, Professor I;
34- PATRICIA SANTOS DA SILVA, mat. 102.502-3, Professor II Substituto;
35- ROSANA CHERNICHIARRO CORREA, mat. 65.016-9, Professor I;
36- ROSANGELA DO NASCIMENTO CUNHA VIEIRA DE MELO, mat. 61.236-3, Professor I;
37- ROSELI NOGUEIRA DOS SANTOS, mat. 39.027-3, Professor II;
38- SALATIEL COSTA SILVA, mat. 99.981-5, Professor II;
39- SANDRA MARIA FERREIRA NASCIMENTO, mat. 41.670-7, Professor I;
40- SEVERINO ARRUDA DA SILVA, mat. 32.884-2, Professor II;
41- VALDEMIR BATISTA DA ROCHA, mat. 91.117-5, Professor II;
42- VERONICA MARIA DE SÁ CASTRO, mat. 99.574-8, Professor II;
43- WELLINGTON HENRY SILVA DE MOURA, mat. 103.959-8, Professor II;
44- WILZA MARIA DE FRANÇA NIBBERING, mat. 70.633-6, Professor II.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece o Protocolo Sanitário - Educação para retorno das Atividades nos Estabelecimentos de Ensino Municipais do Recife a fim de mitigar os riscos de transmissão da COVID-19.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3024/2020, que estabelece o Protocolo Setorial Educação para retorno das atividades nas instituições de ensino estaduais a fim de mitigar os riscos de transmissão da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3777 de 15 de julho de 2021, que estabelece alterações no que se refere ao distanciamento social no Protocolo Setorial Educação para atividades em funcionamento durante a pandemia da Covid-19 para retorno das atividades nas instituições de ensino estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 51.100, de 6 de agosto de 2021 que altera o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARSCoV-2;

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução;

RESOLVEM:
Art. 1º Fica alterado o anexo único da Portaria Conjunta N.º 01, publicada em 24 de abril de 2021 no Diário Oficial do Recife, Edição Nº 058, a qual estabelece o Protocolo Sanitário - Educação para Retorno das Atividades nos Estabelecimentos de Ensino Municipais do Recife.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.10.2021.

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLO SANITÁRIO - EDUCAÇÃO

1.DISTANCIAMENTO SOCIAL
O distanciamento social é Uma ação individual para proteção coletiva e qUe prevê a adoção de medidas não-farmacológicas para evitar o contato físico entre as pessoas, mas permitindo qUe as mesmas interajam entre si, por meio dos cUidados a segUir:

1.1 DISTÂNCIA:
Manter pelo menos 1,0m (Um metro) de distância entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores em todos os ambientes do Estabelecimento de Ensino, com exceção dos profissionais qUe atuam diretamente com crianças em creches e pré-escolas;

1.2 NÚMERO DE ESTUDANTES:
Estabelecer o nÚmero de estudantes por turma, observando rigorosamente as normas de distanciamento 1,0m (Um metro) entre os estudantes, reduzindo a qUantidade dos mesmos, qUando necessário;

1.3 POSIÇÃO NOS AMBIENTES COMPARTILHADOS:
- Manter lUgares fixos para os estudantes em sala de aula;
- Promover marcação de lUgares nos refeitórios, para minimizar a movimentação;
- Reorganizar os demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.), para manter o distanciamento 1,0m (Um metro);

1.4 EVENTOS:
SUSpender a realização de eventos presenciais (comemoração de datas festivas) em qUe esteja prevista grande concentração de pessoas.

1.5 ESPORTE:
SUSpender temporariamente as atividades coletivas esportivas, assim como a Utilização dos parqUinhos infantis;

1.6 GRUPOS:
Organizar grupos de estudantes ou equipes de trabalho para reduzir a interação entre diferentes pessoas. Ordenar horários do uso de espaços coletivos alternando a presença de distintos grupos. A organização dos trabalhadores da educação em pequenas equipes ajudará a minimizar a interrupção do trabalho no caso de um trabalhador da educação apresentar sintomas de COVID-19;

1.7 CONTATO FÍSICO:
Promover ações que inibam o contato muito próximo entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores dos Estabelecimentos de Ensino, como aperto de mãos, beijos e abraços;

1.8 LIMITES:
Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de 1,0m (um metro) no atendimento ao público;
1.9 ESCALONAMENTO DE HORÁRIO:
Promover diferentes horários de entrada, saída e alimentação entre as turmas, com o objetivo de evitar aglomerações;

1.10 REFEIÇÃO:
Estabelecer distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os estudantes no momento da refeição, exceto com crianças em creches e pré-escolas;

1.11 REFEITÓRIO:
Organizar cronograma para a utilização do refeitório, de forma a evitar aglomerações, além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores no momento das refeições;

1.12 ATIVIDADES AO AR LIVRE:
Aproveitar, quando possível, espaços ao ar livre para as atividades presenciais, mantendo o distanciamento de 1,0m (um metro).

02. PROTEÇÃO/PREVENÇÃO

2.1 ORIENTAÇÕES PARA TODOS
2.1.1 Utilizar a máscara de forma obrigatória e contínua por todas as dependências do estabelecimento de Ensino, exceto para crianças com menos de 3 (três) anos de idade, bem como as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

2.1.2 Acomodar as máscaras, quando não estiverem sendo utilizadas, em sacos plásticos individuais, por exemplo, na hora das refeições;

2.1.3 Manter constante higienização das mãos, evitando tocar a boca, o nariz e o rosto. Quando for inevitável, lavar as mãos antes e depois.

2.2. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
2.2.1 Um profissional designado pelo Estabelecimento de Ensino deverá medir a temperatura de todas as pessoas que compareçam a unidade escolar, no momento do ingresso às dependências. Em caso de temperatura superior a 37,5 ºC, a pessoa deverá ser direcionada a um espaço reservado, para que se realize uma nova aferição da temperatura, cinco a dez minutos depois, com o mesmo aparelho. Caso seja igual ou acima de 37,5 ºC, um profissional designado auxiliará a pessoa no acesso ao aplicativo "Atende em Casa" (www. atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde e por meio dessa plataforma serão agendados os testes do caso suspeito e seus contatos próximos, inclusive domiciliares, se necessário;

2.2.2 Disponibilizar, em área de fácil visualização, para uso dos estudantestrabalhadores da educação e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabão, toalhas de papel, além da disponibilização do álcool gel 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso e com segurança;

2.2.3 Incentivar a lavagem frequente das mãos por todos, principalmente ao tocar a boca, o nariz e o rosto; e antes das refeições;

2.2.4 Disponibilizar álcool gel 70% para limpeza das mãos dos estudantes, trabalhadores da educação, colaboradores e ao público em geral ao entrar e sair do Estabelecimento de Ensino;

2.2.5 Orientar que entregadores e outros trabalhadores da educação externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;

2.2.6 Priorizar embalagens individuais para os gêneros alimentícios a serem servidos (envolvidos em plástico filme/Insulfilm/ plástico PVC) ou que o alimento seja servido apenas pelos manipuladores de alimentos;

2.2.7 Obedecer rigorosamente aos cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.;

2.2.8 Não permitir o compartilhamento de alimentos e objetos de uso pessoal, como copos, pratos, talheres, objetos de higiene pessoal, roupas íntimas, etc.;

2.2.9 Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

2.2.10 Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento no Estabelecimento de Ensino);

2.2.11 Implementar, incentivar e fiscalizar o uso da etiqueta respiratória pelos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores: ao tossir ou espirrar usar um lenço ou a parte interna do braço na altura do cotovelo;

2.2.12 Higienizar regularmente os materiais de trabalho, sempre que houver a necessidade de compartilhamento por outro trabalhador da educação, colaborador ou estudante;

2.2.13 Não compartilhar materiais e utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;

2.2.14 Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos duas vezes ao dia;

2.2.15 Reforçar a higienização e desinfecção dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente. Realizar a limpeza de pontos contaminantes de todas as áreas de contato, a fim de prevenir o contágio, cuidado com o vaso sanitário, dispensers e lixeiras;

2.2.16 Higienizar grandes superfícies com os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0.1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0.5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

2.2.17 Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas. Na hipótese da utilização de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização e a manutenção limpando os filtros periodicamente;

2.2.18 Os pais e responsáveis devem ser orientados a não levarem seus filhos à escola ao menor indício de quadro infeccioso, seja febre, manifestações respiratórias, diarreia, entre outras;

2.2.19 Utilizar solução higienizadora para limpeza dos calçados na entrada dos Estabelecimentos de Ensino, inclusive podendo ser utilizados tapetes sanitizantes.

03. EDUCAÇÃO INFANTIL: ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES
3.1 Deve-se colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,0m (um metro). Os profissionais responsáveis por esse segmento escolar devem fazer uso de máscara a todo momento. Na hora do sono, deve-se intercalar as posições das crianças nos colchonetes de forma que a cabeça de uma esteja na altura dos pés da outra, a fim de reduzir o potencial de transmissão do vírus;

3.2 Atividades lúdicas poderão ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, desde que sejam seguidas as orientações desse protocolo;

3.3 Crianças não devem levar brinquedos de casa para o Estabelecimento de Ensino e nem devem manipular alimentos durante as atividades pedagógicas;

3.4 Todos os profissionais devem higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar as fraldas, preparar e servir os alimentos e ajudá-las no uso do banheiro;

3.5 As mamadeiras devem ser higienizadas, seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com chupetas e copos;

3.6 Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível;

3.7 Brinquedos que não podem ser higienizados, não devem ser utilizados;

3.8 Deve-se evitar o uso e reuso de lenços de pano;

3.9 Estas medidas devem ser estendidas ao ambiente doméstico das crianças e o Estabelecimento de Ensino deve promover atividades educativas com intuito de reforçálas, assim como exibir material ilustrativo em quadros de aviso, sala de aula, corredores etc.

04. COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO
4.1 Estimular a criação de comitê operacional nos Estabelecimentos de Ensino com representantes de estudantes, responsáveis e trabalhadores da educação com competência de reunir informações, convocar esforços, analisar situações, planejar ações e acompanhar a execução do protocolo;

4.2 Orientar os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, encorajando-os a multiplicar esse conhecimento em sua casa e na comunidade;

4.3 Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 e disponibilizar pela internet para estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores;
4.4 Afixar em lugares de circulação de pessoas as medidas de prevenção por meio de cartazes nos Estabelecimento de Ensino;
4.5 Estabelecer canais de comunicação para os pais ou responsáveis, estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores sobre os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
4.6 Realizar formação complementar com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação nos Estabelecimentos de Ensino (recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização) em atenção as medidas preventivas de combate a Covid-19.

05. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM AMBITO ESCOLAR
5.1 DETECÇÃO DE CASOS

5.1.1 No domicílio

5.1.1.2 Informar ao Estabelecimento de Ensino se o estudante, trabalhador da educação ou colaborador estiver doente, ele ou a família, e mantê-lo em casa até reestabelecer a saúde;

5.1.1.3 Informar ao Estabelecimento de Ensino se o estudante, trabalhador ou colaborador da educação (ou membro da família) apresentar sintomas sugestivos da Covid-19 ou for contato próximo de um caso suspeito ou confirmado. Ele deve ser testado e mantido em casa por 10 dias após o início dos sintomas e, ao mesmo tempo, 03 dias sem apresentar sintomas;

5.1.1.4 Estimular os pais ou responsáveis a monitorar seus filhos em busca de sinais de doenças infecciosas;

5.2 NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
5.2.1 Medir a temperatura dos estudantes, trabalhadores da educação ou colaboradores no momento da chegada e ao longo do dia se apresentarem sintomas sugestivos de Covid-19, com termômetro a laser;

5.2.2 Isolar em espaço reservado o estudante, trabalhador da educação ou colaborador com temperatura acima de 37.5 ºC ou com sinais e sintomas de síndrome gripal (Vide Nota técnica da SES/ PE atual);

5.2.3 Na medida de isolamento usar muita cautela e tentar conduzi-la de forma discreta e até lúdica prevenindo a estigmatização do sintomático, trabalhando fortemente a prevenção ou repreensão da possibilidade de assédio (agressões, maus tratos ou que sejam evitados) entre colegas;

5.2.4 Desestimular fortemente o clima de vigilância e delação entre estudantes na comunicação de um colega doente;

5.2.5 Para detecção de pessoas com sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 (febre, tosse, falta de ar, diarreia, por exemplo), cada Estabelecimento de Ensino pode instituir mecanismos e procedimentos para que os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores possam reportar se estiverem sintomáticos, ou se tiveram contato com pessoa diagnosticada com a COVID 19;

5.2.6 Se o caso suspeito for um estudante e os sinais/sintomas forem detectados noEstabelecimento de Ensino, comunicar aos pais ou responsáveis. Os mesmos deverão comparecer ao Estabelecimento de Ensino, onde um profissional designado deverá auxiliá-los no acesso ao aplicativo "Atende em Casa". Durante o acesso, a partir das informações dadas, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde e, por meio dessa plataforma serão agendados os testes do caso suspeito e seus contatos próximos, inclusive domiciliares, se necessário. O estudante seguirá para casa com os pais ou responsáveis;

5.2.7 O SUS é universal, assim todos podem ter acesso aos seus serviços. Entretanto, estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores usuários de Plano de Saúde, podem acessar a rede credenciada para consultas, quando necessário;

5.2.8 Orientar os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores sintomáticos a permanecerem em isolamento domiciliar até sair o resultado do teste. Se positivo, permanecer em casa por 10 dias após o início dos sintomas e, ao mesmo tempo, 03 dias sem apresentar sintomas. Se negativo, dentro do período de coleta preconizado, poderá voltar às aulas presenciais;

5.2.9 O período de coleta preconizado para realização do exame RT PCR, evitando o resultado falso-negativo, em indivíduo assintomático deverá ser no mínimo de 5 dias após o último contato com o caso suspeito e/ou confirmado de Covid-19. Para o indivíduo sintomático, esse exame deverá ser realizado entre o 1° e 8° dia de início de sintomas. Para o teste rápido de antígeno para SARS-Cov-2, a coleta deve ser realizada entre o 1° e 7° dia após início de sintomas;

5.2.10 Manter na rotina dos professores, nas salas de aula, perguntas sobre a condição de saúde dos estudantes, citando sinais e sintomas sugestivos da Covid-19, e orientá-los sobre como identificar esses sinais e sintomas;
5.2.11 Orientar os pais ou responsáveis a medirem a temperatura dos estudantes ao chegarem em casa;
5.2.12 É recomendável que o Estabelecimento de Ensino verifique diariamente, junto à família ou responsáveis, o motivo da ausência dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores, visando identificar precocemente possíveis casos.

06. TESTAGEM
6.1 Estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores, com pelo menos dois dos sintomas: febre ou histórico de febre recente | sintomas gastrointestinais (diarreia) | dor de garganta | dor de cabeça | calafrios | sem sentir cheiros | sem sentir sabores | tosse | coriza l falta de ar l dor no peito ao respirar;

6.2 Contatos próximos dos casos sintomáticos:
- Pessoas do convívio domiciliar;
- Colegas de sala, trabalhadores da educação e colaboradores com quem compartilharam, durante o período de transmissibilidade da doença, espaços comuns sem etiqueta respiratória, sem máscara, com menos de 1,0m de distância, por mais de 15 minutos;

6.3 O período de transmissibilidade da Covid-19 inicia 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas. Para casos confirmados assintomáticos, considerar o período de 48 horas antes até 10 dias após a data da coleta do exame;

6.4 A testagem dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores será agendada por meio do aplicativo "Atende em Casa" (www.atendeemcasa.pe.gov.br).

6.5. Os exames de RT-PCR e teste rápido de antígeno para SARS-Cov-2 são os recomendados para tomada de decisão quanto ao retorno às atividades presenciais, por indicarem infecção ativa. O período ideal para a realização desses exames consta no item 5.2.9.

ALERTA:
O simples fato de ter tido contato com o caso sintomático ou que testou positivo não significa que caracteriza contato próximo, se todos os que tiveram contatos estavam usando máscaras e seguindo as etiquetas respiratórias

07. ISOLAMENTO
7.1 Devem permanecer isolados o estudante, trabalhador em educação ou colaborador sob suspeita e seus contatos próximos, conforme definido nessas orientações, até o resultado do exame;

7.2 Caso o resultado seja negativo, poderá retornar para aulas ou outras atividades presenciais;

7.3 Caso o resultado seja positivo, deverá realizar o isolamento por 10 dias, após o início dos sintomas e ao mesmo tempo, pelo menos 03 dias sem sintomas;

7.4 Em se tratando de indivíduo assintomático confirmado laboratorialmente para Covid-19(resultado detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-Cov-2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data da coleta da amostra;

7.5 Contatos próximos assintomáticos deverão permanecer em isolamento durante 10 dias após data do último contato com o caso positivo para SARSCov- 2 ou até a liberação de um resultado negativo, dentro do período de coleta preconizado, evitando o resultado falso-negativo.

08. NOTIFICAÇÃO
8.1 O Estabelecimento de Ensino deverá preencher manualmente a ficha de notificação impressa do eSUS - Notifica em duas vias. Uma via deverá ser encaminhada junto com o estudante, trabalhador da educação, colaborador ou seus contatos à unidade de saúde indicada pelo Atende em Casa, onde a coleta e/ou o atendimento serão realizados. A outra via deverá ficar no Estabelecimento de Ensino para o acompanhamento dos casos;

8.2 O Estabelecimento de Ensino preencherá os campos da notificação referentes aos dados de identificação, sintomas e condições (comorbidades);

8.3 A unidade de saúde que fará a coleta e/ou o atendimento procederá a digitação da ficha de notificação no Sistema de Informação eSUS - Notifica, complementando as demais informações acerca da coleta, resultado do exame e evolução do caso.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº. 025/2021- SETUR-L, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora MARILIA DUSE DE L.A. ALVES, matrícula nº 110.577-9 pelo servidor JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 113.892-8, para exercer a função de membro da Comissão Especial de Chamamento Público, do Edital nº 003/2021, que tem como objeto a seleção de pessoa jurídica interessada em celebrar Termo de Patrocínio, visando à implementação, operacionalização, manutenção e execução do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de outubro de 2021.

ANA PAULA NEBL JARDIM
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL Nº 003/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO COM PESSOA JURÍDICA, INTERESSADA EM DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", INCLUINDO A EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DA MARCA DO(A) PATROCINADOR(A), ATRAVÉS DA SUA IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão Especial de Chamamento Público do Edital nº 003/2021, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o processo de Seleção Pública de pessoa jurídica interessada em celebrar Termo de Patrocínio, visando à implementação, operacionalização, manutenção e execução do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", conforme condições e especificações contidas no Edital nº. 003/2021 e seus anexos.

Os interessados em participar da seleção deverão enviar toda documentação exigida no referido Edital, via Correios através do endereçamento abaixo ou via e-mail: ggle.seturl@recife.pe.gov.br, até o dia 15 de novembro de 2021, às 23:59, à Comissão Especial de Avaliação, com o seguinte assunto: Chamamento Público nº. 003/2021-SETUR-L - "PROJETO CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER".

DESTINATÁRIO: Prefeitura do Recife - Secretaria de Turismo e Lazer
À Comissão Especial de Chamamento Público
Avenida Cais do Apolo, nº. 925, 7º andar, bairro do Recife.
Recife/PE - CEP nº. 50.030-230

A sessão pública para análise da documentação e julgamento ficará adiada para o dia 16 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no 7º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado à Av. Cais do Apolo, nº. 925, bairro do Recife, Recife/PE.

As empresas interessadas deverão indicar responsável legal na proposta ou até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, quem irá comparecer à sessão pública, para fins de cadastramento e autorização prévia de acesso ao prédio da Prefeitura do Recife, em razão das restrições de acesso ao Edifício, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife: http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer.

Recife, 13 de outubro de 2021.

ANA PAULA NEBL JARDIM
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

SECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2021, disponível no sítio: http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/. OBJETO: Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual e fornecimento de materiais esportivos, aquisição de material de premiação e uniformes para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corre e Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 - CPLPSD. FORNECEDOR: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45, vencedora para o Lote de nº 09 com o valor global de R$ 14.898,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais), VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2021 - CPLPSD. Processo Licitatório nº 027/2021- CPLPSD. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DE ESPORTES, Sr. Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo, e a empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sócio Sr. **Elenilson Rodrigues da Costa**. DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 13 de outubro de 2021.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Edital de Apoio à Ocupação da Grade de Programação da Frei Caneca FM 2021-2022

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública a divulgação do resultado dos projetos selecionados e classificados pelas comissões de análise do "Edital de Apoio à Ocupação da Grade de Programação da Frei Caneca FM 2021-2022":

Categoria	Programa	Proponente	Pontuação
CHORO	Isto é Choro, meu bem!	Walmir José Oliveira das Chagas	119
CINEMA	TOCA O TERROR	Osvaldo Neto	122,25
	CINEstesia	Nuno Rodrigues Aymar Jardim da Fonseca	115
CULTURA NEGRA	Vozes de Cor	Priscilla Rodrigues de Oliveira	125
DIREITOS HUMANOS	Pegando Bigu	Bigu Comunicativismo/ Emerson da Cunha de Sousa	121,5
EXPERIMENTAL	Íntimos na Frei Caneca	Hosanna Rafaella da Conceição da Silva	114
FORRÓ	Forropodó	Matheus Queiroz da Paz Barreto Pereira	106,75
INFANTIL	Cantando e Brincando nas Ondas do Rádio	Ivson Henrique Da Silva Gomes	119,75
	É conversa para criança, sim!	Menelau Produções Ltda ME / Amanda Maria Magalhães Menelau	113,75
	Palavras NO AR - Elas por Elas	Márcia Sousa E Cruz	108,75
	Rádio Piratinha	Thairone Lages Dorneles	107,25
LGBTQIA+	HORA DO CLOSE	Anderson Gomes Paes Barretto	113,5
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	Numtáligado	José Cleiton Severino De Lima	131,5
LITERATURA	Programa VdeVoz	Sarah de Souza Mendonça	120,5
MEIO AMBIENTE	Frequência Natural	Luiz Guilherme Matos Costa Dos Santos	121
	Pegada 2030	Aline Vieira Costa	113
MULHER	Polifonia - Mulheres da Música	EXPRESSO IMAGINÁRIO / Cláudia Regina Ferrari Soares	117,5
	Mulheres na Frequência	Márcia Priscilla Ribeiro Costa	113
	Gênero cinematográfico - 2ª temporada	Cynthia Gomes Falcão Pereira	112,5
	Sai Dessa	Rute Bezerra Pajeú	103
MÚSICA CONTEMPORÂNEA DE PERNAMBUCO	Recife Lo-fi - 3ª Temporada	José Carlos Viana Júnior	120
MÚSICA DA AMÉRICA LATINA	Andei meio mundo	Terence Wallace Gomes da Silva	119,25
	Som da Liberdade - Uma viagem pelas músicas de protesto da América Latina	Raíssa Gouveia Ferreira Lazarini	107,75
MÚSICA DO MUNDO	Raízes do Fole	José Rafael Coelho	114,25
	Audio Mundi	Willana Clara de Almeida	110,5
MÚSICA E LETRÔNICA	Techtrônica	Nadejda Maciel D' Albuquerque	124,5
OUTROS	Afrossonora	Rafael Pinto Ferreira de Queiroz	126,25
	Viajando na Música	Thiago Lasserre Ferreira	121,5
	Tabaquice Nossa	Roberta Cardoso Morais	120,25
	Playlist Peixe Voador	Laís de Andrade Senna	117,5
	Universos Hip-Hop	Luanda de Almeida Andrade	117,5
	Radioshow	Danilo Galindo Ferreira	117,25
	Solta O Frei	Associação Metropolitana de Ciclistas do Recife - Ameciclo	117
	Oxente, Afrodite!	Maria do Céu de Ataíde Vasconcelos	112,25
	Vozes Inclusivas	Clovis Alberto Pereira	111,5
	Rádio Brumas	Edson Rafael Rosa de Carvalho	110,25
	Hackenado o IP	Raquel Lima Saraiva	109,75
	Diáspora, a Cor da nossa cultura em encontros e redes	Joice Jane Teixeira	108,25
REGGAE	Reggae pelo Reggae	Tiago Luis de Almeida Silva	122,5
ROCK	Pesado - Lapada Para Todos Os Gostos	Stefannia Maria Marinho Cardoso	124
SAMBA	Programa Vitrola	Luiz Alberto (Luiz Ayiô)	99
SAÚDE E BEM ESTAR	A HORA DO ESPELHO	Mayza Allani da Silva	118
TRADIÇÃO	Programa Oba Kò So: Ofò y Oríns	Adriana Virgínia do Nascimento Mendes	126,5
	Aldeias e Quilombos	Manuela Ferreira de Lira	120

Relação dos classificados que poderão vir a ser selecionados, após avaliação de recursos ou em casos de suplência:

Categoria	Programa	Proponente	Pontuação
CINEMA	A Música, o Luzeiro e o Tempo - apresentado por Mirianês Zabot	Mirianês Zabot	84
	É cinema, visse?!	Erick Jonatha Luiz da Silva	77
COMUNIDADE	ALMANAQUE DA ACONCHEGO	Fernando de Barros Wanderley Neto	65,5
CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO	O Coco e Suas Vertentes	Centro Cultural Coco de Umbigada-José Carlos Barbosa	65,5
DIREITOS HUMANOS	Direitos Humanos em Debate	Ademir José Dos Santos	117
	Beats e Tambores	Paulo André Cavalcanti De Albuquerque Nunes	114
	Expressão Livre DH	Angélica Maria da Silva da Costa	85
	Museológicas	Luísa Nóbrega de Moraes	80,5
	Para Bem Viver	Sandro Sergio Rolim Câmara	71
EXPERIMENTAL	Obriganza experiência	Clarice Hoffmann Moutinho	113,5
	Rumor - Rádio Arte	Yuri Silvestre Bruscky	108,5
	Tropofonia	Francesco Napoli	68
INFANTIL	Turma do Pipa	Gustavo Corrêa	102
	Conversinha	Amanda Fidelis Cavalcanti	99
	O Erê, O Erê	Marina Fenicio Soares Batista	97,5
	CRIANÇAS CONTANDO CONTOS DAS COMUNIDADES	Luiz Felipe dos Santos Lima	83
	Em casa	Daiana Castro De Carvalho	82,5
LGBTQIA+	SIGLAS?	ANIMAL ARISCO PRODUÇÕES (WILLIAM RAPHAEL)	111,5
	Palavra Mix	Iran Ferreira de Melo	100,5
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	Descriarte Podcast	Ariel Lima De Jesus Machado	104,5
	Contos na Caneca	Carol de Souza Freitas Silva	103,5
	Estesia Convida	Miguel Soares Braz Mendes	95,5
	Outra Fita - Vidas Sonoras 2a Temporada	Heitor De Faria Miglioli	93,5

	JARDIM ELÉTRICO PODCAST	Maria Eduarda Sousa Pepe	88
	Clandestino Podcast	Maria Cecília Leal Távora	68,5
MEIO AMBIENTE	S.O.S Animal	Laura Atanasio de Morais Ramos	77
	PROGRAMA ENCONTRO BLOOM	Mariana N de Q Maciel	65
MULHER	Vivas ao Vulvas	Joanneth Conceição Lima Mendonça	94,5
	LENTES DE GÊNERO	Francileide Araujo	90,25
	Mulher de verdade	Ellen Lacerda da Cruz	83,5
	PROGRAMA UNIVERSO FEMININO	Ana Paula dos S Oliveira	66,75
MÚSICA CONTEMPORÂNEA DE PERNAMBUCO	Refresco de Verão	Mirah Ateliê de Ideias Ltda	104,5
	Frei Caneca na Frequência	Márcio de Barros e Silva Filho	102,5
	Programa Aurora Instrumental	Gilson Lúcio do Amaral Filho	102
	Clube Rock na Calçada	Lenirio Rodrigues Jordão Junior	97
	Revivar, Revivendo Os Grandes Festivais de Pernambuco	Antonio Claudio de Souza Bastos	95,5
	Ficha Técnica "Reativando Conexões"	Claudio José Moreira da Silva	90
MÚSICA DA AMÉRICA LATINA	DiscoREC	Marcia Leticia Ferreira de Carvalho	102,75
MÚSICA DO MUNDO	Global Grooves Graves	Rodrigo de Góis Pires Batista	99
	Frequência Grave	Lucas Idalino de Oliveira Costa	94
	Programa Gonzaguês - a fala do rei	Gerardo Anésio Barbosa	94
MÚSICA ELETRÔNICA	RÁDIO ÁRVORE	Maria Isabela de Abreu Amado C. Salles (Irû Waves)	105,5
OUTROS	Programa Ara Dudú	Adnna Marília da Silva Fernandes	105,62
	Programa Radioca	Luciano Barreto de Matos	105,25
	Amostra Musical	Rafael Francisco de Araújo Gonçalves	104,5
	Canta Nordeste - Especial Pernambuco	Dioclécio Ferreira da Luz	103,5
	2030	Nubia Maria Nunes Borges Eireli	103
	Baile Diamante Negro	Flavio Valdevino da Silva	102,5
	Canto Música Brasileira - Apresentado por Mirianês Zabot	Mirianês Zabot Produções Musicais / Mirianês Zabot 73506125087	102,5
	Autoconhecimento em Prática	Aline dos Santos Oliveira	101,5
	Nunca aos domingos	Fernando Antônio Soares da Silva Junior	101,5
	RepercutA	Jadiewerton Tavares da Silva	101,25
	Laboratório FM	Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo	100,75
	Recife Ciência e Saúde	Gustavo Augusto Ribeiro de Souza	100,5
	Clã Cast	Pedro Albuquerque Alves dos Santos	100
	Programa Tantas Canções	Selma Aparecida Dias Lacerda	100
	Radionda	Gustavo Corrêa	98,5
	Tramando em Roda - Tapeçaria Mágica para Nossos Ouvidos	Gidália Costa Oliveira de Medeiros Santana	97,75
	Voz e Vez - um programa de protagonismo juvenil	Associação Centro Rural de Formação- ACRF / Responsável legal: Rafael Reginaldo do Nascimento	96,5
	Minidicionário de Política	Stephanie Ferreira Dos Santos Nascimento	94
	Podcast Negócios em Vista	Jorge Luiz Carneiro de Carvalho	93,5
	Mapa da Maga	Marcela Catarina Leite Marques	92
	Bate Papo Cultural	Carlos Henrique Mendes Da Silva	86,5
	Balbúrdia	Larissa Oliveira Santos	84,5
	Bar Aberto	Nara Ferreira de Araujo	81,75
REGGAE	Túnel do Reggae	Maria Tereza Conceição de Souza Matheus	77
SAMBA	Programa Pagode, Futebol e Batucada	Adriano Florencio de Lima Silva	88
SAÚDE E BEM ESTAR	Revista Brasil de Fato	Instituto Popular Frei Caneca	84
	SAÚDE EM DIA	Rodolfo da Costa Rodrigues de Souza	74,5
TRADIÇÃO	Programa Povo de Axé	Diana Bárbara do Nascimento Paraiso	82,5

Há prazo de 5 dias úteis para recursos de acordo com os itens 11.3 e 11.4 do Edital. Os recursos devem ser enviados pelo endereço eletrônico: ocupa.freicanecafm@gmail.com. Retificações poderão ser realizadas após eventuais análises recursais.

Recife, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

ATA DE REUNIÃO

A Comissão Eleitoral se reuniu na sede da Secretaria Executiva de Juventude, localizada na Avenida Cais do Apolo, 925, no bairro do Recife, às treze horas e quinze minutos, do dia treze de Outubro de dois mil e vinte e um, para analisar e validar os recursos enviados pelos inscritos, que estão no processo eleitoral da gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude da cidade do Recife.

A Comissão analisou todos os recursos recebidos até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de outubro do presente ano, conforme previsto no calendário, Anexo I, do edital. No processo de análise foram aprovados 4 recursos de 6 solicitados, de acordo com a tabela em anexo. Não havendo mais nada a ser tratado, segue a lista dos candidatos aptos a concorrerem às vagas do Conselho Municipal de Juventude, biênio 2021-2023. Estiveram presentes: Givysson Rodrigues e Danylo Roberto, membros da Secretaria de Juventude do Recife, Derick Coelho, Marcone Ribeiro e Edson Lima, membros da Comissão Eleitoral, lavramos a presente ata.

Validação dos Candidatos das organizações da sociedade civil à eleição do CMPPJ do Recife - Biênio 2021/2023

Ordem	NOME	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1	**ASSOCIAÇÃO DOIS UNIDOS**	DEFERIDO
2	**ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC**	DEFERIDO
3	**COLETIVO JOVEM PELO MEIO AMBIENTE DO RECIFE**	DEFERIDO
4	**ASSOCIAÇÃO AMOR E ESPERANÇA**	DEFERIDO
5	**UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM**	DEFERIDO
6	**COOPERATIVA DOS SOCIÓLOGOS**	INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ÀS PAUTAS JUVENIS.
7	**UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA**	DEFERIDO
8	**MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHÃ**	DEFERIDO
9	**ASSOCIAÇÃO VIVA PIRRITA**	INDEFERIDO - POR DOCUMENTAÇÃO OFICIAL INCOMPLETA.
10	**MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU**	DEFERIDO
11	**ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE - AOR**	INDEFERIDO - POR ENVIO DE DOCUMENTOS FORA DO PRAZO.
12	**COLETIVO PÃO E TINTA**	DEFERIDO
13	**UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UMES**	DEFERIDO
14	**CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE DA UNE - CUCA DA UNE**	DEFERIDO
15	**PARÓQUIA CRISTO REDENTOR**	DEFERIDO
16	**INTEGRARTE**	DEFERIDO
17	**JUVENTUDE SOCIALISTA DO PDT RECIFE**	DEFERIDO
18	**MAPA EDUCAÇÃO**	DEFERIDO

Validação dos Candidatos e Candidatas das Regiões Políticas Administrativas do Recife - RPAs à eleição do CMPPJ do Recife - Biênio 2021/2023

Ordem	RPA	NOME	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1	1	**MARCOS KLEYTON ANTUNES**	DEFERIDO
2	1	**RAIELLY NAIRA DA SILVA SANTOS**	DEFERIDO
3	2	**PEDRO SÉRGIO DE ALCÂNTARA MOURA DA CÂMARA**	DEFERIDO
4	2	**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA**	DEFERIDO
5	3	**HUANNING FOOK DE MORAIS**	DEFERIDO
6	3	**JOÃO MARCOS FALCÃO DA COSTA RANGEL**	DEFERIDO
7	3	**LUCAS TORRES GONÇALVES**	DEFERIDO
8	3	**RENAN VÍCTOR SOUZA DE ANDRADE**	DEFERIDO
9	3	**WILLIAM ALEXANDER VENTURA MORAIS**	DEFERIDO
10	3	**ISABELA SANTOS MAIA**	DEFERIDO
11	3	**LUCAS LEANDRO DA SILVA**	DEFERIDO
12	4	**ÉVELYN MORAIS PESSÔA LIMA**	DEFERIDO
13	4	**JOÃO VITOR PEREIRA AMORIM**	DEFERIDO
14	4	**MARCIO WAMBERTO DE SOUZA CASTRO**	DEFERIDO
15	4	**RAIMUNDO LUIS FERREIRA DA SILVA NETO**	DEFERIDO
16	4	**ARTHUR GUILHERME DO NASCIMENTO CRUZ**	DEFERIDO
17	4	**GABRIEL SALGUEIRO DA SILVA**	INDEFERIDO - POR FALTA DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES.
18	4	**JOSE EVERTON NASCIMENTO SANTOS**	DEFERIDO
19	5	**ADEMIR EDUARDO ALVES DE ANDRADE**	DEFERIDO
20	5	**MATHEUS HENRIQUE ALVES SOARES**	DEFERIDO
21	5	**WESLEY BELO ALEIXO BARBOSA**	DEFERIDO
22	6	**ADRIENY OLIVEIRA DE CARVALHO**	DEFERIDO
23	6	**BRUNA EDUARDA CARLA RIBEIRO BARROS**	DEFERIDO
24	6	**IGOR ALMEIDA SILVA**	DEFERIDO
25	6	**JANAYNA MARIA DE BARROS**	DEFERIDO
26	6	**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS LIMA**	DEFERIDO
27	6	**THIAGO EDSON OLIVEIRA DA SILVA**	DEFERIDO
28	6	**WILBER MATEUS DA SILVA**	DEFERIDO

Derick Raphael da Silva Coelho
CPF: 094.261.794-02

Givysson Rodrigues dos Santos
064.695114-90

Edson de Souza Lima
CPF: 090.656.044-64

Danylo Roberto da Silva Santos
CPF: 701.992.264-31

Marcone Ribeiro do Nascimento Filho
CPF: 106.538.224-30

Recife, 13 de Outubro de 2021

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS DOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC - 2021
RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais e da Comissão de Avaliação e Seleção, tornam público o resultado preliminar dos selecionados na Convocatória para Seleção de Pareceristas dos Editais da Lei Aldir Blanc 2021:

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	20210928265
AFONSO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	20210928101
ANDERSON GOMES PAES BARRETO	20210928315
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHAES 00049576100	20210928263
CARLOS HENRIQUE LISBOA FONTES	20210928351
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	20210928100
CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO 05743771740	20210928093
DANIEL LEMOS CERQUEIRA	20210928218
DANIELA GALDINO NASCIMENTO	20210928144
DENISE ADRIANA ARGENTA	20210928344
DIANA VAZ DE JESUS	20210928240
ELINILDO MARINHO DE LIMA	20210928316

FLAVIO BARBOSA DA SILVA	20210928071
IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS	20210928088
JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	20210928349
LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	20210928057
LAIS TERÇARIOL VITRAL 05443965611	20210928055
LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR	20210928069
PEDRO HENRIQUE LIRA VILELA	20210928189
RAFAEL KOEHLER	20210928273
RAVEL ANDRADE DE SOUSA 62593544368	20210928056
SUENNE SOTERO DE ABREU DA SILVA	20210928170
TALLES RAUL COLATINO DE BARROS	20210928258
TXAI DE ALMEIDA FERRAZ 09539284465	20210928338
VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	20210928078

Salientamos que há prazo para recursos, por parte dos(as) proponentes inscritos(as), de acordo com o subitens 3.1 e 6.11.1 do Edital, que poderão ser enviados por meio do endereço eletrônico: labculturarecife@gmail.com. Retificações poderão ser realizadas após eventuais análises recursais.

Recife, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Habitação

Secretária **MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS**

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS M. QUEIROZ CAMPOS

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL ARITANA

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB
NOTIFICADO: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB, situada no 11º andar do prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, na Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, através da Portaria nº 01/2020, publicada no Diário Oficial de 16/05/2020, autorizada pelo Decreto Municipal nº 33.475/2020, de 12/03/2020, instaurou Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do CONJUNTO HABITACIONAL ARITANA, localizado na Av. Sargento Silvino Machado, nº 217, no Bairro da Imbiribeira, nesta Cidade, inserido no imóvel caracterizado como area de terreno denominada 4, parte verde, que integrante da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - denominada "ARITANA", integrante do Loteamento Parque Júlio César, registrado no 1º Ofício de RGI, sob o nº 75.932 em 24/02/2000, de propriedade de Isabel Araujo Gomes da Costa, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência do Procedimento Administrativo, acima citado, para querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (Trinta) dias, perante à SEHAB. Tudo em conformidade com o Art. 31 § 2º e § 4º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação sera interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei.

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS M. QUEIROZ CAMPOS

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINENSE

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB
NOTIFICADO: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB, situada no 11º andar do prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, na Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, através da Portaria nº 02/2020, publicada no Diário Oficial de 16/05/2020, autorizada pelo Decreto Municipal nº 33.475/2020, de 12/03/2020, instaurou Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINENSE, localizado na Rua Paris, S/N, no Bairro da Imbiribeira, nesta Cidade, inserido no imóvel caracterizado como lote de terreno nº 1, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, e nº 6 da quadra 8, inserida na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - Denominada ZEIS SÍTIO GRANDE/DANCY DAYS, integrante do Loteamento da Propriedade denominada Sítio Grande, registrado no 1º Ofício de RGI, sob o nº 15.769 em 08/07/1949, de propriedade de Carolino Irineu Dias da Silva, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência do Procedimento Administrativo, acima citado, para querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (Trinta) dias, perante à SEHAB. Tudo em conformidade com o Art. 31 § 2º e § 4º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação sera interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei.

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS M. QUEIROZ CAMPOS

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL NOVO PRADO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB
NOTIFICADO: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB, situada no 11º andar do prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, na Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, através da Portaria nº 03/2020, publicada no Diário Oficial de 16/05/2020, autorizada pelo Decreto Municipal nº 33.475/2020, de 12/03/2020, instaurou Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do CONJUNTO HABITACIONAL NOVO PRADO, localizado na Rua Isaac Markman, S/N, no Bairro do Bongi, nesta Cidade, inserido no imóvel caracterizado como Lote de Terreno Própio 02, resultante do desmenbramento do Lote de Terreno, integrante da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - denominada "NOVO PRADO", registrado no 4º Ofício de RGI, sob o nº 60.758 em 15/04/2015, de propriedade do Município do Recife, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência do Procedimento Administrativo, acima citado, para querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (Trinta) dias, perante à SEHAB. Tudo em conformidade com o Art. 31 § 2º e § 4º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação sera interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PREFEITURA DO RECIFE
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 080/2021

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 - Santo Amaro - Recife/Pernambuco - CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AXS8805/PE, 02/10/2020, ED67100723, 5185 1(Art. 167); AXU9613/PE, 02/10/2020, FA246974, 5746 1(Art. 187, Inc. I); AYT5946/PE, 02/10/2020, ED29131110, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); AYV5657/PE, 02/10/2020, ED7133528, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); AZR6356/PE, 03/10/2020, AC12265782, 7455 0(Art. 218, Inc. I); BDH7B41/PR, 03/10/2020, FA249779, 7455 0(Art. 218, Inc. I); DBJ5451/PE, 04/10/2020, ED39933856, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); DLM2401/PE, 02/10/2020, ED11750862, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); DMF7353/SP, 02/10/2020, ED43336018, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); DQW4182/PE, 03/10/2020, ED28538160, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); DRN9517/PE, 02/10/2020, ED19145186, 6041 2(Art. 207); DUK7597/PE, 04/10/2020, ED6920046, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); DXQ7481/PE, 04/10/2020, AC12269877, 7455 0(Art. 218, Inc. I); DYI9899/PE, 04/10/2020, AC12272991, 7455 0(Art. 218, Inc. I); EFV7133/PE, 02/10/2020, ED12339880, 6050 1(Art. 208); EIH7157/PE, 02/10/2020, ED8934699, 7587 0(Art. 184, Inc. III); EIH7157/PE, 02/10/2020, FA247105, 6050 3(Art. 208); EIH7157/PE, 02/10/2020, FA247113, 5746 1(Art. 187, Inc. I); EIH7157/PE, 02/10/2020, FA245889, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ELH3220/PE, 02/10/2020, ED38352949, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); EPE3011/PE, 04/10/2020, ED39933910, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); EPP1906/PE, 23/07/2021, RA104829, 7587 0(Art. 184, Inc. III); EZO3C59/PE, 04/10/2020, AC12268986, 7455 0(Art. 218, Inc. I); FGM6568/PE, 04/10/2020, AC12268293, 7455 0(Art. 218, Inc. I); FLR1663/PE, 04/10/2020, ED37732721, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); FNQ0631/SP, 03/10/2020, ED15736848, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); GWQ9367/PE, 02/10/2020, ED67100693, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); HLH8654/PE, 02/10/2020, ED13145567, 6050 1(Art. 208); HLS1122/MG, 02/10/2020, ED36541949, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); HNK8D43/PE, 02/10/2020, FA246028, 7455 0(Art. 218, Inc. I); HTZ0994/PE, 02/10/2020, ED23746989, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); HWC4408/PE, 03/10/2020, ED46159974, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); HXT8J46/PE, 04/10/2020, ED66503417, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); HYP2951/PE, 03/10/2020, ED46160190, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); IAB2233/PE, 02/10/2020, AC12259782, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JEI4442/DF, 04/10/2020, AC12276288, 7471 0(Art. 218, Inc. III); JKP5446/TO, 02/10/2020, ED13145516, 6041 1(Art. 207); JLF1938/PE, 02/10/2020, FA246389, 5746 1(Art. 187, Inc. I); JOG7607/BA, 04/10/2020, ED14535423, 6050 1(Art. 208); JPR0200/PE, 02/10/2020, ED6533417, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); JPY6981/SE, 04/10/2020, AC12280510, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JQO7726/BA, 02/10/2020, ED20722850, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); JST2586/BA, 02/10/2020, AC12263240, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JYX8585/MT, 04/10/2020, FA252478, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KFE1841/PE, 02/10/2020, ED19552407, 5185 1(Art. 167); KFG4083/PE, 02/10/2020, AC12261086, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFG5964/PE, 02/10/2020, ED13145621, 7633 1(Art. 252, §único); KFH0882/PE, 02/10/2020, ED7133676, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KFI8844/PE, 02/10/2020, AC12258174, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFJ9322/PE, 03/10/2020, ED30522594, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KFM7654/PE, 02/10/2020, AC12259740, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFN1121/PE, 03/10/2020, FA248918, 6050 3(Art. 208); KFO2429/PE, 02/10/2020, AC12262554, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFO2787/PE, 04/10/2020, ED39934518, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KFO5392/PE, 02/10/2020, ED34348629, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KFO8782/PE, 03/10/2020, FA249043, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KFQ7176/PE, 03/10/2020, ED32722388, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KFR6538/PE, 02/10/2020, ED6533840, 5673 1(Art. 183); KFT8490/PE, 04/10/2020, ED16531492, 6050 1(Art. 208); KFV8685/PE, 03/10/2020, FA248110, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFW8292/PE, 02/10/2020, FA245110, 7471 0(Art. 218, Inc. III); KFX2436/PE, 04/10/2020, AC12270190, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFX4464/PE, 04/10/2020, ED7334175, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KFY8895/PE, 04/10/2020, ED23538308, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGA5554/PE, 02/10/2020, ED14328649, 6050 1(Art. 208); KGE9847/PE, 02/10/2020, ED21936985, 5185 1(Art. 167); KGG3969/PE, 02/10/2020, ED6533760, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGG7737/PE, 02/10/2020, ED30133725, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGI8242/PE, 04/10/2020, DE49422880, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); KGK9974/PE, 03/10/2020, ED46159338, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGL4245/PE, 04/10/2020, AC12270034, 7471 0(Art. 218, Inc. III); KGL4245/PE, 04/10/2020, AC12271391, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGN0836/PE, 04/10/2020, AC12269800, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGO2058/PE, 02/10/2020, ED30359685, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KGP3305/PE, 03/10/2020, AC12267459, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGR0946/PE, 02/10/2020, ED15736619, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGR2332/PE, 02/10/2020, FA245331, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KGR5489/PE, 02/10/2020, FA246303, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KGS1B15/PE, 02/10/2020, ED45343887, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGV5883/PE, 02/10/2020, ED30934540, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGW7222/PE, 02/10/2020, ED7333837, 5452 4(Art. 181, Inc. VIII); KGY3749/PE, 03/10/2020, AC12264883, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGY8467/PE, 02/10/2020, ED33733278, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHA6182/PE, 02/10/2020, ED29555697, 5185 2(Art. 167); KHA7572/PE, 02/10/2020, ED33733235, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHB2649/PE, 04/10/2020, AC12270123, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHB5107/PE, 02/10/2020, ED46159249, 5207 0(Art. 169); KHB7511/PE, 04/10/2020, ED31930165, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KHC5781/PE, 04/10/2020, ED14727322, 5401 0(Art. 181, Inc. III); KHC7023/PE, 02/10/2020, ED22538100, 6050 1(Art. 208); KHE0875/PE, 02/10/2020, AC12262007, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHF3G27/PE, 04/10/2020, ED23538146, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHF6206/PE, 04/10/2020, ED39934011, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHF8C56/PE, 03/10/2020, AC12316859, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHG8149/PE, 02/10/2020, FA245196, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHH2101/PE, 02/10/2020, FA246273, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHH3819/PE, 03/10/2020, ED45548403, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KHI8010/PE, 02/10/2020, AC12259863, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHK2407/PE, 02/10/2020, ED41350323, 7633 1(Art. 252, §único); KHK2518/PE, 02/10/2020, AC12261868, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHL0799/PE, 03/10/2020, AC12262570, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KHM3734/PE, 03/10/2020, ED45548411, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KHM7916/PE, 23/07/2021, RA104667, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHM8006/PE, 02/10/2020, ED22538096, 7633 1(Art. 252, §único); KHM9F54/PE, 03/10/2020, FA249680, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHO7127/PE, 02/10/2020, FA246915, 6050 3(Art. 208); KHP9072/PE, 02/10/2020, ED43336042, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHQ2324/PE, 02/10/2020, ED16169742, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHR2117/PE, 03/10/2020, ED30522810, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHS4564/PE, 02/10/2020, ED37148850, 5185 2(Art. 167); KHS9204/PE, 02/10/2020, ED16169440, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHT1035/PE, 02/10/2020, ED7133269, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); KHV6838/PE, 04/10/2020, ED33154626, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHV8286/PE, 02/10/2020, ED43336034, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHV8E34/PE, 04/10/2020, AC12271340, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHW3534/PE, 02/10/2020, ED23146450, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHW7897/PE, 02/10/2020, AC12260748, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHX1673/PE, 02/10/2020, ED11536542, 6041 2(Art. 207); KHY1176/PE, 03/10/2020, FA248128, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIA6413/PE, 02/10/2020, ED39329959, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); KIH4128/PE, 03/10/2020, FA247709, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII3046/PE, 04/10/2020, AC12272290, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII3769/PE, 04/10/2020, ED39934038, 6050 1(Art. 208); KII5826/PE, 02/10/2020, AC12261698, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIJ5898/PE, 02/10/2020, ED8934877, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KIJ5898/PE, 02/10/2020, FA246478, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIL7547/PE, 02/10/2020, ED28749595, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KIL8113/PE, 02/10/2020, ED30133792, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIM8E18/PE, 02/10/2020, ED8125596, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KIM8E18/PE, 02/10/2020, FA247199, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIO0647/PE, 04/10/2020, ED39933929, 5479 0(Art. 181, Inc. X); KIO5481/PE, 02/10/2020, ED43142892, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIO5481/PE, 03/10/2020, FA249116, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIS2342/PE, 02/10/2020, ED6533832, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KIS7169/PE, 03/10/2020, FA248977, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIS7201/PE, 04/10/2020, ED33154685, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIU7157/PE, 04/10/2020, ED16531506, 6050 1(Art. 208); KIW6467/PE, 02/10/2020, ED31156338, 7633 1(Art. 252, §único); KIX9224/PE, 03/10/2020, AC12262368, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIX9224/PE, 03/10/2020, AC12262457, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIY8798/PE, 03/10/2020, ED20325680, 5185 2(Art. 167); KJA2A10/RN, 02/10/2020, AC12263674, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJA3C98/PE, 04/10/2020, FA251323, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KJA5103/PE, 02/10/2020, FA245145, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KJB0445/PE, 04/10/2020, AC12268412, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KJB0622/PE, 03/10/2020, AC12265774, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJD3219/PE, 03/10/2020, AC12313450, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJG2181/PE, 02/10/2020, ED23747012, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJG7515/PE, 04/10/2020, AC12266673, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KJI4139/PE, 23/07/2021, RA104900, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KJI6792/PE, 02/10/2020, ED18948412, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJJ0061/PE, 04/10/2020, AC12269532, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJJ3653/PE, 02/10/2020, ED18356477, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); KJL5946/PE, 04/10/2020, AC12270751, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KJN4463/PE, 04/10/2020, ED33154456, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KJN9403/PE, 04/10/2020, AC12268498, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJO4521/PE, 03/10/2020, AC12266320, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJO6286/PE, 04/10/2020, ED23538391, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJO8866/PE, 03/10/2020, AC12262139, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJP7695/PE, 04/10/2020, AC12316905, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJQ3567/PE, 02/10/2020, ED7133242, 5959 1(Art. 203, Inc. IV); KJR0397/PE, 02/10/2020, ED38933593, 5738 0(Art. 186, Inc. II); KJR7993/PE, 04/10/2020, FA251471, 6050 3(Art. 208); KJS3197/PE, 02/10/2020, ED37944486, 5819 4(Art. 193); KJS7636/PE, 03/10/2020, AC12264891, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJS8595/PB, 04/10/2020, AC12276318, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJT2987/PE, 02/10/2020, ED7333853, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KJU5146/PE, 02/10/2020, AC12261841, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJV1441/PE, 04/10/2020, ED23538316, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJV2151/PE, 04/10/2020, ED31930297, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KJW4113/PE, 02/10/2020, FA245048, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJY5888/PE, 04/10/2020, FA250459, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJY8849/PE, 02/10/2020, ED7133390, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KJZ9569/PE, 02/10/2020, ED19944364, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKA0D31/PE, 02/10/2020, FA245285, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKA3321/PE, 02/10/2020, ED13726420, 5207 0(Art. 169); KKC3645/PE, 04/10/2020, ED44533151, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KKC5021/PE, 02/10/2020, AC12260292, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKC5159/PE, 02/10/2020, ED19552369, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KKC7004/PE, 03/10/2020, AC12262260, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKC7004/PE, 03/10/2020, AC12264859, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KKD3011/PE, 03/10/2020, FA248004, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKF4724/PE, 02/10/2020, ED32722329, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKG7483/PE, 02/10/2020, ED19944330, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKH0210/PE, 02/10/2020, ED18356485, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKH6447/PE, 04/10/2020, ED7333900, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKH7977/PE, 02/10/2020, ED8737427, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKI6990/PE, 02/10/2020, ED30359600, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKI8312/PE, 03/10/2020, ED46159613, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKJ0175/PE, 04/10/2020, FA251480, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKJ0334/PE, 04/10/2020, AC12270638, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKJ6907/PE, 02/10/2020, FA246672, 6050 3(Art. 208); KKJ7115/PE, 03/10/2020, ED20722930, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKK3778/PE, 02/10/2020, ED13145524, 5703 0(Art. 185, Inc. I); KKL7515/PE, 02/10/2020, ED19145097, 6041 2(Art. 207); KKN1186/PE, 02/10/2020, ED6149846, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKO4127/PE, 03/10/2020, AC12266460, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKQ1924/PE, 03/10/2020, AC12265731, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKQ2924/PE, 03/10/2020, FA249000, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKQ6656/PE, 02/10/2020, ED44757106, 7633 1(Art. 252, §único); KKT2678/PE, 03/10/2020, AC12267718, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKU2998/PE, 04/10/2020, AC12266959, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKV6138/PE, 03/10/2020, FA248900, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKV7845/PE, 03/10/2020, ED46159400, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); KKY1070/PE, 04/10/2020, FA250122, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KKZ2287/PE, 02/10/2020, ED14934492, 6041 2(Art. 207); KKZ3738/PE, 04/10/2020, ED39934097, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); KLA0616/PE, 04/10/2020, ED7933079, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KLA0714/PE, 02/10/2020, ED41931539, 7633 1(Art. 252, §único); KLA1H50/PE, 04/10/2020, AC12330711, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLA7881/PE, 03/10/2020, AC12268528, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLD2979/PE, 03/10/2020, ED28538217, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); KLE1728/PE, 02/10/2020, ED6533751, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLE8444/PE, 04/10/2020, AC12268927, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLG7370/PE, 02/10/2020, FA246354, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLH4580/PE, 02/10/2020, ED33733219, 7633 1(Art. 252, §único); KLH7770/PE, 02/10/2020, ED44533097, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLI4342/PE, 02/10/2020, ED28538020, 6050 1(Art. 208); KLK9479/PE, 03/10/2020, AC12264638, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLL3484/PE, 03/10/2020, FA249302, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLL3484/PE, 03/10/2020, FA249310, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLM4762/PE, 04/10/2020, ED39934445, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLM5886/PE, 02/10/2020, ED7133153, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KLN7672/PE, 04/10/2020, AC12266487, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLP0952/PE, 02/10/2020, ED43542068, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLP2534/PE, 02/10/2020, ED16169360, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLP7812/PE, 02/10/2020, AC12259766, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLP8376/PE, 03/10/2020, ED28538624, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLQ2063/PE, 04/10/2020, AC12269400, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLQ2140/PE, 04/10/2020, AC12270581, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLQ4911/PE, 02/10/2020, ED28538071, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); KLQ5718/PE, 04/10/2020, FA250416, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLS2402/PE, 04/10/2020, FA251935, 6050 3(Art. 208); KLS9283/PE, 04/10/2020, ED39934739, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLV5450/PE, 03/10/2020, AC12263968, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLW9464/PE, 02/10/2020, ED22330487, 5851 2(Art. 197); KLX1941/PE, 03/10/2020, ED8536545, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLX3769/PE, 02/10/2020, FA246516, 6050 3(Art. 208); KLY9A93/PE, 02/10/2020, ED38353066, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLZ2A52/PE, 04/10/2020, AC12332781, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KMA9974/PE, 02/10/2020, ED43542157, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KMB0279/PE, 02/10/2020, FA246940, 6050 3(Art. 208); KMB6075/PE, 02/10/2020, FA246311, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KMC1594/PE, 04/10/2020, ED6920038, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); KMC7845/PE, 02/10/2020, ED33154057, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KME8961/PE, 02/10/2020, ED15958441, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); KWG4635/PE, 03/10/2020, AC12265308, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KZT9341/PE, 03/10/2020, ED28538470, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); LSE6925/MG, 04/10/2020, AC12275834, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MNO3297/PE, 02/10/2020, ED40750514, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MNW9641/PB, 04/10/2020, ED33154375, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); MOB5005/PE, 02/10/2020, ED37148965, 6041 2(Art. 207); MOF1305/PE, 27/07/2021, RA105965, 7587 0(Art. 184, Inc. III); MOH9000/PE, 02/10/2020, AC12259081, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MUZ1H57/PE, 03/10/2020, AC12262244, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MVB6267/PE, 03/10/2020, AC12262511, 7463 0(Art. 218, Inc. II); MZE4921/RN, 04/10/2020, AC12276059, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NIH9025/SP, 02/10/2020, ED38353120, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NIH9025/SP, 02/10/2020, AC12263410, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NKK2412/PE, 04/10/2020, AC12267734, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMG3498/PE, 02/10/2020, ED17124483, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NMJ6477/AL, 02/10/2020, ED10943136, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NMJ6477/AL, 04/10/2020, FA252494, 5746 1(Art. 187, Inc. I); NMK4153/AL, 02/10/2020, ED14328592, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NMK4153/AL, 02/10/2020, ED14328606, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); NMM3803/PE, 04/10/2020, ED39934380, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); NMN1141/AL, 04/10/2020, AC12280021, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NNM9383/PE, 02/10/2020, ED35955561, 5703 0(Art. 185, Inc. I); NNU4809/PE, 02/10/2020, FA246630, 5746 1(Art. 187, Inc. I); NOB7177/RN, 03/10/2020, AC12276245, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NOE2960/PE, 02/10/2020, AC12260500, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NOH3100/PE, 16/07/2021, DD7765195, 5967 0(Art. 203, Inc. V); NQA9772/PB, 04/10/2020, AC12275818, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NUN2436/PE, 03/10/2020, FA249434, 5746 1(Art. 187, Inc. I); NUQ7104/PE, 03/10/2020, FA249485, 6050 3(Art. 208); NVG2510/PE, 03/10/2020, AC12266053, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NVK2843/PE, 02/10/2020, ED21937035, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); NVL4E00/BA, 02/10/2020, ED14146699, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NXU5027/PE, 02/10/2020, ED15958557, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NXU8733/PE, 02/10/2020, ED25125175, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NXV1339/PE, 02/10/2020, ED22330436, 5835 0(Art. 195); NXV4436/PE, 04/10/2020, AC12266495, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXV9966/PE, 02/10/2020, AC12260241, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXW2E49/PE, 03/10/2020, ED46159583, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); NXW5347/PE, 02/10/2020, ED66801183, 6050 2(Art. 208); NXW5745/PE, 02/10/2020, ED22330363, 6491 0(Art. 227, Inc. II); NZW3521/PE, 02/10/2020, ED18948919, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); ODX7909/PI, 02/10/2020, ED28749528, 7633 1(Art. 252, §único); OEL6405/PE, 04/10/2020, AC12272827, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OEV9E01/PB, 02/10/2020, FA247466, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OFA0659/PB, 04/10/2020, ED14934620, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); OFC7740/PB, 02/10/2020, ED23146590, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OFG9062/PB, 04/10/2020, FA252532, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OFH3917/PB, 03/10/2020, AC12276075, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHB8830/AL, 04/10/2020, ED23538065, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OHC1379/AL, 02/10/2020, ED23930399, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); OHD7967/PE, 02/10/2020, FA245447, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHG7765/PE, 03/10/2020, AC12275974, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHI8050/PE, 03/10/2020, AC12265383, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OIL1638/PE, 02/10/2020, ED23930321, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); OJC6I74/PE, 02/10/2020, FA247253, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OKB4834/PE, 02/10/2020, ED23930500, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); OKN4A04/PE, 03/10/2020, AC12264905, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OKV2503/PE, 02/10/2020, ED31156354, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); OKY3234/PE, 03/10/2020, AC12265260, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OLC4E60/BA, 03/10/2020, FA249809, 7471 0(Art. 218, Inc. III); OLO8706/PE, 03/10/2020, AC12267840, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OLS9660/PE, 02/10/2020, ED20952170, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OLY2917/PE, 03/10/2020, AC12268480, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OMG8361/RJ, 03/10/2020, FA249906, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OOW7539/PE, 02/10/2020, AC12260209, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OPN9157/PE, 03/10/2020, AC12266380, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OQJ1B02/PE, 03/10/2020, AC12262481, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORB2954/PE, 02/10/2020, AC12260896, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORC5101/PE, 02/10/2020, ED37148906, 5185 2(Art. 167); ORF9115/AL, 03/10/2020, AC12263496, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORH3924/PE, 02/10/2020, ED6533921, 7633 1(Art. 252, §único); ORI0600/PE, 04/10/2020, FA252095, 5746 1(Art. 187, Inc. I); ORJ9308/AL, 02/10/2020, AC12263798, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OSB4713/PE, 04/10/2020, FA250866, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OSD9755/PE, 02/10/2020, FA247270, 6050 3(Art. 208); OWA7G56/RN, 03/10/2020, AC12276180, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OWY7811/PE, 04/10/2020, ED7334027, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OXC4779/PE, 04/10/2020, DE49422898, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); OXN4D54/PE, 02/10/2020, ED36541965, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYL0719/PE, 03/10/2020, ED26529369, 7234 0(Art. 250, Inc. I, alínea a); OYL1544/PE, 02/10/2020, ED40750581, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYL1638/PE, 02/10/2020, ED6533514, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL3532/PE, 04/10/2020, ED23538154, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); OYL4399/PE, 04/10/2020, FA250513, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL6216/PE, 02/10/2020, ED24126259, 7633 1(Art. 252, §único); OYL7H11/PE, 02/10/2020, FA246125, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM0519/PE, 03/10/2020, AC12268625, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM7575/PE, 03/10/2020, AC12268358, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM9975/PE, 02/10/2020, ED6723666, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN5468/PE, 04/10/2020, ED7933290, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN8E43/PE, 02/10/2020, ED21360498, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYN9508/PE, 02/10/2020, ED30133768, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYO3656/PE, 04/10/2020, FA251374, 6050 3(Art. 208); OYO3844/PE, 02/10/2020, ED36542031, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); OYO6857/PE, 03/10/2020, AC12316247, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO6900/PE, 02/10/2020, AC12258328, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO8G01/PE, 04/10/2020, FA251285, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO9609/PE, 03/10/2020, ED20325567, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYP1117/PE, 02/10/2020, ED15958530, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYP1240/PE, 04/10/2020, FA251838, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYP2031/PE, 02/10/2020, DE45823391, 6041 2(Art. 207); OYP2422/PE, 03/10/2020, FA249388, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYP4389/PE, 04/10/2020, ED20325702, 5592 0(Art. 182, Inc. III); OYP4891/PE, 03/10/2020, ED28538683, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYP4972/PE, 04/10/2020, ED22330533, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OYP5258/PE, 02/10/2020, FA245137, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYP5258/PE, 02/10/2020, AC12261523, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYP6534/PE, 02/10/2020, ED6723739, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OYP8839/PE, 04/10/2020, FA250360, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OYR0211/PE, 02/10/2020, FA245765, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYR4439/PE, 03/10/2020, ED33321131, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); OYR5939/PE, 02/10/2020, ED28749625, 7633 1(Art. 252, §único); OYR9058/PE, 02/10/2020, ED31524140, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS0328/PE, 02/10/2020, ED23930445, 7633 1(Art. 252, §único); OYS3940/PE, 03/10/2020, AC12262473, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OYS3940/PE, 03/10/2020, AC12318037, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS3940/PE, 03/10/2020, AC12318053, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS7319/PE, 03/10/2020, AC12316182, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT1326/PE, 04/10/2020, ED31930289, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); OYT8877/PE, 03/10/2020, AC12264611, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT9067/PE, 02/10/2020, ED12948364, 6041 1(Art. 207); OYU0964/PE, 02/10/2020, AC12258794, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYU4581/PE, 03/10/2020, ED28538462, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYV1245/PE, 02/10/2020, FA246770, 6050 3(Art. 208); OYV4610/PE, 03/10/2020, AC12265162, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV5806/PE, 04/10/2020, ED30134055, 7633 1(Art. 252, §único); OYW0067/PE, 02/10/2020, AC12260152, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYW1503/PE, 02/10/2020, AC12262171, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYW1503/PE, 04/10/2020, AC12272703, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYW4330/PE, 02/10/2020, ED30934213, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYW4776/PE, 02/10/2020, ED17943336, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYW9047/PE, 02/10/2020, ED8737354, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX1296/PE, 04/10/2020, ED27323411, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX2406/PE, 02/10/2020, AC12258891, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYX5372/PE, 03/10/2020, ED29555751, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); OYX5473/PE, 03/10/2020, ED21937060, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX8027/PE, 03/10/2020, AC12266851, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYY7980/PE, 04/10/2020, AC12317197, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYY9I57/PE, 04/10/2020, AC12267874, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYZ0848/PE, 02/10/2020, ED12339953, 6041 2(Art. 207); OYZ1530/PE, 02/10/2020, FA246443, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYZ5413/PE, 04/10/2020, ED7933087, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); OYZ8B28/PE, 02/10/2020, ED8737680, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); OYZ9128/PE, 03/10/2020, FA249442, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OZL0B80/PE, 04/10/2020, FA250998, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PAM3774/DF, 03/10/2020, ED8536332, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PAP1912/PE, 03/10/2020, AC12267190, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCA5574/PE, 04/10/2020, FA251714, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCA8840/PE, 02/10/2020, ED8737583, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCB0225/PE, 04/10/2020, AC12271022, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCB2889/PE, 02/10/2020, ED43336069, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCB4194/PE, 03/10/2020, ED46159320, 5665 0(Art. 182, Inc. X); PCB4G28/PE, 02/10/2020, AC12261795, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCB5496/PE, 03/10/2020, AC12262643, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC3028/PE, 02/10/2020, ED38352876, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCC4392/PE, 02/10/2020, ED13145494, 6050 1(Art. 208); PCC5275/PE, 03/10/2020, AC12267823, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC6252/PE, 02/10/2020, AC12259871, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC7092/PE, 02/10/2020, ED18948900, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCC7898/PE, 02/10/2020, ED8934915, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCD4858/PE, 03/10/2020, AC12265510, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD5013/PE, 04/10/2020, AC12269648, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD5469/PE, 02/10/2020, ED29131064, 7633 1(Art. 252, §único); PCD6133/PE, 03/10/2020, FA248454, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD8337/PE, 02/10/2020, AC12261590, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD8683/PE, 04/10/2020, AC12267564, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD9418/PE, 04/10/2020, AC12268021, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE0D98/PE, 17/07/2021, DD8723577, 5738 0(Art. 186, Inc. II); PCE1776/PE, 04/10/2020, ED14535415, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCF3E99/PE, 02/10/2020, ED37148841, 5185 2(Art. 167); PCF7878/PE, 04/10/2020, AC12278442, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCF9421/PE, 03/10/2020, AC12264964, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG0993/PE, 02/10/2020, ED21360552, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); PCG1521/PE, 02/10/2020, ED33935750, 5673 1(Art. 183); PCG1578/PE, 03/10/2020, FA247822, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG4805/PE, 04/10/2020, AC12269117, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG8583/PE, 02/10/2020, ED15958468, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCH0154/PE, 04/10/2020, FA251943, 6050 3(Art. 208); PCH1094/PE, 02/10/2020, FA245560, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH1E94/PE, 02/10/2020, FA247318, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCH4273/PE, 02/10/2020, ED8737249, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCH4507/PE, 04/10/2020, FA252311, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCH5020/PE, 02/10/2020, ED12761990, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCH5020/PE, 02/10/2020, ED43542165, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCH5374/PE, 02/10/2020, ED22538070, 7633 1(Art. 252, §único); PCH8003/PE, 04/10/2020, AC12311083, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH8520/PE, 02/10/2020, AC12260446, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH8680/PE, 02/10/2020, FA246036, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCI2885/PE, 02/10/2020, ED6149943, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCI9081/PE, 03/10/2020, FA247768, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ2567/PE, 03/10/2020, FA248756, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ2567/PE, 03/10/2020, AC12262147, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCJ3913/PE, 02/10/2020, ED14328673, 7633 1(Art. 252, §único); PCJ3953/PE, 03/10/2020, ED30522624, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCK0431/PE, 04/10/2020, AC12268137, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK1537/PE, 02/10/2020, AC12262201, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK4973/PE, 02/10/2020, AC12259650, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK5754/PE, 02/10/2020, ED27128970, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCK5953/PE, 02/10/2020, ED67100685, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCK6988/PE, 02/10/2020, ED10741177, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCK9611/PE, 03/10/2020, AC12266819, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK9651/PE, 03/10/2020, ED13557440, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCK9980/PE, 02/10/2020, ED15736554, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PCL1681/PE, 03/10/2020, AC12267602, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL2B97/PE, 02/10/2020, ED33733251, 6050 1(Art. 208); PCL7164/PE, 02/10/2020, ED18154904, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCL7979/PE, 02/10/2020, AC12260101, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL8546/PE, 02/10/2020, ED30934388, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCM5249/PE, 23/07/2021, RA104853, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCN1393/PE, 04/10/2020, AC12268005, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCN3114/PE, 04/10/2020, ED20325745, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCN7550/PE, 03/10/2020, ED15736775, 5452 4(Art. 181, Inc. VIII); PCN9169/PE, 02/10/2020, ED21360480, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCO0225/PE, 03/10/2020, AC12265901, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO0597/PE, 21/07/2021, DD8409295, 5223 1(Art. 171); PCO1958/PE, 04/10/2020, ED22330592, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO2089/PE, 04/10/2020, AC12270417, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO2190/PE, 03/10/2020, ED46160115, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO4932/PE, 02/10/2020, FA246958, 6050 3(Art. 208); PCP1979/PE, 02/10/2020, AC12259987, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP2122/PE, 04/10/2020, ED39934470, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP2263/PE, 04/10/2020, ED22734642, 7030 1(Art. 244, Inc. I); PCP2263/PE, 04/10/2020, ED22734650, 7048 1(Art. 244, Inc. II); PCP2726/PE, 03/10/2020, FA248330, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP2849/PE, 03/10/2020, AC12263917, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP3554/PE, 02/10/2020, ED40750549, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCP5170/PE, 04/10/2020, AC12267114, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP5514/PE, 03/10/2020, AC12263992, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP5567/PE, 04/10/2020, ED44124260, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP6048/PE, 04/10/2020, ED39934771, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCP6466/PE, 02/10/2020, ED13145419, 6050 1(Art. 208); PCP6466/PE, 02/10/2020, ED13145427, 6041 1(Art. 207); PCP8771/PE, 04/10/2020, ED30134047, 6050 1(Art. 208); PCQ0219/PE, 04/10/2020, AC12269443, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ3685/PE, 03/10/2020, ED8536243, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ4I85/PE, 02/10/2020, AC12261884, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ6368/PE, 02/10/2020, ED38155132, 7633 1(Art. 252, §único); PCR0469/PE, 04/10/2020, ED33154723, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCR1603/PE, 02/10/2020, ED29131188, 6050 1(Art. 208); PCR1907/PE, 04/10/2020, AC12267394, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCR2771/PE, 02/10/2020, ED21936969, 7633 1(Art. 252, §único); PCR2780/PE, 02/10/2020, ED30359634, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCR2780/PE, 02/10/2020, ED30934272, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCR4325/PE, 03/10/2020, ED28538586, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCR7409/PE, 02/10/2020, ED15958484, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCS3678/PE, 04/10/2020, ED39933708, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCS6154/PE, 02/10/2020, ED30934370, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS6154/PE, 02/10/2020, FA245366, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCS9614/PE, 02/10/2020, ED7133439, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PCS9787/PE, 02/10/2020, AC12258859, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT0187/PE, 04/10/2020, AC12272533, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT1848/PE, 02/10/2020, AC12259847, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT3875/PE, 04/10/2020, ED16531514, 6050 1(Art. 208); PCT9200/PE, 02/10/2020, ED17943247, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCU0827/PE, 04/10/2020, AC12318495, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCU2116/PE, 04/10/2020, AC12270271, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCU4206/PE, 02/10/2020, ED40750557, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCU4877/PE, 02/10/2020, AC12260470, 7471 0(Art. 218, Inc. III); PCU7659/PE, 03/10/2020, ED21937167, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU7H16/PE, 03/10/2020, AC12264506, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCU8569/PE, 02/10/2020, ED35955588, 5703 0(Art. 185, Inc. I); PCV2655/PE, 02/10/2020, ED23349580, 5207 0(Art. 169); PCV3032/PE, 02/10/2020, ED10741231, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCV3G29/PE, 02/10/2020, ED32722345, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV5421/PE, 02/10/2020, ED11131895, 6050 1(Art. 208); PCV5H25/PE, 04/10/2020, ED39934461, 6050 1(Art. 208); PCV8322/PE, 02/10/2020, ED18948765, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCV9808/PE, 03/10/2020, ED46159869, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW3402/PE, 04/10/2020, FA250475, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCW6580/PE, 04/10/2020, ED44124146, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PCW6934/PE, 02/10/2020, ED8737664, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); PCX6E85/PE, 04/10/2020, ED39933813, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCX7C64/PE, 03/10/2020, ED46159850, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCX8015/PE, 02/10/2020, ED40750638, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCX8H54/PE, 04/10/2020, AC12268200, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCY1740/PE, 02/10/2020, ED13335560, 7633 1(Art. 252, §único); PCY8933/PE, 03/10/2020, AC12265316, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDA2008/PE, 02/10/2020, ED36136491, 7633 1(Art. 252, §único); PDA3767/PE, 04/10/2020, AC12269150, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDA3767/PE, 04/10/2020, AC12269338, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDA4416/PE, 03/10/2020, AC12268471, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDA8779/PE, 02/10/2020, FA247202, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDA9603/PE, 02/10/2020, ED31524132, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB0833/PE, 02/10/2020, ED6149854, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDB3086/PE, 02/10/2020, ED30934124, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDB5632/PE, 02/10/2020, ED18154963, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB6148/PE, 04/10/2020, AC12269524, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDB6893/PE, 02/10/2020, ED16169513, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); PDB7464/PE, 04/10/2020, ED33154391, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); PDB8806/PE, 03/10/2020, ED8536480, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB9H44/PE, 02/10/2020, ED33154235, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDC1385/PE, 03/10/2020, FA248055, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC3399/PE, 03/10/2020, AC12266401, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC3497/PE, 02/10/2020, AC12260098, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC3941/PE, 03/10/2020, AC12265006, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC4230/PE, 04/10/2020, AC12266975, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC5469/PE, 02/10/2020, FA245358, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC6880/PE, 02/10/2020, AC12261043, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC6883/PE, 03/10/2020, ED14535296, 6050 1(Art. 208); PDC6A19/PE, 02/10/2020, FA246192, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDD0814/PE, 02/10/2020, ED14934522, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PDD1205/PE, 02/10/2020, AC12261361, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDD1949/PE, 04/10/2020, AC12270735, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDD2897/PE, 04/10/2020, ED39933872, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDD6996/PE, 02/10/2020, ED12148139, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDD7091/PE, 04/10/2020, ED46160220, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDD9891/PE, 02/10/2020, ED11132000, 5991 0(Art. 206, Inc. I); PDE0383/PE, 03/10/2020, AC12266398, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDE0945/PE, 04/10/2020, ED39933848, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDE2864/PE, 03/10/2020, FA249337, 6050 3(Art. 208); PDE4H55/PE, 03/10/2020, ED46159966, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); PDF0314/PE, 02/10/2020, ED38933518, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDF3848/PE, 02/10/2020, ED22330371, 5835 0(Art. 195); PDF4204/PE, 02/10/2020, FA247385, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDF4616/PE, 04/10/2020, FA250777, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDF4616/PE, 04/10/2020, AC12269915, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDF5766/PE, 04/10/2020, ED43944824, 7633 2(Art. 252, §único); PDF7119/PE, 04/10/2020, AC12269087, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDF8574/PE, 02/10/2020, ED23538014, 7633 2(Art. 252, §único); PDF9934/PE, 04/10/2020, AC12318940, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG3972/PE, 02/10/2020, AC12260578, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG3D69/PE, 03/10/2020, AC12264026, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG5002/PE, 03/10/2020, AC12268587, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDG8716/PE, 03/10/2020, FA249418, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDH0607/PE, 03/10/2020, AC12265502, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDH2597/PE, 02/10/2020, AC12260535, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDH3633/PE, 03/10/2020, FA248802, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDH3633/PE, 04/10/2020, FA250157, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDH6780/PE, 02/10/2020, AC12260012, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDH9074/PE, 02/10/2020, ED28953850, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDI1255/PE, 02/10/2020, ED6919960, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDI2D93/PE, 03/10/2020, FA248624, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDI2F60/PE, 03/10/2020, AC12265138, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDI5637/PE, 03/10/2020, ED43737187, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDI6679/PE, 03/10/2020, AC12265154, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ1588/PE, 03/10/2020, ED15120812, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ2565/PE, 04/10/2020, AC12268242, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ4528/PE, 02/10/2020, ED15736643, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); PDJ7548/PE, 03/10/2020, ED34935257, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ8664/PE, 02/10/2020, AC12260985, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDK0969/PE, 04/10/2020, AC12267262, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDK2119/PE, 03/10/2020, FA248519, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDK2921/PE, 02/10/2020, AC12260195, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDL2886/PE, 02/10/2020, ED36541841, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDL3669/PE, 04/10/2020, ED40940500, 7633 2(Art. 252, §único); PDL4772/PE, 02/10/2020, ED21936934, 7633 1(Art. 252, §único); PDL4832/PE, 02/10/2020, FA246338, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDL6388/PE, 02/10/2020, ED8737389, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL8E26/PE, 02/10/2020, ED23930526, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDM0672/PE, 02/10/2020, ED19145127, 6050 1(Art. 208); PDM0964/PE, 02/10/2020, AC12259634, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDM1250/PE, 02/10/2020, AC12260713, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDM7809/PE, 04/10/2020, FA251315, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDM8019/PE, 04/10/2020, FA251234, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDN0707/PE, 02/10/2020, ED16531476, 7633 2(Art. 252, §único); PDN9211/PE, 02/10/2020, ED41350200, 7633 1(Art. 252, §único); PDN9940/PE, 02/10/2020, ED22330479, 6017 5(Art. 206, Inc. III); PDO1054/PE, 03/10/2020, AC12318134, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDO2026/PE, 03/10/2020, AC12312900, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDO2510/PE, 04/10/2020, ED30759012, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDO5907/PE, 04/10/2020, ED44124170, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDO6444/PE, 02/10/2020, FA245404, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDO8517/PE, 02/10/2020, AC12260110, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDP1207/PE, 04/10/2020, AC12266886, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDP4055/PE, 04/10/2020, AC12267378, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDP4580/PE, 03/10/2020, ED45548330, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDP9373/PE, 03/10/2020, AC12266789, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDQ2050/PE, 03/10/2020, ED46160158, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ2227/PE, 03/10/2020, ED35321856, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDQ7139/PE, 02/10/2020, ED29555719, 7633 1(Art. 252, §único); PDQ9649/PE, 02/10/2020, ED6533611, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); PDR1620/PE, 03/10/2020, ED29555883, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDR4049/PE, 04/10/2020, AC12268285, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDR4428/PE, 02/10/2020, FA245439, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDS0F08/PE, 04/10/2020, AC12268951, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDS2934/PE, 04/10/2020, ED39934674, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); PDS4A53/PE, 04/10/2020, AC12268668, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDS5922/PE, 04/10/2020, ED39933724, 7064 0(Art. 244, Inc. IV); PDS5922/PE, 04/10/2020, ED39933732, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDS7464/PE, 03/10/2020, ED28538713, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PDS8439/PE, 04/10/2020, AC12270670, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT0886/PE, 02/10/2020, FA245544, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT1961/PE, 03/10/2020, ED7541111, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); PDT5690/PE, 02/10/2020, ED30934736, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT6037/PE, 03/10/2020, AC12264492, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT7976/PE, 03/10/2020, AC12264700, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT7978/PE, 04/10/2020, ED44124227, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDT8559/PE, 02/10/2020, ED34150748, 6050 1(Art. 208); PDU3I23/PE, 03/10/2020, FA248772, 7471 0(Art. 218, Inc. III); PDU6193/PE, 03/10/2020, AC12264999, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDU6479/PE, 04/10/2020, FA250165, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV1J83/PE, 02/10/2020, ED18948803, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDV2275/PE, 02/10/2020, AC12259979, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV2457/PE, 04/10/2020, AC12266509, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV3327/PE, 04/10/2020, AC12270336, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDV3334/PE, 02/10/2020, ED36542007, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDV4737/PE, 02/10/2020, AC12260616, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV7120/PE, 23/07/2021, RA104837, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDV8286/PE, 03/10/2020, AC12267742, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV8918/PE, 03/10/2020, FA248837, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV9270/PE, 02/10/2020, FA245625, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDV9605/PE, 02/10/2020, ED22132588, 7048 1(Art. 244, Inc. II); PDW0024/PE, 02/10/2020, ED40130567, 7633 1(Art. 252, §único); PDW3001/PE, 02/10/2020, ED18948811, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW4964/PE, 02/10/2020, ED7133056, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW6624/PE, 04/10/2020, ED7933109, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW6624/PE, 04/10/2020, ED39933902, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW6624/PE, 04/10/2020, ED41931709, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW8826/PE, 03/10/2020, AC12263933, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDW8996/PE, 02/10/2020, ED11132018, 5991 0(Art. 206, Inc. I); PDW9314/PE, 02/10/2020, ED8125600, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDW9314/PE, 02/10/2020, FA246397, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDW9I05/PE, 03/10/2020, AC12276679, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX0361/PE, 03/10/2020, AC12266355, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX1442/PE, 02/10/2020, ED28749706, 7633 1(Art. 252, §único); PDX1568/PE, 03/10/2020, ED26529261, 5843 4(Art. 196); PDX3506/PE, 04/10/2020, ED22330509, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX5A18/PE, 03/10/2020, ED32950275, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDX7010/PE, 04/10/2020, ED46160417, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); PDX8130/PE, 03/10/2020, ED15736732, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY3708/PE, 02/10/2020, ED12148201, 5738 0(Art. 186, Inc. II); PDY4H84/PE, 04/10/2020, AC12271111, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDY6168/PE, 03/10/2020, AC12266983, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDY7484/PE, 04/10/2020, ED42717808, 7633 1(Art. 252, §único); PDZ2664/PE, 02/10/2020, ED13557326, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDZ2913/PE, 02/10/2020, ED6723828, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ2993/PE, 03/10/2020, ED46159915, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEA1170/PE, 03/10/2020, ED28538250, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEA6236/PE, 02/10/2020, ED23146418, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEA9320/PE, 03/10/2020, FA249035, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEA9586/PE, 04/10/2020, FA250092, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEB0915/PE, 04/10/2020, AC12269478, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEB0960/PE, 02/10/2020, ED23930330, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEB2829/PE, 02/10/2020, ED30934698, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEB3200/PE, 04/10/2020, AC12270506, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEB5311/PE, 02/10/2020, ED41350234, 7633 1(Art. 252, §único); PEC2229/PE, 02/10/2020, ED23538022, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC3484/PE, 04/10/2020, AC12270042, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC3967/PE, 03/10/2020, AC12268838, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC6923/PE, 04/10/2020, ED33154430, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEC9019/PE, 02/10/2020, ED18948242, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PED2313/PE, 02/10/2020, ED40750697, 7633 1(Art. 252, §único); PED2930/PE, 23/07/2021, DD4215429, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PED4641/PE, 02/10/2020, FA246575, 6050 3(Art. 208); PED5884/PE, 02/10/2020, FA246532, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PED7903/PE, 03/10/2020, DE52626920, 5738 0(Art. 186, Inc. II); PEE3894/PE, 02/10/2020, AC12258280, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEE9130/PE, 04/10/2020, FA251820, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEF2402/PE, 02/10/2020, ED6533875, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEG4263/PE, 02/10/2020, ED43142868, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEG4760/PE, 02/10/2020, ED21360382, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); PEG8311/PE, 02/10/2020, AC12260837, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEG9984/PE, 04/10/2020, ED40940569, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEG9E54/PB, 04/10/2020, AC12275680, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH9710/PE, 03/10/2020, FA248063, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEI1522/PE, 03/10/2020, AC12268056, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEI5355/PE, 02/10/2020, ED19552423, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI8561/PE, 02/10/2020, ED33935822, 6050 1(Art. 208); PEI8733/PE, 02/10/2020, ED30934221, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI8811/PE, 02/10/2020, ED7133358, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); PEJ0520/PE, 04/10/2020, ED30758997, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PEJ1320/PE, 02/10/2020, ED45141087, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ6944/PE, 15/07/2021, DD7762994, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEK3057/PE, 04/10/2020, AC12268765, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEK6647/PE, 04/10/2020, AC12271430, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEK6J97/PE, 02/10/2020, ED8737508, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEL2390/PE, 03/10/2020, ED15736686, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEL7133/PE, 02/10/2020, AC12262813, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEM3812/PE, 02/10/2020, ED28538098, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PEM4824/PE, 02/10/2020, ED8125618, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEM4824/PE, 02/10/2020, FA246427, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEM7824/PE, 03/10/2020, AC12317120, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEN0095/PE, 03/10/2020, AC12262317, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEN1590/PE, 02/10/2020, ED18948897, 5380 0(Art. 181, Inc. I); PEN3585/PE, 02/10/2020, ED35154747, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PEN4614/PE, 04/10/2020, AC12269389, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEN5556/PE, 02/10/2020, FA245056, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEN6201/PE, 03/10/2020, AC12312802, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEN7823/PE, 02/10/2020, ED7333829, 5452 4(Art. 181, Inc. VIII); PEO2628/PE, 02/10/2020, ED6533530, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); PEO3154/PE, 02/10/2020, FA246982, 6050 3(Art. 208); PEO5772/PE, 02/10/2020, ED15528277, 7633 1(Art. 252, §único); PEO5772/PE, 03/10/2020, AC12265120, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEP0185/PE, 04/10/2020, AC12316069, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEP1104/PE, 04/10/2020, ED39934542, 5991 0(Art. 206, Inc. I); PEP2500/PE, 02/10/2020, ED28953796, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEP2775/PE, 02/10/2020, ED28537997, 7633 1(Art. 252, §único); PEP4789/PE, 04/10/2020, ED23538120, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEP6200/PE, 04/10/2020, FA251749, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEP8357/PE, 04/10/2020, ED31930203, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEP8474/PE, 04/10/2020, ED39933880, 5380 0(Art. 181, Inc. I); PEQ0793/PE, 02/10/2020, ED30133865, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEQ3750/PB, 04/10/2020, AC12276385, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEQ6276/PE, 03/10/2020, ED28538489, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PEQ8080/PE, 04/10/2020, FA250769, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PER3339/PE, 02/10/2020, ED18948706, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PER5868/PE, 04/10/2020, ED44124189, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PET3B67/PE, 04/10/2020, ED7334159, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEV0398/PE, 02/10/2020, ED38352930, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEV0750/PE, 04/10/2020, ED7333977, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEV7029/PE, 04/10/2020, ED37732713, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PEV7880/PE, 02/10/2020, AC12259626, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEW5670/PE, 02/10/2020, ED6533794, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEW7322/PE, 03/10/2020, AC12262724, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEW9G80/PE, 02/10/2020, AC12259910, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEX0950/PE, 02/10/2020, ED9330061, 7633 1(Art. 252, §único); PEX4790/PE, 03/10/2020, ED46160034, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PEY0260/PE, 02/10/2020, ED18948986, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEY6721/PE, 02/10/2020, ED45141052, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEY9260/PE, 03/10/2020, AC12266266, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEZ0777/PB, 03/10/2020, AC12286950, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEZ2644/PE, 03/10/2020, ED8536022, 6050 1(Art. 208); PFA4B17/PE, 04/10/2020, FA251005, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFA5679/PE, 02/10/2020, ED8737613, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFA6873/PE, 02/10/2020, AC12260560, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFC0870/PE, 04/10/2020, AC12268102, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFC2205/PE, 02/10/2020, FA245226, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFC2621/PE, 03/10/2020, AC12265715, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFC2948/PE, 02/10/2020, ED18948293, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); PFC3823/PE, 02/10/2020, AC12260365, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFC7909/PE, 02/10/2020, ED18948137, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFC8485/PE, 02/10/2020, AC12261000, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFD6850/PE, 04/10/2020, FA251790, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFE1298/PE, 03/10/2020, AC12262929, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFE2368/PE, 02/10/2020, ED14146788, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFE3406/PE, 04/10/2020, AC12269966, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFE5901/PE, 04/10/2020, ED39934682, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFE7639/PE, 03/10/2020, AC12266100, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFE8607/PE, 03/10/2020, FA249167, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFF3105/PE, 02/10/2020, ED16169548, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFF7514/PE, 04/10/2020, AC12270867, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFF9426/PE, 02/10/2020, AC12261264, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFH3013/PE, 02/10/2020, ED30522551, 5843 3(Art. 196); PFH8315/PE, 04/10/2020, AC12266428, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFI1533/PE, 02/10/2020, AC12261809, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFI1H38/PE, 02/10/2020, ED35955634, 6041 2(Art. 207); PFI1J67/PE, 03/10/2020, AC12264263, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFI2923/PE, 02/10/2020, ED33935652, 6050 1(Art. 208); PFJ1436/PE, 03/10/2020, AC12267807, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFJ2523/PE, 02/10/2020, ED43542033, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFJ7504/PE, 02/10/2020, ED38155213, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFK0574/PE, 04/10/2020, FA251447, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFK5660/PE, 03/10/2020, AC12317898, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFK6567/PE, 03/10/2020, AC12265570, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFK6567/PE, 03/10/2020, AC12266126, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFL1276/PE, 04/10/2020, AC12268552, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFL2F75/PE, 03/10/2020, AC12262384, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFL4616/PE, 04/10/2020, AC12267009, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFL4662/PE, 03/10/2020, AC12311709, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFL4662/PE, 04/10/2020, AC12270646, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFM1638/PE, 04/10/2020, AC12268846, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFM5121/PE, 04/10/2020, FA250700, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFN5572/PE, 02/10/2020, AC12257798, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFN8780/PE, 04/10/2020, AC12268536, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFO2343/PE, 03/10/2020, FA248195, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFP4077/PE, 02/10/2020, ED6534014, 5819 1(Art. 193); PFP4077/PE, 02/10/2020, ED6534030, 6033 0(Art. 206, Inc. V); PFP7825/PE, 04/10/2020, ED14727276, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); PFQ0I24/PE, 02/10/2020, ED39748960, 7633 1(Art. 252, §único); PFQ4067/PE, 04/10/2020, AC12318878, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFQ5730/PE, 02/10/2020, ED6149927, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PFQ5757/PE, 02/10/2020, ED6723682, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PFQ7985/PE, 02/10/2020, ED30758970, 5185 1(Art. 167); PFR0843/PE, 26/07/2021, RA105175, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFR4596/PE, 04/10/2020, ED41931849, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PFR7511/PE, 02/10/2020, FA245153, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFR7827/PE, 04/10/2020, FA250963, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFR7D90/PE, 03/10/2020, FA249531, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFR9007/PE, 03/10/2020, ED46159940, 5592 0(Art. 182, Inc. III); PFS6000/PE, 02/10/2020, ED22132596, 5185 2(Art. 167); PFT3974/PE, 03/10/2020, ED21937078, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); PFT4685/PE, 03/10/2020, AC12268439, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFT4721/PE, 04/10/2020, AC12270689, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFT5J60/PE, 04/10/2020, AC12267106, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFU1401/PE, 03/10/2020, AC12262341, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFV1527/PE, 02/10/2020, ED16169661, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); PFV3548/PE, 03/10/2020, ED20325630, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PFV5E41/PE, 04/10/2020, AC12268390, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFV6013/PE, 02/10/2020, ED14146656, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFV9448/PE, 02/10/2020, FA245080, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFW0896/PE, 03/10/2020, AC12266215, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFW2G40/PE, 03/10/2020, AC12268544, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFW4649/PE, 04/10/2020, AC12266436, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFW8993/PE, 03/10/2020, ED8536553, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFX2545/PE, 02/10/2020, AC12261035, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFX6272/PE, 03/10/2020, FA248896, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFX6868/PE, 02/10/2020, ED34935176, 7633 1(Art. 252, §único); PFX8386/PE, 03/10/2020, FA248942, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFY1160/PE, 02/10/2020, AC12262120, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFY1910/PE, 03/10/2020, ED8536499, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFY4002/PE, 04/10/2020, FA250688, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFY7564/PE, 03/10/2020, AC12265332, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFZ0062/PE, 04/10/2020, ED41931741, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PFZ6337/PE, 03/10/2020, AC12266037, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFZ7445/PE, 03/10/2020, AC12265340, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFZ8965/PE, 02/10/2020, AC12261760, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFZ9721/PE, 02/10/2020, ED17943174, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFZ9943/PE, 04/10/2020, ED9529011, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGA0174/PE, 02/10/2020, FA246257, 6050 3(Art. 208); PGB4650/PE, 04/10/2020, ED44533224, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGB5215/PE, 02/10/2020, ED12948356, 6041 1(Art. 207); PGB7621/PE, 04/10/2020, AC12266878, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGC0420/PE, 02/10/2020, ED34150969, 5843 4(Art. 196); PGC3801/PE, 02/10/2020, ED40750670, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGC8204/PB, 03/10/2020, AC12275842, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGD0111/PE, 04/10/2020, AC12270026, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGD0647/PE, 04/10/2020, AC12266940, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGD1C13/PE, 03/10/2020, AC12265995, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGD6985/PE, 02/10/2020, ED7133617, 7633 1(Art. 252, §único); PGD8H65/PE, 02/10/2020, AC12260780, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGE1624/PE, 03/10/2020, ED15120855, 6050 1(Art. 208); PGE1712/PE, 02/10/2020, AC12261213, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGE2217/PE, 02/10/2020, FA246737, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGE3020/PE, 02/10/2020, ED6149960, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGE5143/PE, 04/10/2020, ED37732730, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PGE5143/PE, 04/10/2020, AC12324363, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGE8326/PE, 02/10/2020, ED26333537, 5851 2(Art. 197); PGF3261/PE, 02/10/2020, FA246370, 6050 3(Art. 208); PGG0632/PE, 02/10/2020, AC12258271, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGG4926/PE, 04/10/2020, AC12267939, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGG4A12/PE, 04/10/2020, AC12268595, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGG5084/PE, 04/10/2020, FA250432, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGG6189/PE, 04/10/2020, AC12267165, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGG8102/PE, 02/10/2020, ED40541834, 7633 1(Art. 252, §único); PGH4734/PE, 04/10/2020, ED40940470, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGH6956/PE, 02/10/2020, ED23930593, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); PGH8845/PE, 04/10/2020, FA251609, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGJ2583/PE, 02/10/2020, FA245420, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGJ4115/PE, 04/10/2020, ED22734634, 7048 1(Art. 244, Inc. II); PGJ6451/PE, 04/10/2020, AC12316115, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGJ6520/PE, 03/10/2020, FA247857, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGJ7219/PE, 03/10/2020, ED8536200, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGJ8703/PE, 02/10/2020, ED10741134, 7633 1(Art. 252, §único); PGK1510/PE, 04/10/2020, AC12313361, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGK3129/PE, 02/10/2020, ED6723780, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGK3528/PE, 02/10/2020, ED33154197, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGL1562/PE, 03/10/2020, ED46159397, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGL2199/PE, 03/10/2020, ED46159605, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL8461/PE, 02/10/2020, ED7541057, 7633 1(Art. 252, §único); PGM9949/PE, 02/10/2020, AC12261787, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGN2C60/PE, 03/10/2020, ED29555816, 6050 1(Art. 208); PGN8A49/PE, 04/10/2020, ED20532155, 7030 1(Art. 244, Inc. I); PGN9296/PE, 03/10/2020, ED13557458, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGO1382/PE, 02/10/2020, ED10943012, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGO1481/PE, 04/10/2020, FA250726, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGO1581/PE, 02/10/2020, ED38539682, 7633 1(Art. 252, §único); PGO1603/PE, 04/10/2020, ED7933184, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGO2320/PE, 03/10/2020, ED8536278, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGO3130/PE, 02/10/2020, ED38352990, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGO6078/PE, 02/10/2020, ED8934710, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGO6078/PE, 02/10/2020, ED8934729, 6017 5(Art. 206, Inc. III); PGO7886/PE, 03/10/2020, FA248101, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGP0J93/PE, 03/10/2020, AC12262503, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGP1909/PE, 03/10/2020, ED29555778, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGP3565/PE, 03/10/2020, AC12267220, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGQ1265/PE, 02/10/2020, ED6533719, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ2035/PE, 03/10/2020, AC12268463, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGQ4G80/PE, 04/10/2020, AC12267289, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGQ9116/PE, 02/10/2020, ED15958255, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGQ9591/PE, 04/10/2020, ED46160379, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGR4A97/PE, 02/10/2020, ED34150721, 5703 0(Art. 185, Inc. I); PGR5674/PE, 03/10/2020, AC12267700, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR9860/PE, 02/10/2020, ED18948960, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGS4483/PE, 02/10/2020, ED24126283, 6050 1(Art. 208); PGS4661/PE, 03/10/2020, AC12265022, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGS7817/PE, 02/10/2020, ED7133072, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGT7453/PE, 04/10/2020, AC12331823, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGT7961/PE, 04/10/2020, FA251773, 6050 3(Art. 208); PGT9352/PE, 03/10/2020, AC12265391, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGT9H62/PE, 04/10/2020, ED7333896, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGU1818/PE, 02/10/2020, ED8737567, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGU3359/PE, 02/10/2020, AC12259812, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGU3675/PE, 04/10/2020, AC12267149, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGU3I42/PE, 04/10/2020, AC12278523, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGU9D72/PE, 04/10/2020, ED9529046, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV4102/PE, 02/10/2020, FA246362, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGV6077/PE, 02/10/2020, ED11132026, 5991 0(Art. 206, Inc. I); PGV6243/PE, 03/10/2020, AC12318754, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV6279/PE, 04/10/2020, AC12271260, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV7899/PE, 02/10/2020, ED18948510, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGW1798/PE, 04/10/2020, AC12269842, 7455 0(Art.

218, Inc. I); PGW2088/PE, 04/10/2020, FA251030, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW2499/PE, 04/10/2020, ED30133962, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW4444/PE, 02/10/2020, ED30934434, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW4463/PE, 02/10/2020, ED18948935, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGW7071/PE, 02/10/2020, ED18356540, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGW7580/PE, 02/10/2020, AC12261906, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW8H16/PE, 04/10/2020, AC12267696, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX2841/PE, 02/10/2020, FA246109, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX3988/PE, 02/10/2020, ED14934450, 6041 2(Art. 207); PGX5723/PE, 03/10/2020, FA247679, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX6587/PE, 02/10/2020, ED15958182, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGX7725/PE, 02/10/2020, ED43336077, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY1374/PE, 03/10/2020, ED32722370, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PGY1790/PE, 16/07/2021, DD9082680, 5819 4(Art. 193); PGY9649/PE, 03/10/2020, ED46159729, 5479 0(Art. 181, Inc. X); PGZ2252/PE, 04/10/2020, ED14934603, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PGZ4077/PE, 04/10/2020, AC12267769, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ5I90/PE, 04/10/2020, AC12332692, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PIM5H16/PE, 02/10/2020, ED31745007, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PJY0039/BA, 04/10/2020, AC12276237, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PKM5718/PE, 02/10/2020, AC12263909, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PLS3H66/BA, 02/10/2020, ED6149897, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); POM0800/PE, 03/10/2020, ED26529300, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PUG2176/PE, 03/10/2020, AC12265812, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PUL3450/PE, 03/10/2020, AC12265685, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PUL9447/PE, 02/10/2020, ED28538063, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PUY5729/PE, 04/10/2020, AC12269290, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PVN3184/PE, 04/10/2020, AC12268560, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PVW3981/PE, 02/10/2020, FA246648, 6050 3(Art. 208); PWT5A53/PE, 04/10/2020, AC12270115, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PXS6777/PE, 03/10/2020, ED45548420, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PXU4290/RN, 04/10/2020, AC12275877, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PXX0992/PE, 02/10/2020, AC12260888, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PXX3594/PE, 02/10/2020, ED18948692, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); PXX3594/PE, 04/10/2020, ED7334205, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PXY9309/PE, 03/10/2020, ED20325583, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PYD4I08/RN, 03/10/2020, ED46159575, 5479 0(Art. 181, Inc. X); PYK3424/PE, 03/10/2020, AC12265375, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYL1342/PE, 02/10/2020, AC12261922, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYM1193/PE, 03/10/2020, ED8536081, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PYV8211/PE, 04/10/2020, AC12272460, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZG3731/PE, 02/10/2020, ED38933526, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PZO0262/PE, 23/07/2021, RA104578, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PZP6E25/PE, 04/10/2020, ED33154499, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PZT5200/PE, 02/10/2020, AC12260071, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZT5436/PE, 04/10/2020, ED33154650, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QFF0714/PB, 02/10/2020, ED26333510, 6050 1(Art. 208); QFK7174/PB, 02/10/2020, ED34348602, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QFR7123/PB, 02/10/2020, ED36541850, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QFR7793/PB, 23/07/2021, RA104985, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QFT5554/PB, 02/10/2020, ED19552300, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QFY7884/PB, 02/10/2020, FA247539, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QGC2906/RN, 03/10/2020, FA249817, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGF1C15/PE, 04/10/2020, AC12271065, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGH0596/PB, 04/10/2020, AC12276296, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGH5J50/PE, 04/10/2020, FA251099, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGH9D60/RN, 03/10/2020, FA249850, 7471 0(Art. 218, Inc. III); QGO6217/RN, 04/10/2020, AC12275559, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGO6217/RN, 04/10/2020, AC12275923, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGR6G36/RN, 04/10/2020, AC12279988, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QIH6257/SC, 04/10/2020, ED31930238, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); QKN3F68/SE, 02/10/2020, ED38353082, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QLA4147/AL, 02/10/2020, ED45140994, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QLH5266/AL, 02/10/2020, ED18948790, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QLI8H21/BA, 03/10/2020, AC12276083, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QLJ0405/AL, 02/10/2020, AC12263739, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLL0638/AL, 04/10/2020, AC12275630, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QLL0638/AL, 04/10/2020, AC12326773, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLL1208/AL, 04/10/2020, AC12275982, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLL6013/AL, 02/10/2020, ED33154103, 7633 2(Art. 252, §único); QLM8358/AL, 02/10/2020, ED11536526, 6041 2(Art. 207); QMR8A17/PE, 04/10/2020, ED39934160, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QMT7I00/PE, 04/10/2020, AC12317421, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QMV7963/MG, 04/10/2020, AC12275699, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QMW9542/PE, 02/10/2020, ED19944267, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QNB7774/PE, 04/10/2020, FA252109, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QND9364/RJ, 02/10/2020, ED45141001, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QNE7398/PE, 02/10/2020, AC12259960, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QNF2B34/PE, 02/10/2020, ED38352973, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QNF5J32/BA, 04/10/2020, AC12276415, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QNF6E39/PE, 02/10/2020, ED7133366, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QNG6595/PE, 03/10/2020, AC12317553, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QNI5999/PE, 02/10/2020, ED29131005, 6050 1(Art. 208); QOE7C71/PE, 02/10/2020, AC12260640, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QOG0F53/PE, 04/10/2020, AC12278191, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QOK1848/PE, 04/10/2020, AC12276008, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QOL0959/PE, 02/10/2020, ED10741207, 7633 1(Art. 252, §único); QOP6267/PE, 02/10/2020, ED24126208, 7633 1(Art. 252, §único); QOV8J21/PE, 04/10/2020, AC12276474, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QOX1960/PE, 03/10/2020, AC12266142, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QOX1960/PE, 04/10/2020, AC12276911, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QPA3E32/PE, 02/10/2020, ED8737575, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QPB8B66/PB, 02/10/2020, ED16169459, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QPD6368/PE, 03/10/2020, ED8536413, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QPD8083/PE, 02/10/2020, ED17943263, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QPE0B53/PE, 02/10/2020, FA246656, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QQC0894/MG, 02/10/2020, ED15958352, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QQC5B66/AL, 02/10/2020, AC12262996, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QQD7173/PE, 02/10/2020, ED9131786, 7633 1(Art. 252, §único); QQI7D50/PE, 04/10/2020, AC12269770, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QQP0822/MG, 03/10/2020, ED34935303, 6050 1(Art. 208); QQQ0G77/PE, 02/10/2020, ED10943020, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QRN0822/PI, 03/10/2020, AC12286615, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QSI1G64/PB, 02/10/2020, ED18948544, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QSJ7E47/PB, 02/10/2020, ED14328550, 7633 1(Art. 252, §único); QSK3H16/PB, 04/10/2020, AC12275648, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QSL1589/PB, 03/10/2020, AC12275605, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QTC8J30/RO, 02/10/2020, AC12263500, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QUB4305/PE, 02/10/2020, FA247644, 6050 3(Art. 208); QUE4C48/PE, 02/10/2020, ED8737486, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); QWG2842/AL, 02/10/2020, ED7133161, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QWV9248/PE, 02/10/2020, ED33935717, 7633 1(Art. 252, §único); QYA3592/PE, 03/10/2020, ED28538675, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYA3697/PE, 02/10/2020, ED29131129, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); QYA6793/PE, 03/10/2020, ED8536170, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA9492/PE, 04/10/2020, AC12269940, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB0894/PE, 02/10/2020, ED15958344, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYB2477/PE, 03/10/2020, AC12264719, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB5611/PE, 03/10/2020, FA248489, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB7126/PE, 03/10/2020, AC12265430, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB7522/PE, 02/10/2020, ED33935687, 7633 1(Art. 252, §único); QYC4830/PE, 03/10/2020, AC12264417, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC4830/PE, 03/10/2020, AC12265847, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC4882/PE, 02/10/2020, ED45343895, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYC5903/PE, 04/10/2020, ED7333985, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYC6571/PE, 02/10/2020, ED18948234, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); QYC7442/PE, 03/10/2020, ED28538390, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYC7798/PE, 03/10/2020, FA248764, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC9734/PE, 02/10/2020, FA246117, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC9767/PE, 04/10/2020, FA250548, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD2735/PE, 04/10/2020, AC12276792, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD2F25/PB, 03/10/2020, AC12276032, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD3828/PE, 02/10/2020, ED13145591, 6041 1(Art. 207); QYD3844/PE, 02/10/2020, ED21520541, 6041 2(Art. 207); QYD6671/PE, 02/10/2020, FA245978, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD7759/PE, 02/10/2020, ED14146770, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYE0717/PE, 02/10/2020, AC12259774, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE1801/PE, 04/10/2020, AC12278744, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE3629/PE, 04/10/2020, AC12269281, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE5633/PE, 02/10/2020, ED7133200, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF9605/PE, 02/10/2020, ED32533070, 6041 2(Art. 207); QYG0F77/PE, 04/10/2020, FA252370, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYG0H67/PE, 03/10/2020, FA249604, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYG1F97/PE, 03/10/2020, AC12316603, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG4290/PE, 02/10/2020, FA245927, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG5G92/PE, 04/10/2020, AC12318240, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG5H28/PE, 04/10/2020, AC12269907, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG8H25/PE, 02/10/2020, ED18548465, 7633 2(Art. 252, §único); QYG9C16/PE, 02/10/2020, ED22538029, 7633 1(Art. 252, §único); QYH1I64/PE, 04/10/2020, AC12266614, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYI0E84/PE, 04/10/2020, ED43944859, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); QYI0H00/PE, 02/10/2020, FA245919, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYI5F63/PE, 02/10/2020, ED12148147, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYI6E81/PE, 02/10/2020, ED7133447, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI8I89/PE, 04/10/2020, ED7333861, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI9C89/PE, 04/10/2020, AC12271081, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYJ3H12/PE, 04/10/2020, AC12266606, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYJ4F60/PE, 03/10/2020, AC12266584, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYK0H90/PE, 04/10/2020, ED20325729, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); QYK2F88/PE, 04/10/2020, AC12268501, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYK4G01/PE, 04/10/2020, AC12269230, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYK5C30/PE, 02/10/2020, ED19145208, 6041 2(Art. 207); QYK5F29/PE, 02/10/2020, ED9931308, 5185 1(Art. 167); QYK6A56/PE, 20/07/2021, DD9037383, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK6I81/PE, 02/10/2020, ED25125191, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK7D41/PE, 04/10/2020, ED9529020, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); QYK9B23/PE, 04/10/2020, AC12271162, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYL1D76/PE, 02/10/2020, ED19944496, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYL2B23/PE, 15/07/2021, DD8726940, 6050 2(Art. 208); QYL3H18/PE, 04/10/2020, AC12268110, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYL5C87/PE, 02/10/2020, FA247377, 6050 3(Art. 208); QYL7D16/PE, 02/10/2020, ED7133692, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYL9C05/PE, 03/10/2020, ED43737217, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); QYM1C07/PE, 26/07/2021, RA105094, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYU8000/PE, 02/10/2020, ED16169467, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYV8E76/PE, 26/07/2021, RA105418, 7587 0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 15 de setembro 2021

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

PREFEITURA DO RECIFE

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 081/2021

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 - Santo Amaro - Recife/Pernambuco - CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AXU0I65/PE, 31/07/2021, AC13625952, 7455 0(Art. 218, Inc. I); BDC2F46/PR, 05/10/2020, AC12280110, 7455 0(Art. 218, Inc. I); CTU4095/SP, 05/10/2020, ED18356620, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); CVT4831/PE, 05/10/2020, ED19145402, 6041 1(Art. 207); DPG9A18/PE, 22/07/2021, FA1113900, 6050 3(Art. 208); DUU4197/PE, 05/10/2020, ED15121169, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); DXF8831/AL, 05/10/2020, ED31358801, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); DYI4H25/PE, 29/07/2021, AC13623569, 7455 0(Art. 218, Inc. I); EAS5431/PB, 05/10/2020, ED18155382, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); EOC1C99/SP, 26/07/2021, AC13628030, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ETC3579/SP, 05/10/2020, ED27519979, 6050 1(Art. 208); FGN1461/AL, 05/10/2020, ED38155280, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); FOZ8126/SP, 05/10/2020, ED18155390, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); GHH8D90/PE, 05/10/2020, ED6150100, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); GKC9734/PE, 05/10/2020, ED9529208, 7633 1(Art. 252, §único); GWH4756/PE, 29/07/2021, AC13618824, 7463 0(Art. 218, Inc. II); HIH9750/PE, 01/08/2021, AC13625855, 7455 0(Art. 218, Inc. I); HMI5713/PE, 05/10/2020, ED9131905, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); HNS9H00/PE, 22/07/2021, FA1113870, 5746 1(Art. 187, Inc. I); HZP2497/PE, 05/10/2020, AC12274684, 7455 0(Art. 218, Inc. I); IAO4576/PE, 29/07/2021, AC13621094, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JFT9I34/PB, 05/10/2020, ED46160700, 5380 0(Art. 181, Inc. I); JQS6512/PE, 05/10/2020, ED41350463, 5851 2(Art. 197); JRZ9122/BA, 05/10/2020, AC12279937, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JSF0005/PE, 05/10/2020, ED43143090, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); JZT0305/PE, 31/07/2021, AC13624921, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFG4217/PE, 05/10/2020, ED18356779, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KFG5964/PE, 05/10/2020, ED15325325, 5703 0(Art. 185, Inc. I); KFI1819/PE, 05/10/2020, ED39525111, 7633 1(Art. 252, §único); KFO5392/PE, 05/10/2020, ED45343950, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KFR7617/PE, 31/07/2021, AC13623801, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFS7I82/PE, 01/08/2021, AC13635222, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFV2571/PE, 05/10/2020, AC12271979, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFX8164/PE, 05/10/2020, ED11536801, 6041 2(Art. 207); KGB5309/PE, 31/07/2021, AC13625561, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGC3387/PE, 05/10/2020, AC12273912, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGE3738/PE, 30/07/2021, AC13623658, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGJ7482/PE, 05/10/2020, FA254500, 6050 3(Art. 208); KGK7079/PE, 05/10/2020, ED18155250, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGP4160/PE, 01/08/2021, AC13630590, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGP4400/PE, 05/10/2020, ED10741339, 5185 2(Art. 167); KGQ6877/PE, 05/10/2020, ED8536740, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGS6089/PE, 05/10/2020, ED11751087, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGT8892/PE, 05/10/2020, ED18949320, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); KGV6592/PE, 05/10/2020, AC12273076, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KGW3520/PE, 05/10/2020, ED36542104, 7633 1(Art. 252, §único); KHA3780/PE, 05/10/2020, ED11536852, 6041 2(Art. 207); KHC3212/PE, 30/07/2021, AC13620799, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KHD5410/PE, 05/10/2020, ED11536631, 6041 1(Art. 207); KHE3014/PE, 05/10/2020, ED34751059, 5703 0(Art. 185, Inc. I); KHE6712/PE, 22/07/2021, FA1113684, 6050 3(Art. 208); KHF6A20/PE, 01/08/2021, AC13634056, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHG1765/PE, 22/07/2021, FA1113250, 6050 3(Art. 208); KHH0194/PE, 05/10/2020, ED46160565, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHH6404/PE, 31/07/2021, AC13625758, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHK0127/PE, 05/10/2020, ED28954016, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); KHK2761/PE, 05/10/2020, ED8536839, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHL6979/PE, 05/10/2020, AC12272010, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHO5324/PE, 05/10/2020, ED38353309, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHP9072/PE, 05/10/2020, ED31745228, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHQ1604/PE, 05/10/2020, ED33154898, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHR7695/PE, 24/07/2021, FA1117493, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KHV7598/PE, 05/10/2020, ED15120898, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHW2860/PE, 05/10/2020, FA252842, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHW3885/PE, 31/07/2021, AC13625138, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHX1747/PE, 05/10/2020, AC12272894, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHY3158/PE, 05/10/2020, FA253229, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHY6714/PE, 24/07/2021, FA1117620, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHY6975/PE, 31/07/2021, AC13621965, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIB9C41/PE, 29/07/2021, AC13620748, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIG6935/PE, 05/10/2020, ED44757157, 6050 1(Art. 208); KII5888/PE, 05/10/2020, FA252982, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIJ0432/PE, 05/10/2020, AC12272096, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIK3904/PE, 05/10/2020, ED17124505, 7633 1(Art. 252, §único); KIM9807/PE, 05/10/2020, ED9131840, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIN1362/PE, 05/10/2020, ED18356744, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIN3524/PE, 05/10/2020, ED15958743, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIP4C48/PE, 23/07/2021, FA1116217, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIT5124/PE, 05/10/2020, ED42925389, 6041 2(Art. 207); KIT8681/PE, 05/10/2020, ED66503590, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KIV0259/PE, 05/10/2020, FA253954, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIV3911/PE, 05/10/2020, ED11751044, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIW0B05/PE, 01/08/2021, AC13628773, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIX5265/PE, 05/10/2020, ED18949060, 6017 5(Art. 206, Inc. III); KIZ4986/PE, 05/10/2020, FA252834, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJB5C43/PE, 29/07/2021, AC13620837, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJC8204/PE, 05/10/2020, ED28954032, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJD1339/PE, 01/08/2021, AC13629036, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJD5820/PE, 01/08/2021, AC13630727, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJD9799/PE, 05/10/2020, ED27520098, 6050 1(Art. 208); KJE6F35/PE, 24/07/2021, FA1118139, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KJI7336/PE, 05/10/2020, ED66503514, 5835 0(Art. 195); KJJ4765/PE, 05/10/2020, ED19349776, 7633 1(Art. 252, §único); KJL2007/PE, 05/10/2020, ED44533364, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJL5A67/PE, 05/10/2020, ED44327349, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJM5424/PE, 05/10/2020, AC12317391, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJM9F93/PE, 01/08/2021, AC13635095, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJQ3093/PE, 05/10/2020, ED33154812, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KJQ4353/PE, 05/10/2020, ED30134080, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); KJR8098/PE, 05/10/2020, ED16170317, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJS9707/PE, 05/10/2020, ED18356701, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJT5526/PE, 31/07/2021, AC13621264, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJX3482/PE, 31/07/2021, AC13621612, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJX9808/PE, 05/10/2020, ED9131956, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KJZ0994/PE, 05/10/2020, ED16170414, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKA0D31/PE, 05/10/2020, FA252672, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KKC7638/PE, 05/10/2020, ED34151027, 5851 2(Art. 197); KKC7I01/PE, 31/07/2021, AC13625030, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKF8770/PE, 31/07/2021, AC13624859, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKG5E31/PE, 30/07/2021, AC13623186, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKH6625/PE, 05/10/2020, ED31358623, 6050 1(Art. 208); KKK0133/PE, 01/08/2021, AC13624760, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKK7022/PE, 05/10/2020, ED37332561, 6041 2(Art. 207); KKN8175/PE, 05/10/2020, ED11750897, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKN9251/PE, 05/10/2020, ED27934488, 7633 1(Art. 252, §único); KKO0368/PE, 05/10/2020, AC12272789, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKO1036/PE, 05/10/2020, ED39525197, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKO2661/PE, 05/10/2020, ED23146701, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); KKQ0472/PE, 05/10/2020, AC12275117, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKQ3G46/PE, 01/08/2021, AC13628560, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKR2B18/PE, 05/10/2020, AC12276555, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKR6761/PE, 05/10/2020, ED12762023, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKR8637/PE, 05/10/2020, ED8536898, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKR9361/PE, 05/10/2020, AC12273025, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKT0823/PE, 01/08/2021, AC13628277, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKV2289/PE, 05/10/2020, ED13335625, 6050 1(Art. 208); KKV8559/PE, 05/10/2020, AC12272797, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKW4252/PE, 30/07/2021, AC13623496, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKX0388/PE, 29/07/2021, AC13618735, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKX1835/PE, 05/10/2020, ED37149015, 5819 6(Art. 193); KKX2207/PE, 22/07/2021, FA1113498, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKY4F59/PE, 22/07/2021, FA1114036, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKZ3G18/PE, 30/07/2021, AC13622104, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLD3426/PE, 05/10/2020, FA254470, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLD8692/PE, 05/10/2020, ED16169858, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLF2373/PE, 05/10/2020, ED28749749, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLI9382/PE, 05/10/2020, ED6723933, 6050 1(Art. 208); KLI9G53/PE, 01/08/2021, AC13629923, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLJ3703/PE, 23/07/2021, FA1116160, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLK8810/PE, 22/07/2021, FA1113633, 6050 3(Art. 208); KLL4682/PE, 05/10/2020, AC12272568, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLL6279/PE, 31/07/2021, AC13625979, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLM5887/PE, 29/07/2021, AC13619545, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLO7756/PE, 01/08/2021, AC13634714, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLP7717/PE, 22/07/2021, FA1111975, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLR3608/PE, 05/10/2020, ED37149104, 5819 6(Art. 193); KLR3915/PE, 05/10/2020, ED14535474, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLV1930/PE, 23/07/2021, FA1115601, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLX5886/PE, 05/10/2020, ED15958972, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLY5275/PE, 05/10/2020, FA253342, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLY5C63/PE, 05/10/2020, ED11536690, 6041 1(Art. 207); KMB6774/PE, 30/07/2021, AC13622210, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KMC7049/PE, 01/08/2021, AC13633742, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KMD6678/PE, 05/10/2020, ED15120901, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KPQ2555/PE, 05/10/2020, ED27519960, 6050 1(Art. 208); MGJ0773/PE, 30/07/2021, AC13621620, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MJO4D20/MA, 27/07/2021, AC13627440, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MNF2067/PE, 05/10/2020, ED28749781, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); MNM7901/PB, 05/10/2020, ED36542171, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MNY2985/PE, 05/10/2020, ED27323489, 5622 2(Art. 182, Inc. VI); MOF8449/PB, 24/07/2021, FA1119305, 6050 3(Art. 208); MOH0D00/PE, 01/08/2021, AC13634544, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MOI4249/PE, 05/10/2020, ED18356663, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); MUL0655/PE, 05/10/2020, ED18949150, 5835 0(Art. 195); MWW3066/PE, 05/10/2020, ED15958581, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MXI3C26/PE, 05/10/2020, ED9529119, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NAW6200/PE, 05/10/2020, ED14535458, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NBA1211/RN, 22/07/2021, FA1114486, 6050 3(Art. 208); NBL9852/PE, 01/08/2021, AC13628609, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NBL9852/PE, 01/08/2021, AC13629788, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NCN0683/RO, 24/07/2021, FA1119232, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NDQ5885/PB, 05/10/2020, ED17943441, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NHU9231/PE, 05/10/2020, ED20952324, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NJK4581/AL, 25/07/2021, AC13627726, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMA7815/AL, 23/07/2021, FA1116756, 5746 1(Art. 187, Inc. I); NMC5867/PE, 05/10/2020, ED23930690, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NMD0F50/PE, 05/10/2020, AC12278558, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMG2H25/PE, 05/10/2020, AC12277977, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMJ6D27/AL, 05/10/2020, ED20952308, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NMK8567/AL, 05/10/2020, AC12280811, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMN8088/AL, 25/07/2021, AC13627904, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NNL4777/PE, 05/10/2020, AC12273963, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NNO9775/RN, 05/10/2020, AC12333060, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NNW8112/PB, 31/07/2021, AC13626851, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NNY3683/PB, 05/10/2020, ED18356655, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NPH1097/MT, 05/10/2020, AC12319807, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NPJ4444/PA, 23/07/2021, FA1116594, 7463 0(Art. 218, Inc. II); NQB3F25/PE, 22/07/2021, FA1113838, 6050 3(Art. 208); NQE9964/MG, 05/10/2020, ED18155366, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NQI1551/PB, 05/10/2020, ED31358593, 6050 1(Art. 208); NUJ8A56/AM, 28/07/2021, AC13626584, 7463 0(Art. 218, Inc. II); NVG7911/PE, 05/10/2020, ED42925320, 5738 0(Art. 186, Inc. II); NVG7911/PE, 05/10/2020, FA253822, 5746 1(Art. 187, Inc. I); NVN6796/PE, 05/10/2020, AC12272584, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXE6937/PE, 24/07/2021, FA1116829, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXL3E91/PE, 05/10/2020, FA254837, 6050 3(Art. 208); NXV2916/PE, 01/08/2021, AC13634064, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXV9968/PE, 24/07/2021, FA1118694, 6050 3(Art. 208); NXW2961/PE, 05/10/2020, ED19552504, 5185 1(Art. 167); NXW4683/PE, 23/07/2021, FA1115016, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXW7693/PE, 05/10/2020, AC12323154, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXW7932/PE, 05/10/2020, ED8536928, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NYZ8221/AL, 05/10/2020, ED21520614, 5185 1(Art. 167); NZN6783/PE, 05/10/2020, ED19747992, 6041 1(Art. 207); OAD5E32/SE, 23/07/2021, FA1116802, 6050 3(Art. 208); OCJ9324/PE, 01/08/2021, AC13628595, 7463 0(Art. 218, Inc. II); ODK0566/PE, 31/07/2021, AC13624239, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OEU2G47/PE, 05/10/2020, AC12316840, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OEU3005/RN, 05/10/2020, ED18155226, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OEV4883/PE, 05/10/2020, ED15958751, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OFB5119/PE, 22/07/2021, FA1112246, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OFF3807/PB, 05/10/2020, FA255000, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OFF7708/PB, 05/10/2020, ED18732436, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); OFX3685/PB, 26/07/2021, AC13628188, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OGC7625/PE, 05/10/2020, ED7723120, 7633 1(Art. 252, §único); OGD4J50/PE, 01/08/2021, AC13628986, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OGF0550/PE, 29/07/2021, AC13620152, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHC1260/PE, 05/10/2020, ED15121258, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OHE1007/PE, 01/08/2021, AC13634277, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHE8020/PE, 29/07/2021, AC13619251, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHZ3880/PE, 24/07/2021, FA1118996, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OJS2825/PE, 01/08/2021, AC13634315, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OJX0604/RN, 05/10/2020, ED37944729, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OMH0518/PE, 01/08/2021, AC13634030, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OOZ2958/PE, 05/10/2020, FA254144, 5746 1(Art. 187, Inc. I); ORG3121/PE, 05/10/2020, FA253261, 7463 0(Art. 218, Inc. II); ORH1069/PE, 05/10/2020, ED9330150, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); ORH7640/AL, 26/07/2021, AC13627041, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORJ6548/AL, 05/10/2020, ED31358704, 5185 2(Art. 167); ORK9J34/AL, 24/07/2021, FA1119291, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OUW2460/BA, 26/07/2021, AC13627610, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OUY0617/PE, 05/10/2020, ED9131883, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OVZ2253/RN, 28/07/2021, AC13627270, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OXO6F94/PE, 31/07/2021, AC13625995, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OXO7756/PB, 05/10/2020, ED11933622, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); OYL1989/PE, 22/07/2021, FA1112823, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL2263/PE, 29/07/2021, AC13619510, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL7992/PE, 31/07/2021, AC13625812, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM0G49/PE, 01/08/2021, AC13629630, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM0G49/PE, 01/08/2021, AC13630310, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM2423/PE, 05/10/2020, AC12272479, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM3I84/PE, 01/08/2021, AC13633904, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM6212/PE, 05/10/2020, ED45344107, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYM6874/PE, 05/10/2020, ED21520630, 5185 1(Art. 167); OYN8506/PE, 01/08/2021, AC13635508, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO2276/PE, 05/10/2020, FA254411, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYO4466/PE, 05/10/2020, ED38155370, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYO7604/PE, 05/10/2020, ED43336212, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYP0335/PE, 23/07/2021, FA1114567, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYP2852/PE, 01/08/2021, AC13635516, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYP8131/PE, 01/08/2021, AC13628692, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYQ0518/PE, 23/07/2021, FA1116209, 6041 2(Art. 207); OYQ1272/PE, 23/07/2021, FA1116381, 6050 3(Art. 208); OYQ2685/PE, 05/10/2020, ED18356752, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); OYQ8323/PE, 05/10/2020, ED34348661, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYR2B62/PE, 24/07/2021, FA1119119, 6050 3(Art. 208); OYR5980/PE, 22/07/2021, FA1112467, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS1J73/RN, 29/07/2021, AC13626398, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS2833/PE, 05/10/2020, FA252796, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS3987/PE, 05/10/2020, ED33935938, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OYS4108/PE, 30/07/2021, AC13621450, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT0H66/PE, 31/07/2021, AC13624603, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT2773/PE, 05/10/2020, AC12272134, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT3842/PE, 05/10/2020, ED29131277, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); OYT6996/PE, 24/07/2021, FA1118597, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYU4678/PE, 05/10/2020, ED42925443, 5738 0(Art. 186, Inc. II); OYU6D88/PE, 24/07/2021, FA1117973, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYU9D38/PE, 05/10/2020, ED16170201, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYV2740/PE, 05/10/2020, ED15121320, 7633 1(Art. 252, §único); OYV3121/PE, 30/07/2021, AC13622724, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYV5554/PE, 05/10/2020, FA254365, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYV8489/PE, 24/07/2021, FA1116861, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYW0G68/PE, 05/10/2020, FA254861, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYW1894/PE, 05/10/2020, AC12272428, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYW5321/PE, 29/07/2021, AC13619278, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYW5G20/PB, 05/10/2020, ED16170031, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYX1847/PE, 05/10/2020, ED30359731, 7633 1(Art. 252, §único); OYX3D81/PE, 05/10/2020, ED43143155, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYX8I98/PE, 01/08/2021, AC13630719, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYY1841/PE, 05/10/2020, ED15325350, 5673 1(Art. 183); OYY7980/PE, 24/07/2021, FA1117086, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYZ1801/PE, 05/10/2020, ED8537290, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OYZ4286/PE, 05/10/2020, FA254136, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYZ5074/PE, 05/10/2020, ED12948372, 6041 2(Art. 207); OYZ6J99/PE, 30/07/2021, AC13621892, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OYZ9929/PE, 05/10/2020, AC12275141, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OZI4349/PE, 05/10/2020, ED19552539, 6041 2(Art. 207); OZP6520/PE, 05/10/2020, ED16170147, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PAK5216/DF, 05/10/2020, AC12280820, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCA3020/PE, 05/10/2020, ED14934727, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCA6C28/PE, 23/07/2021, FA1116462, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCA7202/PE, 05/10/2020, ED32144570, 7633 2(Art. 252, §único); PCB4C78/PE, 22/07/2021, FA1112076, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCB5206/PE, 05/10/2020, ED35955901, 6041 1(Art. 207); PCB5C88/PE, 22/07/2021, FA1113145, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCB6839/PE, 05/10/2020, AC12277497, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC1207/PE, 29/07/2021, AC13620527, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC5085/PE, 01/08/2021, AC13629796, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC6909/PE, 01/08/2021, AC13634110, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC9030/PE, 05/10/2020, ED35955723, 7315 0(Art. 252, Inc. I); PCC9822/PE, 05/10/2020, ED21361001, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCD1996/PE, 05/10/2020, ED43142973, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCD7443/PE, 24/07/2021, FA1117965, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD8267/PE, 29/07/2021, AC13621191, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE0551/PE, 30/07/2021, AC13622520, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE3812/PE, 01/08/2021, AC13635680, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCE4561/PE, 05/10/2020, ED18356590, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCE5234/PE, 23/07/2021, FA1115946, 6050 3(Art. 208); PCE6582/PE, 05/10/2020, ED15958808, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCE7893/PE, 24/07/2021, FA1118058, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE9703/PE, 05/10/2020, FA253806, 6050 3(Art. 208); PCF2984/PE, 05/10/2020, FA254187, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCF2I08/PE, 30/07/2021, AC13622961, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCF3D54/PE, 29/07/2021, AC13618794, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCF6683/PE, 05/10/2020, ED18949133, 6050 1(Art. 208); PCF7I95/PE, 05/10/2020, AC12318126, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG0222/PE, 24/07/2021, FA1118740, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCG1179/PE, 05/10/2020, FA254578, 6050 3(Art. 208); PCH1369/PE, 05/10/2020, AC12274315, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH6660/PE, 05/10/2020, ED23146680, 5819 1(Art. 193); PCH6771/PE, 05/10/2020, FA252559, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH6C48/PE, 31/07/2021, AC13624352, 7471 0(Art. 218, Inc. III); PCH7543/PE, 05/10/2020, AC12274153, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCH7597/PE, 05/10/2020, ED27129143, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); PCH8271/PE, 01/08/2021, AC13635168, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCI0838/PE, 05/10/2020, ED15958891, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PCI1085/PE, 29/07/2021, AC13619197, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCI2432/PE, 05/10/2020, ED15121061, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCI5671/PE, 05/10/2020, ED27520012, 6050 1(Art. 208); PCI5A60/PE, 22/07/2021, FA1113889, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCI7068/PE, 05/10/2020, FA253695, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCI7148/PE, 05/10/2020, ED29723220, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCI8559/PE, 05/10/2020, ED15958930, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCI9547/PE, 22/07/2021, FA1112947, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ1567/PE, 05/10/2020, ED29723069, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ5075/PE, 05/10/2020, ED15958980, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ5075/PE, 05/10/2020, ED16169831, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ8576/PE, 30/07/2021, AC13622775, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ8944/PE, 22/07/2021, FA1112319, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCK5360/PE, 29/07/2021, AC13620888, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCK6445/PE, 05/10/2020, ED35955863, 6041 1(Art. 207); PCK6771/PB, 05/10/2020, AC12280765, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK6F40/PE, 31/07/2021, AC13624646, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCK7502/PE, 05/10/2020, ED38353180, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCK8688/PE, 05/10/2020, ED21360994, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCL0952/PE, 23/07/2021, FA1114672, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL3D45/PE, 05/10/2020, ED13145834, 6041 2(Art. 207); PCL4726/PE, 05/10/2020, ED45733847, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCL6726/PE, 29/07/2021, AC13620071, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCM0770/PE, 05/10/2020, ED15528293, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PCM2E20/PE, 05/10/2020, AC12332900, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCM8454/PE, 05/10/2020, ED37148973, 6041 2(Art. 207); PCM8489/PE, 05/10/2020, AC12272380, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO2356/PE, 05/10/2020, FA254063, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCO3022/PE, 05/10/2020, AC12278094, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO4607/PE, 30/07/2021, AC13623062, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO7708/PE, 05/10/2020, ED8334241, 6041 2(Art. 207); PCO7708/PE, 05/10/2020, ED8334250, 6050 1(Art. 208); PCO8265/PE, 30/07/2021, AC13622040, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO9195/PE, 01/08/2021, AC13628439, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP1427/PE, 05/10/2020, FA254586, 5746

1(Art. 187, Inc. I); PCP3554/PE, 05/10/2020, FA253660, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCQ0219/PE, 31/07/2021, AC13625928, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ1695/PE, 23/07/2021, FA1116489, 6050 3(Art. 208); PCQ3H27/PE, 31/07/2021, AC13622473, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ5127/PE, 01/08/2021, AC13633939, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ7187/PE, 05/10/2020, ED16747258, 6050 1(Art. 208); PCQ8382/PE, 05/10/2020, ED29723093, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCR1907/PE, 30/07/2021, AC13623500, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS0J70/PE, 01/08/2021, AC13630638, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS4488/PE, 01/08/2021, AC13628498, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS6934/SP, 05/10/2020, ED8537215, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); PCS9H78/PE, 05/10/2020, AC12277527, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT5423/PE, 30/07/2021, AC13623020, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT6837/PE, 05/10/2020, ED13335633, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PCT6837/PE, 22/07/2021, FA1112386, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCU1490/PE, 05/10/2020, ED44327217, 6050 1(Art. 208); PCU2890/PE, 05/10/2020, ED8334179, 7633 1(Art. 252, §único); PCU8836/PE, 05/10/2020, ED32144589, 7633 2(Art. 252, §único); PCV7362/PE, 30/07/2021, AC13618778, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCW5E08/PE, 24/07/2021, FA1118074, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCW6882/PE, 05/10/2020, ED25321292, 5207 0(Art. 169); PCW8037/PE, 05/10/2020, ED32722493, 7633 2(Art. 252, §único); PCW8F88/PE, 01/08/2021, AC13633718, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCX0608/PE, 05/10/2020, ED11536909, 6041 2(Art. 207); PCX8433/PE, 22/07/2021, FA1112734, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCY3B81/PE, 05/10/2020, ED23930747, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCY3I63/PE, 05/10/2020, FA254764, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCZ0653/PE, 05/10/2020, ED33154910, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCZ2125/PE, 01/08/2021, AC13633629, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCZ7B90/PE, 01/08/2021, AC13630212, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCZ8254/PE, 30/07/2021, AC13623038, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDA1280/PE, 05/10/2020, ED39525170, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC2538/PE, 05/10/2020, AC12324606, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC4514/PE, 05/10/2020, ED33935946, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDC5385/PE, 01/08/2021, AC13629494, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC8231/PE, 05/10/2020, ED16170210, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDD0367/PE, 05/10/2020, ED16169882, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDD3339/PE, 31/07/2021, AC13623917, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDD4789/PE, 01/08/2021, AC13629087, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDD8579/PE, 05/10/2020, FA252850, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDE8342/PE, 05/10/2020, ED40541923, 6050 1(Art. 208); PDF0299/PE, 05/10/2020, FA253938, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDF0J18/PE, 23/07/2021, FA1115857, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDF9508/PE, 23/07/2021, FA1115954, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDG3972/PE, 30/07/2021, AC13622953, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDH9713/PE, 05/10/2020, ED15958697, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDI1390/PE, 30/07/2021, AC13622767, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDI6974/PE, 22/07/2021, FA1113692, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDJ4049/PE, 23/07/2021, FA1114834, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ8B47/PE, 30/07/2021, AC13622392, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ9D43/PE, 05/10/2020, ED19349792, 7633 1(Art. 252, §único); PDK1660/PE, 23/07/2021, FA1114877, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDK2268/PE, 05/10/2020, ED44327268, 6050 1(Art. 208); PDK6520/PE, 05/10/2020, ED23349645, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL5677/PE, 05/10/2020, ED6150003, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); PDM9729/PE, 29/07/2021, AC13619880, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDN0648/PE, 22/07/2021, FA1113382, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDN1424/PE, 05/10/2020, FA253539, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDN1677/PE, 05/10/2020, ED37944753, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDN6098/PE, 31/07/2021, AC13624689, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDN7728/PE, 05/10/2020, ED18155277, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDN9413/PE, 05/10/2020, ED15958735, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDO1261/PE, 05/10/2020, ED20952227, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDO3467/PE, 05/10/2020, ED6723909, 6050 1(Art. 208); PDO3H54/PE, 01/08/2021, AC13628447, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDO4375/PE, 05/10/2020, ED36542040, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDO5A90/PE, 31/07/2021, AC13624700, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDO7046/PE, 01/08/2021, AC13630263, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDP1744/PE, 01/08/2021, AC13623992, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDP2018/PE, 30/07/2021, AC13622090, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDQ2478/PE, 01/08/2021, AC13630530, 7471 0(Art. 218, Inc. III); PDQ8063/PE, 05/10/2020, ED18356647, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDR6400/PE, 05/10/2020, FA253890, 6050 3(Art. 208); PDR7322/PE, 05/10/2020, ED9131913, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); PDS3095/PE, 24/07/2021, FA1117914, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDS9742/PE, 05/10/2020, ED23349661, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT0088/PE, 05/10/2020, FA253407, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT0A60/PE, 24/07/2021, FA1118023, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT2518/PE, 01/08/2021, AC13635290, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT8901/PE, 05/10/2020, ED40750719, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDU3114/PE, 05/10/2020, ED6724042, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDU3953/PE, 01/08/2021, AC13634447, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDU5678/PE, 05/10/2020, ED18155293, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDU9943/PE, 05/10/2020, ED14934735, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDV0769/PE, 22/07/2021, FA1114184, 6050 3(Art. 208); PDV1583/PE, 05/10/2020, FA253628, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV4266/PE, 29/07/2021, AC13619804, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV6091/PE, 23/07/2021, FA1116403, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDV6985/PE, 05/10/2020, DE62203150, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PDV7262/PE, 31/07/2021, AC13625677, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDV8G83/PE, 05/10/2020, ED15958883, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PDV8I16/PE, 30/07/2021, AC13621698, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDW0369/PE, 05/10/2020, ED8536677, 5673 1(Art. 183); PDW4687/PE, 30/07/2021, AC13619839, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX3058/PE, 30/07/2021, AC13623593, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX3363/PE, 01/08/2021, AC13630557, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX5568/PE, 05/10/2020, ED7723112, 7633 1(Art. 252, §único); PDX6H98/PE, 30/07/2021, AC13621710, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX8I35/PE, 29/07/2021, AC13619928, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDY3I48/PE, 01/08/2021, AC13629885, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDY4049/PE, 05/10/2020, ED21360811, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PDY9J07/PE, 24/07/2021, FA1118805, 6050 3(Art. 208); PDZ1765/PE, 05/10/2020, ED18949109, 7633 1(Art. 252, §único); PDZ2240/PE, 05/10/2020, ED17728834, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ3E51/PE, 01/08/2021, AC13626096, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDZ9893/PE, 05/10/2020, AC12318142, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEA2117/PE, 05/10/2020, ED44533305, 5479 0(Art. 181, Inc. X); PEB3918/PE, 01/08/2021, AC13629214, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEB5451/PE, 01/08/2021, AC13626142, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC0917/PE, 05/10/2020, ED34751016, 5703 0(Art. 185, Inc. I); PEC0917/PE, 05/10/2020, AC12272274, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC2848/PE, 05/10/2020, ED14934808, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEC3498/PE, 24/07/2021, FA1119020, 5673 2(Art. 183); PEC5J19/PE, 01/08/2021, AC13628315, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC6545/PE, 05/10/2020, ED15958760, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEC9458/PE, 01/08/2021, AC13634013, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEC9468/PE, 23/07/2021, FA1114958, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PED1631/PE, 05/10/2020, FA252958, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PED2H94/PE, 01/08/2021, AC13635419, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PED3F45/PE, 23/07/2021, FA1116535, 6041 2(Art. 207); PED5430/PE, 05/10/2020, ED29723050, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PED5678/PE, 01/08/2021, AC13630603, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PED7107/PE, 05/10/2020, ED11933649, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PED7774/PE, 05/10/2020, AC12274641, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEE1552/PE, 31/07/2021, AC13625740, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEE3374/PE, 22/07/2021, FA1113340, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEE3894/PE, 05/10/2020, AC12271790, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEE5146/PE, 22/07/2021, FA1112521, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEF2823/PE, 22/07/2021, FA1113269, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEF7754/PE, 23/07/2021, FA1116055, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEG1272/PE, 05/10/2020, ED45344115, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEH2746/PE, 24/07/2021, FA1118473, 6050 3(Art. 208); PEH3535/PE, 31/07/2021, AC13625529, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH6405/PE, 31/07/2021, AC13625294, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH7324/PE, 05/10/2020, AC12272207, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH7899/PE, 22/07/2021, FA1111983, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH7899/PE, 29/07/2021, AC13619588, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH7899/PE, 30/07/2021, AC13622031, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH7899/PE, 30/07/2021, AC13622597, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEH9601/PE, 05/10/2020, ED19145305, 6041 2(Art. 207); PEI0415/PB, 05/10/2020, AC12325980, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEI5B73/PE, 05/10/2020, FA253857, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEK2540/PE, 05/10/2020, ED39525120, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEK2780/PE, 31/07/2021, AC13623763, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEK6887/PE, 30/07/2021, AC13622414, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEL0762/PE, 05/10/2020, ED29555905, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PEL3477/PE, 31/07/2021, AC13624255, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEL9530/PE, 05/10/2020, AC12272673, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEN4755/PE, 05/10/2020, ED37944761, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEN5253/PE, 05/10/2020, ED12762112, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEN7188/PE, 05/10/2020, ED6723976, 6050 1(Art. 208); PEN7328/PE, 24/07/2021, FA1118619, 6050 3(Art. 208); PEO9180/PE, 24/07/2021, FA1118449, 6050 3(Art. 208); PEP4F22/PE, 30/07/2021, AC13619456, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEQ0H69/PE, 05/10/2020, AC12278035, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEQ3173/PE, 05/10/2020, ED18155161, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PER4511/PE, 22/07/2021, FA1113544, 6041 2(Art. 207); PES2535/PE, 31/07/2021, AC13624387, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PES4112/PE, 24/07/2021, FA1116853, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PES5348/PE, 05/10/2020, ED31745201, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PES9896/PE, 24/07/2021, FA1117450, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PET2383/PE, 05/10/2020, FA254225, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PET9470/PE, 05/10/2020, ED66503565, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PEU0827/PE, 22/07/2021, FA1113455, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEV1051/PE, 05/10/2020, ED33935920, 6050 1(Art. 208); PEV1078/PE, 24/07/2021, FA1118511, 6050 3(Art. 208); PEV5311/PE, 05/10/2020, ED27752673, 6041 1(Art. 207); PEV8099/PE, 05/10/2020, ED11536780, 6041 2(Art. 207); PEW2200/PE, 05/10/2020, ED8536790, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); PEW2247/PE, 24/07/2021, FA1117671, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEW4445/PE, 05/10/2020, AC12324592, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEW9843/PE, 05/10/2020, ED12948380, 6041 2(Art. 207); PEX4533/PE, 05/10/2020, ED17124602, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEY1602/PE, 01/08/2021, AC13625596, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEY6832/PE, 05/10/2020, AC12272150, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEZ7489/PE, 05/10/2020, ED42925400, 6041 2(Art. 207); PFA2553/PE, 18/07/2021, DD9021002, 6050 2(Art. 208); PFA6514/PE, 23/07/2021, FA1114850, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFB1469/PE, 05/10/2020, AC12272754, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFB4233/PE, 05/10/2020, FA253156, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFC1077/PE, 01/08/2021, AC13634625, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFC3469/PE, 05/10/2020, ED12948470, 6041 2(Art. 207); PFC3628/PE, 05/10/2020, ED8537169, 6530 0(Art. 228); PFC6049/PE, 05/10/2020, FA252591, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFC6513/PE, 05/10/2020, ED30934779, 7633 1(Art. 252, §único); PFC6679/PE, 05/10/2020, ED10943209, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFE5531/PE, 05/10/2020, ED15958603, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFE6H94/PE, 24/07/2021, FA1118953, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFG0J20/PE, 05/10/2020, FA254675, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFG2486/PE, 23/07/2021, FA1115830, 6050 3(Art. 208); PFH6900/PE, 22/07/2021, FA1111886, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFI1C65/PE, 31/07/2021, AC13625219, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFI3662/PE, 22/07/2021, FA1113528, 6050 3(Art. 208); PFK0218/PE, 01/08/2021, AC13635630, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFK4849/PE, 05/10/2020, ED16170015, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFL7634/PE, 05/10/2020, ED16747215, 6041 1(Art. 207); PFM0220/PE, 05/10/2020, AC12272860, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFP9887/PE, 05/10/2020, ED8536812, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFQ1234/PE, 30/07/2021, AC13621680, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFQ4C27/PE, 23/07/2021, FA1116241, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFQ8H99/PE, 01/08/2021, AC13634455, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFR2937/PE, 23/07/2021, FA1116128, 6050 3(Art. 208); PFR6746/PE, 05/10/2020, ED21360757, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFS0008/PE, 05/10/2020, ED23146663, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); PFS7751/PE, 05/10/2020, AC12271677, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFS7J07/PE, 29/07/2021, AC13620616, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFT6638/PE, 24/07/2021, FA1118538, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFT9983/PE, 05/10/2020, ED11536798, 6041 2(Art. 207); PFU3173/PE, 05/10/2020, ED21360730, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFV0808/PE, 05/10/2020, ED16170155, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFV0990/PE, 05/10/2020, ED24533687, 5665 0(Art. 182, Inc. X); PFV2233/PE, 05/10/2020, ED44124294, 7633 1(Art. 252, §único); PFV4739/PE, 05/10/2020, ED17124564, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFV7609/PE, 31/07/2021, AC13624298, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFW2708/PE, 05/10/2020, ED11536704, 6041 1(Art. 207); PFW4779/PE, 01/08/2021, AC13634900, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFW5576/PE, 23/07/2021, FA1115512, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFX4763/PE, 22/07/2021, FA1113242, 6050 3(Art. 208); PFX5D57/PE, 05/10/2020, FA254845, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFX5D57/PE, 05/10/2020, FA254926, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFX7410/PE, 05/10/2020, AC12273696, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFY6856/PE, 05/10/2020, ED42925478, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFZ2346/PE, 23/07/2021, FA1115709, 6050 3(Art. 208); PFZ3059/PE, 05/10/2020, ED38933615, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFZ4C80/PE, 05/10/2020, ED17943468, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFZ8J39/PE, 01/08/2021, AC13628242, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGB8128/PE, 05/10/2020, FA253873, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGC2086/PE, 24/07/2021, FA1116977, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGC3842/PE, 01/08/2021, AC13628625, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGC3H27/PE, 23/07/2021, FA1114605, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGC3H27/PE, 05/10/2020, AC12277691, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGC8678/PE, 30/07/2021, AC13622732, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGD3743/PE, 05/10/2020, ED8536707, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGE1464/PE, 05/10/2020, ED11536879, 6041 2(Art. 207); PGE9881/PE, 01/08/2021, AC13628889, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGF6229/PE, 01/08/2021, AC13635400, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGG1088/PE, 24/07/2021, FA1118635, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGG2038/PE, 05/10/2020, AC12274757, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGG5084/PE, 05/10/2020, FA254446, 6050 3(Art. 208); PGG7E51/PE, 23/07/2021, FA1116330, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGG9368/PE, 05/10/2020, ED36542112, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGK0082/PE, 05/10/2020, ED41931857, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGK4770/PE, 05/10/2020, FA254373, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGL4727/PE, 05/10/2020, ED18949214, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PGL8683/PE, 01/08/2021, AC13635354, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGM0657/PE, 05/10/2020, AC12273408, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGM0856/PE, 05/10/2020, ED23930682, 5592 0(Art. 182, Inc. III); PGM7086/PE, 05/10/2020, AC12272932, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGN4115/PE, 05/10/2020, ED18949141, 7633 1(Art. 252, §único); PGN4314/PE, 01/08/2021, AC13634021, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGO2443/PE, 24/07/2021, FA1118490, 6050 3(Art. 208); PGO2802/PE, 05/10/2020, ED15121304, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGO4082/PE, 05/10/2020, ED34935451, 5738 0(Art. 186, Inc. II); PGO6837/PE, 29/07/2021, AC13619987, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGO7372/PE, 05/10/2020, ED15325392, 6050 1(Art. 208); PGO8118/PE, 05/10/2020, ED14934646, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGQ0919/PE, 24/07/2021, FA1117388, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR0768/PE, 01/08/2021, AC13634978, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR0985/PE, 05/10/2020, ED27934534, 6050 1(Art. 208); PGR2369/PE, 05/10/2020, ED11751028, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGR4077/PE, 30/07/2021, AC13618930, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR6561/PE, 05/10/2020, AC12274714, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR7B33/PE, 23/07/2021, FA1116314, 6050 3(Art. 208); PGR9866/PE, 30/07/2021, AC13619472, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGS1188/PE, 05/10/2020, ED16169785, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGT0086/PE, 05/10/2020, ED42925346, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGT0086/PE, 05/10/2020, FA253830, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGT1562/PE, 05/10/2020, ED27934437, 5207 0(Art. 169); PGT1H87/PE, 31/07/2021, AC13625308, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGT5763/PE, 24/07/2021, FA1117736, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGU1948/PE, 01/08/2021, AC13628668, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGU1948/PE, 01/08/2021, AC13630182, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGU4A31/PE, 22/07/2021, FA1113790, 6050 3(Art. 208); PGU5653/PE, 05/10/2020, ED16169777, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGU9781/PE, 31/07/2021, AC13623283, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGU9852/PE, 01/08/2021, AC13633785, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGV1816/PE, 05/10/2020, AC12271715, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV1816/PE, 05/10/2020, AC12272657, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV7B86/PE, 01/08/2021, AC13624506, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV8B36/PE, 29/07/2021, AC13620594, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW4517/PE, 22/07/2021, FA1112297, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW4894/PE, 01/08/2021, AC13624433, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW5464/PE, 05/10/2020, ED14934760, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGW6163/PE, 05/10/2020, ED36542155, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGX0046/PE, 01/08/2021, AC13625545, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX2009/PE, 05/10/2020, ED25321306, 5207 0(Art. 169); PGX2594/PE, 05/10/2020, AC12325459, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX4495/PE, 05/10/2020, ED16170180, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGX5E73/PE, 29/07/2021, AC13619308, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX8227/PE, 05/10/2020, ED27934445, 7633 1(Art. 252, §único); PGX8788/PE, 05/10/2020, ED42122537, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); PGX9005/PE, 05/10/2020, AC12272509, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX9670/PE, 05/10/2020, FA253350, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY5275/PE, 05/10/2020, ED43143007, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); PGY6841/PE, 05/10/2020, ED36542120, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGY6926/PE, 22/07/2021, FA1112718, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY7A89/PE, 23/07/2021, FA1116527, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PJY5E05/SP, 30/07/2021, AC13627840, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PKS5C54/PE, 01/08/2021, AC13624263, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PLS3H66/BA, 05/10/2020, ED11318308, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PMN5044/CE, 29/07/2021, AC13627050, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PQL4183/GO, 28/07/2021, AC13627556, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PSC8082/MA, 05/10/2020, ED9529240, 6050 1(Art. 208); PUM4073/PE, 05/10/2020, ED15736988, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PUR0C33/PE, 30/07/2021, AC13623011, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PWF3185/PE, 05/10/2020, ED8537010, 7633 1(Art. 252, §único); PWZ7583/PE, 05/10/2020, ED42319594, 7633 2(Art. 252, §único); PXY5927/PE, 23/07/2021, FA1114656, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYB6750/PE, 05/10/2020, ED46160735, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PYH5490/PE, 05/10/2020, ED18155315, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PYK5E31/PE, 22/07/2021, FA1113757, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PYL4B28/PE, 05/10/2020, FA253393, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYP3694/PE, 31/07/2021, AC13625944, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYU6459/PE, 05/10/2020, AC12332315, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZL1312/PE, 05/10/2020, AC12277837, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZO1870/PE, 05/10/2020, FA254233, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PZP2G68/PE, 31/07/2021, AC13621442, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZX3544/PE, 01/08/2021, AC13635184, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QCR0I84/MT, 28/07/2021, AC13627823, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFD2C40/PE, 24/07/2021, FA1118040, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFI8C15/PE, 24/07/2021, FA1118937, 6050 3(Art. 208); QFJ0785/PB, 05/10/2020, ED23146779, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QFN7439/PE, 05/10/2020, ED35321872, 7633 1(Art. 252, §único); QFX9E67/PE, 27/07/2021, AC13626886, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGG2F60/PE, 31/07/2021, AC13625685, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGY0340/RN, 28/07/2021, AC13627980, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QKX4439/SE, 05/10/2020, AC12280560, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLH1B77/AL, 23/07/2021, FA1116667, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QNE9F33/PB, 27/07/2021, AC13627955, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QNF5F59/PE, 29/07/2021, AC13620489, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QNG9457/PE, 23/07/2021, FA1116349, 6050 3(Art. 208); QNP1G76/PE, 05/10/2020, AC12277012, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QOD5642/PE, 05/10/2020, ED43336220, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QOF8427/PE, 05/10/2020, FA253644, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QOO5415/GO, 05/10/2020, ED36738238, 6041 2(Art. 207); QPH8F14/PE, 31/07/2021, AC13625707, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QPK9B11/AL, 05/10/2020, ED19349920, 7633 2(Art. 252, §único); QQC8G18/PE, 29/07/2021, AC13618980, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QQJ4385/PE, 05/10/2020, ED8536995, 7633 1(Art. 252, §único); QQY5A55/PE, 22/07/2021, FA1113323, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QSK4A57/PB, 31/07/2021, AC13626657, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QUD9302/PE, 05/10/2020, ED27129054, 7633 1(Art. 252, §único); QUI0J37/PE, 23/07/2021, FA1116365, 5746 1(Art187, Inc. I); QUL9E39/PE, 01/08/2021, AC13623836, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QUO5F15/PE, 31/07/2021, AC13626070, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QVC0809/PA, 28/07/2021, AC13627599, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWH4F80/AL, 31/07/2021, AC13626592, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWI0784/AL, 29/07/2021, AC13626894, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWI4717/AL, 26/07/2021, AC13627971, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWJ4846/AL, 05/10/2020, ED15121142, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); QYA2842/PE, 22/07/2021, FA1113005, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA2F71/PE, 23/07/2021, FA1114974, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA3878/PE, 05/10/2020, ED37149031, 5819 6(Art. 193); QYA4118/PE, 05/10/2020, ED39749010, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); QYA4147/PE, 05/10/2020, AC12317065, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA4510/PE, 05/10/2020, ED27934453, 7633 1(Art. 252, §único); QYA8066/PE, 30/07/2021, AC13622805, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB0664/PE, 22/07/2021, FA1113099, 6050 3(Art. 208); QYB2385/PE, 05/10/2020, AC12278450, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB4J24/PE, 31/07/2021, AC13621876, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB5090/PE, 05/10/2020, AC12278221, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB5E65/PE, 05/10/2020, AC12277659, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB6746/PE, 05/10/2020, ED23146655, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYB9269/PE, 05/10/2020, ED17728737, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYC0871/PE, 31/07/2021, AC13622554, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC3966/PE, 05/10/2020, ED34751040, 5703 0(Art. 185, Inc. I); QYC4I33/PE, 01/08/2021, AC13629435, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC4I33/PE, 01/08/2021, AC13630441, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC9767/PE, 05/10/2020, ED8334209, 6041 2(Art. 207); QYC9864/PE, 29/07/2021, AC13618816, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD0685/PE, 29/07/2021, AC13620136, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD0862/PE, 01/08/2021, AC13628900, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD2604/PE, 05/10/2020, FA254721, 6050 3(Art. 208); QYD2966/PE, 05/10/2020, FA254950, 6050 3(Art. 208); QYD3199/PE, 05/10/2020, ED45344131, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYD8030/PE, 23/07/2021, FA1116020, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYE1070/PE, 05/10/2020, ED15325406, 5622 2(Art. 182, Inc. VI); QYE1A25/PE, 01/08/2021, AC13633262, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE3270/PE, 05/10/2020, AC12333036, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE3278/PE, 05/10/2020, ED18949281, 7633 1(Art. 252, §único); QYE4276/PE, 29/07/2021, AC13619391, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE5287/PE, 22/07/2021, FA1113927, 6050 3(Art. 208); QYE5624/PE, 01/08/2021, AC13630395, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE6941/PE, 05/10/2020, ED34751067, 5703 0(Art. 185, Inc. I); QYF0983/PE, 05/10/2020, AC12318541, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF3C30/PE, 01/08/2021, AC13629826, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF5296/PE, 05/10/2020, ED18356736, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYF9583/PE, 29/07/2021, AC13621132, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF9605/PE, 05/10/2020, ED14934840, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYG0G39/PE, 05/10/2020, ED31745244, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYG4J43/PE, 05/10/2020, AC12277829, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG6B68/PE, 22/07/2021, FA1112351, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG7D87/PE, 05/10/2020, ED18356710, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYG7H08/PE, 05/10/2020, ED45344034, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYG8A27/PE, 30/07/2021, AC13622996, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG9980/PE, 05/10/2020, FA253687, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG9H19/PE, 05/10/2020, ED37149120, 5819 6(Art. 193); QYG9I17/PE, 31/07/2021, AC13623950, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH0E59/PE, 05/10/2020, ED21360706, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYH4A58/PE, 30/07/2021, AC13621310, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH9E64/PE, 29/07/2021, AC13619006, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYI4B28/PE, 01/08/2021, AC13628676, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYI5H56/PE, 05/10/2020, AC12278639, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYI6A08/PE, 05/10/2020, FA254543, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYI6E64/PE, 23/07/2021, FA1114907, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYI6F54/PE, 05/10/2020, ED21360919, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYI7G62/PE, 05/10/2020, ED29131315, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYJ0F03/PE, 05/10/2020, ED18356728, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYJ0J79/PE, 05/10/2020, ED45733839, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYK0I94/PE, 23/07/2021, FA1116357, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYK5F98/PE, 05/10/2020, FA253520, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYK8F54/PE, 05/10/2020, FA254969, 6050 3(Art. 208); QYK9F09/PE, 05/10/2020, ED42925397, 5738 0(Art. 186, Inc. II); QYL5I17/PE, 05/10/2020, AC12332234, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYL6I43/PE, 24/07/2021, FA1118031, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYM0I94/PE, 05/10/2020, ED15958590, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYM9I34/PE, 01/08/2021, AC13629508, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYO1J07/PE, 22/07/2021, FA1112688, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYO2D54/PE, 01/08/2021, AC13633980, 7471 0(Art. 218, Inc. III); QYO6B25/PE, 01/08/2021, AC13628749, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYO6G47/PE, 23/07/2021, FA1115253, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYP7F73/PE, 31/07/2021, AC13623798, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYP7H01/PE, 01/08/2021, AC13630018, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYQ7E48/PE, 01/08/2021, AC13633769, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYR0D83/PE, 24/07/2021, FA1118872, 6050 3(Art. 208); QYR1B64/PE, 30/07/2021, AC13621930, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYR1B92/PE, 31/07/2021, AC13624620, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYR9G20/PE, 31/07/2021, AC13623550, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYS1I15/PE, 23/07/2021, FA1115318, 7471 0(Art. 218, Inc. III); QYS2D74/PE, 01/08/2021, AC13628730, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYT3B42/PE, 29/07/2021, AC13620560, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU1B31/PE, 30/07/2021, AC13620691, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU5G50/PE, 01/08/2021, AC13628870, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU5G50/PE, 01/08/2021, AC13629290, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU5G50/PE, 01/08/2021, AC13629753, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU5G50/PE, 01/08/2021, AC13635648, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU9C79/PE, 31/07/2021, AC13623674, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYV0E50/PE, 24/07/2021, FA1118244, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW8I78/PE, 29/07/2021, AC13618948, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW9B87/PE, 01/08/2021, AC13633793, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW9G93/PE, 29/07/2021, AC13619138, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYX1G44/PE, 24/07/2021, FA1117833, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYX6D93/PE, 29/07/2021, AC13619847, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QZU4B17/AM, 28/07/2021, AC13626231, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RCQ0C00/SE, 28/07/2021, AC13627173, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RGH2J68/RN, 31/07/2021, AC13627742, 7455 0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 15 de setembro 2021

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Secretária Executiva de Gestão da Rede, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2021 para locação do imóvel situado à Rua Itajaí, nº 57 - Cohab, Recife/PE, para o funcionamento de uma nova Unidade Escolar da Secretaria de Educação, nos termo do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, a favor da Proprietária Sra. Maria Benedita de Melo Cunha, inscrita no CPF/MF sob o nº 687.217.064-68 e portadora da cédula de identidade nº 2.979.328 - SDS/PE, no valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), face ao disposto no artigo 26, da lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.Recife, 29 de setembro de 2021. **FREDERICO DA COSTA AMANCIO** Secretário Executivo de Gestão de Rede

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2021 BB nº 901.578 CEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO RECIFE. ABERTURA DA SESSÃO: 27 de outubro de 2021, às 10:30 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 15:00 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-9059. Recife, 13 de outubro de 2021.**ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/URB RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - URB RECIFE - BB Nº 901192
OBJETO: Aquisição de brinquedos pet de madeira, bebedouro pet em aço inox e equipamentos urbanos em aço galvanizado, incluído fornecimento e instalação, em 03 (três) lotes, para atender a Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, na implantação do Parcão Aurora, no Cais da Aurora, na Cidade do Recife. Valor máximo aceitável: R$ 76.668,44. Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 27/10/2021 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 27/10/2021 às 14:00 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - acesso Identificado. O Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 3355.5081 ou 3355.5079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 14 de outubro de 2021. **Gláucio Mendonça Brasileiro** - Pregoeiro da URB Recife.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 059/2021 - BB nº 901666. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamento laboratorial (microscópio binocular) - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 76.300,00. Data da Sessão de Abertura: 27/10/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 13/10/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 060/2021 - Pregão Eletrônico nº 060/2021 - BB nº 901667. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de fardamento - 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 2.252.399,50. Data da Sessão de Abertura: 27/10/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 13/10/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 061/2021 - Pregão Eletrônico nº 061/2021 - BB nº 901669. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 11.687.568,98. Data da Sessão de Abertura: 28/10/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 13/10/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021 - Objeto: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO VITA (TRECHO: ENTRE A AV. CAXANGÁ E A RUA ALAIDE) LOCALIZADA NO BAIRRO DO CORDEIRO NA CIDADE DO RECIFE/PE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 984.060,52 (novecentos e oitenta e quatro mil, sessenta reais e cinqüenta e dois centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 05.11.2021, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 13 de outubro de 2021. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE ESPORTES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 029/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 029/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2017 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses os prestadores de serviço de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL relacionados abaixo, conforme dispõe do Parecer PGM nº 0446/2017, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, com efeitos a contar de 14/10/2021.

Nº	NOME	CPF	MODALIDADE
1.	JOSÉ JOCIEL BARBOSA DE SOUZA	XXX.645.084-XX	FUTEBOL
2.	LUZINEIDE ALEXANDRE DE SOUZA	XXX.588.154-XX	FUTEBOL

Recife, 13 de outubro de 2021. Autorizo e ratifico. **RODRIGO COUTINHO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO Nº. 028/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 028/2021, Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses os prestadores de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, voleibol, atletismo, badminton, natação, luta olímpica, tênis de mesa de bocha, goalball e futebol de 5, para eventual contratação de ÁRBITROS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe do Parecer PGM 138/2018, com efeitos a contar de 14/10/2021.

Nº	NOME	CPF	MODALIDADE
1.	PAULO BELENCE ALVES DOS PRAZERES	XXX.575.604-XX	FUTSAL
2.	ROSALINO HENRIQUE LIMA ALVES	XXX.970.564-XX	FUTSAL

Recife, 13 de outubro de 2021. Autorizo e ratifico. **RODRIGO COUTINHO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 027/2021

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o Secretário de Esportes do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à Contratação da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTSAL, CNPJ nº. 11.870.086/0001-20, para aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para apoio da Prefeitura do Recife/Secretaria de Esportes no campeonato "TAÇA BRASIL DE CLUBES DE FUTSAL - SUB 20 MASCULINO - DIVISÃO ESPECIAL", que acontecerá em Recife, no Ginásio Poliesportivo Santos Dumont, entre os dias 10 e 16 de outubro de 2021, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 1101.27.812.1.226.2028, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100. Recife, 13 de outubro de 2021. Autorizo e ratifico. **RODRIGO COUTINHO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS RGB COM TECNOLOGIA LED E REDE ELETRICA PARA ILUMININAÇÃO CENICA DA PONTE DA BOA VISTA. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação. Da análise feita pela equipe técnica da Diretoria solicitante, na pessoa do Eng. Eletricista Émerson Morais - CREA PE 181109618-2 que através do Parecer Técnico 68/2021 - Iluminação Pública, em análise teve o seguinte posicionamento: a licitante GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA., não atendeu o Edital no subitem 10.4.2. (não apresentou acervo técnico operacional compatível com as exigências) e, no visto da CLI relativo a documentação de habilitação as licitantes: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA., não atendeu o 10.1.1.5 do Edital (não apresentou declaração de menor) não atendeu o 10.3.1.5 do Edital (não apresentou a DHP) e 10.3.5 (não apresentou a CND de falência/concordata/recuperação judicial- física), CASTRO & ROCHA LTDA. deixou de atender o subitem 10.3.1 do Edital (o balanço patrimonial não está assinado nem autenticado), desta forma foram declaradas INABILITADAS as licitantes: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA., e CASTRO & ROCHA LTDA. e HABILITADAS as licitantes: VASCONCELOS E SANTOS LTDA. e EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 13 de outubro de 2021. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 890544 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais de consumo odontológico (CIMENTO RESTAURADORES, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PEDRAS POME EM PÓ, REMOVEDOR DE MANCHAS) - 22 (vinte e dois) lotes, para atendimento das necessidades da Rede de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. No lote 02 (dois), onde se lê: R$ 211.679,9250 - leia-se: R$ 208.470,00. Recife, 13 de outubro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - COMISSÃO: PREGÃO - MODALIDADE/Nº:1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 901752 - Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e gerenciamento da segurança de rede com a alocação de solução integrada de software e hardware com funcionalidades de firewall, filtro de conteúdo web, prevenção de instrução e Serviços de Monitoramento de Disponibilidade e Performance, Gestão de Eventos de Segurança e Gerenciamento de Segurança de Rede, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 10 de novembro de 2021, às 11:00h e a disputa do Pregão para o dia 10 de novembro de 2021, às 15:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7015. Recife, 13/10/2021. **Fernando Antônio Pereira Ramos** - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 086/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada, visando ao fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 236.394,29 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 27/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2021 às 09:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 27/10/2021 às 09:30 horas. O edital na íntegra se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 13 de outubro de 2021. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** - Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 571/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 540/2021, publicada no Diário Oficial nº 136, de 02 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 572/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 568/2021, publicada no Diário Oficial nº 139, de 09 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 573/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Afastar Severino Martins da Silva Filho, matrícula nº 104.655-1/URB, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (02). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 574/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 38/2021 do Vereador Júnior Tércio,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar Daniel Robles de Paula, matrícula nº 105.658-1, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio. Art. 2º Nomear Guilherme Silva Tavares, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 575/2021

/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 41/2021, do Vereador Júnior Tércio,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.659-0	Renata Varjal de Melo Câmara	48,00	-
105.658-1	Daniel Robles de Paula	48,00	-
106.103-8	Letícia Firmino do Nascimento	-	37,00
105.657-3	Priscilla Leite Amorim	143,00	202,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife - URB, o servidor Severino Martins da Silva Filho, matrícula nº 4.029-0, que se encontrava cedido à Câmara Municipal do Recife, a contar de 05 de outubro de 2021. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente.

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 114 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Visita da Câmara de Arcoverde

Romerinho Jatobá recepcionou Weverton Siqueira

Os desafios do Poder Legislativo em tempos de pandemia, a maior aproximação com a sociedade, a transparência e a modernização como fatores fundamentais no exercício do mandato. Estes assuntos nortearam o encontro entre os presidentes da Câmara Municipal do Recife, Romerinho Jatobá (PSB), e da Câmara de Vereadores de Arcoverde, Weverton Siqueira (PSB), na quinta-feira (7), na Casa de José Mariano.

"O nosso objetivo é levar mais modernização para o legislativo de Arcoverde", disse Weverton Siqueira. Segundo ele, o processo legislativo da Câmara do Recife já está sendo analisado com a intenção de se implantar um modelo semelhante. A cidade fica no sertão de Pernambuco, a 252 km da capital e conta com um legislativo formado por 10 parlamentares.

Weverton Siqueira cumpre o seu segundo mandato e afirmou que assumiu o compromisso de modernizar a Casa e aproximá-la mais da sociedade buscando exemplos exitosos para o trabalho. "Estamos conhecendo a Câmara da capital e pretendemos visitar também as Câmaras de Petrolina e de Caruaru". Os vereadores Rinaldo Junior (PSB), Alcides Teixeira Neto (PSB) e Dilson Batista (Avante) também participaram da recepção ao parlamentar.

A modernização do legislativo tem sido uma das questões trabalhadas na Câmara do Recife. Desde que assumiu a presidência, o vereador Romerinho Jatobá, juntamente com os demais membros da Comissão Executiva, vem colocando em prática uma série de ações que fortalecem a Casa. Na semana passada foram aprovados em plenário três iniciativas neste sentido: a criação da Procuradoria Especial da Mulher, do Processo Legislativo Eletrônico e do Novo Parlamento Jovem.

Sobre a visita do presidente da Câmara de Arcoverde, Romerinho Jatobá falou da importância da cortesia entre as Casas Legislativas. "É importante esta troca de experiências com representantes de outros parlamentos. Nós temos o compromisso da modernização da nossa Casa e queremos compartilhar as ações para que outras Câmaras possam adotar as iniciativas também".

Recentemente, a Câmara do Recife figurou entre as mais transparentes de Pernambuco, segundo dados divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). O Tribunal publicou em seu portal o Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos, relativo ao Poder Legislativo das cidades, que coloca a Casa de José Mariano no status de "Desejado", o nível mais alto de avaliação, seguindo os parâmetros do TCE. O órgão faz o ranking da transparência dos Legislativos Municipais desde 2017, com o Recife figurando entre as Câmaras mais avançadas a partir 2018. Em 2019 não houve divulgação do relatório.

Recife de luto

Ex-vereador Marcos di Bria faleceu vítima da covid-19

"Marcos di Bria tinha um trabalho forte no Recife e um carinho especial pelo bairro de Santo Amaro. Foi um vereador respeitado na cidade. Dentro da Casa, um conciliador, um líder. Fará muita falta para todos nós". Estas palavras do presidente da Câmara Municipal do Recife, vereador Romerinho Jatobá (PSB), expressam o pesar pelo falecimento do ex-vereador Marcos di Bria, 62 anos, na manhã deste sábado (9), por complicações da covid-19. A Casa de José Mariano decretou luto oficial de três dias.

O ex-vereador estava internado desde 13 de setembro no Hospital Memorial São José, no Recife. Segundo pessoas da família ele chegou a apresentar melhoras do quadro provocado pela covid-19 e "sempre demonstrava força e vontade de viver, mas, na noite de ontem (sexta-feira) o quadro teve uma piora considerável". Ele deixa a esposa Edilma Maria Gomes da Silva, três filhos, cinco netos e inúmeros amigos e amigas em Santos Amaro, bairro da Zona Central da capital, onde morava e dedicou a maior parte da vida.

Marcos di Bria cumpriu três mandatos como vereador da cidade do Recife, (2009 – 2012/ 2013 – 2016/ 2017 - 2020) e não disputou as últimas eleições. A sua dedicação à política foi herdada de seu pai, o também ex-vereador Severino Gomes da Silva, conhecido como Bria, também já falecido. Seus pais foram morar no bairro de Santo Amaro quando ele ainda era uma criança e foi lá que constituiu a sua própria família, criou seus filhos e, agora, se despede.

O velório do ex-vereador Marcos di Bria ocorreu no domingo, às 8h, na capela do Cemitério de Santo Amaro, onde o corpo foi sepultado, às 11h.

Diario de Pernambuco

Luiz Eustáquio alertou sobre as condições do prédio

Dois requerimentos de autoria do vereador Luiz Eustáquio (PSB) foram analisados pelo próprio autor, na reunião plenária virtual da terça-feira (5) da Câmara Municipal do Recife. As duas matérias solicitam colocação de tapumes e serviço de limpeza no antigo prédio do Diario de Pernambuco, bairro de Santo Antônio.

O requerimento nº 10.496/2021 dirige indicação ao presidente da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife para providenciar a colocação de tapumes no entorno do antigo prédio do Diario de Pernambuco, no bairro de Santo Antônio. Já o requerimento nº 10.502/2021, dirige indicação à presidente da Emlurb para providenciar a realização do serviço de limpeza do entorno do antigo prédio do Diario de Pernambuco.

"É tão importante o Diario de Pernambuco para nós, que o nome da praça da Indepedência é mais conhecido como a Praça do Diario. Aquele prédio é histórico, já foi tombado. Ao passar por aquele prédio, fiquei muito triste. A porta está quebrada e um banheiro público foi feito no local".

Luiz Eustáquio lembrou que a área é de responsabilidade do governo estadual e que houve a apresentação de um projeto para revitalização. "O prédio foi comprado ainda pelo ex-governador Jarbas Vasconcelos, iria ser um museu, mas ainda não foi concretizado. O Porto Digital fez um levantamento fez um estudo arquitetônico para preservar a identidade do Diario. Foram R$ 420 mil reais investidos e a empresa do Rio Grande do Sul, que ganhou, apresentou um projeto muito bonito e até agora não saiu do papel".

CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br